



OM | GOP'2019

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

OM | GOP'2019

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



OM | GOP'2019

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



Para este ano que se aproxima, estamos perante um Orçamento algo excecional. Excecional por condicionado, ainda que muito positivo, e excecional por refletir parte importante da nossa estratégia municipal em duas obras de considerável envergadura. Há inevitavelmente que referir que estamos perante uma excecionalidade positiva, mas que requer que sejamos inventivos e nos adaptemos às novas realidades no ano que irá decorrer.

No ano a que se destina o presente orçamento, damos grande relevância ao Desenvolvimento Económico e à Reabilitação Urbana, sem, contudo, descurar as demais áreas a que inevitavelmente se destina este equilibrado e estruturante exercício económico-financeiro.

Um dos principais motivos que nos leva a esta excecionalidade é o investimento que irá ser feito no Eco Parque Empresarial de Estarreja. Decorre de uma imperiosa necessidade! Decorre do sucesso da estratégia, que aliás levou ao vertiginoso crescimento deste espaço de acolhimento empresarial. Precisamos de crescer e para crescer precisamos de comprar terrenos, construir e expandir para novas frentes e infraestruturar esta expansão!

Não obstante o financiamento parcial do Portugal 2020 (Projeto Áreas de Acolhimento Empresarial), parte muito significativa do valor da obra será suportado pelo Município!

Ao contrário daquilo que nos foi sempre transmitido no passado, fomos surpreendidos com a manifesta falta de estratégia e inteligência governativa na distribuição de fundos comunitários no âmbito deste projeto em particular. Neste aspeto, infelizmente continuamos a pensar no “Portugalsinho” que não queremos ser, mas que inevitavelmente estamos sempre a assumir.

De sete áreas previstas como sendo suscetíveis de financiamento na área de abrangência Centro de Portugal, passámos a mais de trinta! Só porque o Governo mudou! Só porque se abriram mais bocas! Só porque cada um tem a sua capela e na sua capela querem mais uns santos, mesmo que estes não façam qualquer milagre! E tantas são as capelas por esse Portugal fora sem santos milagreiros!

“São muitos a pedir Sr. Presidente...”, foi a resposta que obtive ao questionar mais esta de muitas idiotices!

Excepcional também é o “peso” do investimento na reabilitação da Antiga Fábrica de Descasque do Arroz. Vamos ter uma “Fábrica da História” numa zona da cidade que se pretende ver reabilitada! Daí estar inserida na já definida Área de Reabilitação Urbana!

Em breve veremos uma cidade a brotar de novas e requalificadas edificações. Com isto, volto naturalmente a referir a nossa estratégia vencedora! Um concelho de pleno emprego, com escolas de qualidade, com uma oferta cultural e desportiva muito acima da média, um Concelho que se manifesta de superior Qualidade de Vida, não podia deixar de atrair procura de habitação! Não poderia deixar de trazer novos investidores! Não poderá deixar de trazer o Progresso que vimos anunciando!

No PAM vamos ter também um ano excepcional, mas com uma evolução que se prevê muito positiva! Um aumento de cerca de 600 000,00 Euros em Despesas com o Pessoal!

Neste particular, louvores ao Governo... e a esta Câmara Municipal que se mantém ativa e proativa! Os precários vão deixar de o ser, e finalmente vamos poder abrir concursos para lugares que tanto precisamos para mantermos, e melhorarmos, a qualidade e nível de serviços a que já habituámos os munícipes deste nosso Concelho!

Não é segredo para ninguém que ao longo dos últimos anos a Câmara Municipal tem vindo a ter uma produção mais que positiva e de volume considerável em todo o espectro das suas competências. Também não é novo que os funcionários foram envelhecendo e adoecendo e o efetivo camarário diminuindo consideravelmente. Acresce a estes fenómenos naturais os sucessivos Orçamentos de Estado desde 2008, que vedavam expressamente a contratação de novos funcionários.

Confrontados com esta realidade ou fechávamos as portas, ou continuávamos a produzir. Optámos pela segunda hipótese.

Fizemos como os demais municípios, contratámos pessoas em regime de prestação de serviços e, por via disso, crescemos à precariedade do país. Não porque somos a favor dela, mas porque não tínhamos alternativa.

Vem agora o governo, e bem, quase que de forma administrativa, querer dar cobro a este problema nacional da precariedade.

Porque somos frontalmente contra a precariedade, aproveitámos o ensejo e optámos por dar-lhe cobro.

Aumentámos consideravelmente as Despesas com o Pessoal, mas habilmente mantivemos contida a dotação, mantivemos o equilíbrio orçamental e cumprimos as mais basilares regras orçamentais, sem descurar a produtividade camarária!

É este o documento que vos temos para apresentar e apresentamo-lo com brio! Tem laivos de excecionalidade, mas não deixa de ser um orçamento equilibrado, de qualidade e um propulsor de progresso.

É a isto que vimos habituando os Municípes deste Concelho e não os vamos defraudar.

Vamos continuar a manter o empenho e esforço diário na senda de criarmos uma terra com cada vez mais oportunidades, cada vez mais investimento, cada vez mais Qualidade de Vida!

O Presidente de Câmara Municipal,



(Dr. Diamantino Sabina)

OM | GOP'2019

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



1. Introdução

O Relatório do Orçamento para o ano 2019 visa completar a informação de índole financeira prestada pelo Município de Estarreja nos documentos previsionais, refletindo sobre as várias variáveis que serviram de suporte á elaboração dos mesmos e fundamentando desta forma a atividade programada do Município para o ano a que o orçamento se refere.

A aliena a) do n.º 1 do artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (doravante designado RFALEI) determina que o Orçamento municipal incluiu, nomeadamente, os seguintes elementos:

“a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;”

Neste sentido, o presente relatório tem como objetivo a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta para 2019, em conformidade com a lei.

De acordo com o n.º 1 do artigo 45.º do RFALEI, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a **proposta de orçamento municipal** para o ano económico seguinte e, em ordem ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são apresentadas as **Propostas de GOP'S para o quadriénio 2019-2022** e de **Orçamento** do Município Estarreja para o exercício económico-financeiro de **2019**.

O **Orçamento** enquadrado nas **Grandes Opções do Plano** - Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais em articulação com a política orçamental adotada são o instrumento essencial da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do Município de Estarreja.

A presente proposta de **Orçamento Municipal (OM|GOP 2019)** resulta do cumprimento do princípio da autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos, poderes de elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais.

A referida Lei de Enquadramento Orçamental, respeita o princípio da dependência das autarquias locais na elaboração dos seus orçamentos, salvaguardando a sua autonomia financeira, com a inerente capacidade a de arrecadar receitas e de realizar despesas enformadas na conformidade legal, regularidade financeira e respeito pela economia, eficiência e eficácia.

Esta proposta de Orçamento cumpre as disposições nucleares em termos de regras orçamentais, a que aludem os artigos 40º e 43º a 46º da Lei das Finanças Locais (Lei nº73/2013, de 3/9 na sua redação atual), com a recente Lei do Enquadramento Orçamental¹ e demais interpretações emanadas pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Segundo o disposto no artigo 44.º do RFALEI, devem os municípios aprovar, em simultâneo com a proposta do orçamento municipal, a proposta de “Quadro Plurianual de Programação Orçamental”. No entanto, uma vez que os “elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, conforme referido no artigo 47.º da mesma lei e, uma vez, que nunca foi publicado o referido decreto-lei, este executivo entende, tal como a Associação Nacional de Municípios Portugueses, não estarem reunidas as condições legais, por omissão legislativa do governo, para a elaboração da proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental para o quadriénio 2019-2022.

Por fim, tratando-se este documento de uma Proposta, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 45.º do RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ficando, nos termos do artigo 79.º do mesmo diploma, disponível para consulta na página eletrónica e no Balcão de Atendimento do Município de Estarreja, podem ser enviadas sugestões e propostas de alteração até ao momento do envio para a Assembleia Municipal.

2. Enquadramento Legal e Orçamental

❖ Enquadramento Legal

Esta proposta de Orçamento cumpre as disposições nucleares em termos de regras orçamentais, a que aludem os artigos 40º e 43º a 46º da Lei das Finanças Locais (Lei nº73/2013, de 3/9 na sua redação atual), com a recente Lei do Enquadramento Orçamental e demais interpretações emanadas pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).

O RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e ulteriores alterações, no seu Capítulo IV (artigos 40.º a 47.º) impõe, condicionantes ao processo de elaboração e aprovação dos documentos previsionais e estabelece/altera/reforça os princípios orçamentais previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais POCAL e na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho).

Assim, e tendo presente as regras imperativas pelos referidos diplomas, coube-nos elaborar os documentos previsionais para o exercício de 2019 com *rigor, transparência, prudência e seriedade*.

O RFALEI deve ser conjugado com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações.

¹ Lei nº151/2015, de 11 de setembro. Importa referir, que grande parte do seu normativo apenas produz efeitos a partir 12 de setembro de 2018

A aprovação da lei-quadro da descentralização (Lei nº50/2018 de 16 de agosto) e da revisão da Lei das Finanças Locais (Lei nº51/2018 de 16 de agosto), vão claramente marcar o ano económico de 2019.

A Lei-Quadro de transferência de competências (Lei nº 50/2018) para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e um conjunto de diplomas setoriais entretanto aprovados têm como intenção reforçar e aprofundar a autonomia local, através da transferência de competências para órgãos mais próximos das pessoas. Este processo de transferência decorrerá de forma gradual, conforme está previsto na Lei-Quadro da Descentralização, dando a possibilidade de as autarquias locais assumirem as novas competências, de forma faseada, até 2021.

Em traços muito gerais, as autarquias locais e as entidades intermunicipais passam a estar responsáveis pelas áreas setoriais de policiamento de proximidade, de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar, pelos fundos europeus e de captação de investimento, pelas praias, pela justiça, nomeadamente, no que respeita à participação “em ações ou projetos nas áreas da reinserção social de jovens e adultos, violência contra as mulheres, violência doméstica e apoio às vítimas de crimes” e à “apresentação de propostas de criação, instalação, modificação ou extinção de julgados de paz, por parceria pública com o Ministério da Justiça”, e pelas Associações de Bombeiros, no que respeita ao apoio no “funcionamento das equipas de intervenção permanente (EIPs) das Associações de Bombeiros Voluntários” e na participação na “definição da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e na elaboração de programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, em ambos os casos através de parecer prévio sobre os projetos de instalação dos quartéis e sobre os programas de âmbito regional de apoio às corporações”, tal como referido pelo Ministério da Administração Interna.

A lei RFALEI, que entra em vigor em janeiro de 2019, altera ainda o código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), deixando de estar isentos serviços e organismos do Estado de caráter empresarial e o "património imobiliário público sem utilização".

Com a revisão do RFALEI, os municípios, além de uma percentagem na receita do Imposto sobre Rendimentos Singulares (IRS), passam a ter participação de 7,5 % na receita do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás.

De notar que, a 1 de janeiro de 2019, entrará em vigor um novo normativo contabilístico, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. A transposição do POCAL para o SNC-AP veio exigir adaptação de novos *softwares* informáticos ao novo normativo, encontrando-se os mesmos ainda em desenvolvimento, encontrando-se neste final ano em fase de divulgação dos procedimentos de transição.

Todavia, a Direção Geral das Autarquias Locais (doravante DGAL), veio em setembro de 2018, informar que a elaboração e aprovação do Orçamento para 2019 será em POCAL, sendo que a partir de 01 de janeiro de 2019 o orçamento será ajustado em sede de execução para os modelos de reporte preconizados no SNC-AP.

Contudo, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do centro (CCDRCentro), em seu ofício circular DCTF 1526/18 datado de 04 de setembro de 2018 veio divulgar ofício nº S-0011265-2018 da Direção Geral das Autarquias Locais (doravante DGAL) sobre “Elaboração dos documentos previsionais das entidades públicas autárquicas para o ano 2019. A informação da DGAL divulga parecer de entendimento proferido pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) relativamente o referencial contabilístico a seguir na elaboração e aprovação dos documentos previsionais das entidades públicas autárquicas para o ano 2019, que resumidamente elucida que:

“... reitera o entendimento de que o orçamento das entidades autárquicas para 2019, a elaborar em 2018, ainda deverá ser preparada de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2019, um ajustamento em sede de execução, para os modelos e relato previstos no SNC-AP”.

Assim, a DGAL veio informar os Municípios que os orçamentos municipais para 2019, devem ser elaborados ainda em base no normativo contabilístico POCAL, sendo que a partir de 01 de janeiro de 2019 o orçamento era ajustado em sede de execução para os modelos de reporte previstos no SNC-AP.

Atendendo ao panorama económico-financeiro e os termos da lei, apresenta-se a proposta do Orçamento do Município de Estarreja para vigorar em 2019, que está em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, doravante designado por POCAL, publicado pelo Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelos Decretos – Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e n.º 84-A/2002 de 5 de Abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

No cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo POCAL, pela Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e pela Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), apresenta-se um orçamento único e anual, que contém todas as receitas e todas as despesas que se preveem realizar no período financeiro coincidente com o ano civil.

❖ **Enquadramento Orçamental**

O **Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano (2019-2022)**, são o instrumento essencial da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do concelho.

Estas duas ferramentas de gestão previsional enquadram-se na Contabilidade Orçamental preconizada pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e descrevem todo o programa de ação do executivo do Município de Estarreja para o ano económico de 2019, discriminando orientações gerais, linhas estratégicas, objetivos, programas, projetos e ações a desenvolver.

Neste contexto, OM|GOP 2019 do Município de Estarreja foi elaborado tomando em consideração todos os princípios definidos para as autarquias locais, nomeadamente da prudência, equilíbrio, transparência, da estabilidade e rigor orçamental e ainda tendo em consideração:

- ↳ As condicionantes económicas e sociais vividas no país, na Europa e no mundo;
- ↳ Os objetivos estratégicos do executivo;
- ↳ Os objetivos, as previsões, as orientações, os limites ou valores das transferências da Proposta de Orçamento de Estado
- ↳ Os contributos das opções dos Orçamentos Municipais Participativos;
- ↳ As aspirações e prioridades dos autarcas das freguesias
- ↳ As sugestões e propostas dos serviços municipais.

Estes documentos previsionais mantem o seu foco na estratégia de promoção da satisfação dos seus munícipes e desenvolvimento do território e prosseguindo uma estratégia de:

- Manutenção da contenção da despesa, para reforço e consolidação das finanças municipais;
- Redução dos níveis de endividamento, por forma a assegurar uma tesouraria saudável, prazos médios de pagamentos reduzidos e fundos disponíveis positivos, mantendo a lógica subjacente à Lei dos Compromissos e Pagamento em Atraso (LCPA);
- Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável do Município;
- Continuidade de projetos municipais em curso e promovendo o fomento e desenvolvimento de novos projetos com o propósito sempre presente da melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes e num intuito e uma gestão numa lógica de economia, eficiência e eficácia;
- Priorização dos projetos assumidos no âmbito do Portugal 2020, nomeadamente os projetos inseridos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão territorial (PDCT) e nos programas de Investimentos Territoriais Integrados (ITI).

Os documentos previsionais das autarquias assentam no princípio da independência estabelecido na Lei do Enquadramento Orçamental, decorrente do previsto no nº 2 do artigo 237º da Constituição da República Portuguesa, no que concerne à elaboração, aprovação e execução das opções do plano e orçamento municipal. No entanto, o Orçamento do Estado tem consequências diretas na elaboração dos orçamentos municipais, quer ao nível da receita, quer ao nível da despesa, uma vez que é através desse instrumento que são definidas as linhas orientadoras da consolidação orçamental da administração local.

Importa referir que, á data da elaboração do presente documento é já conhecida a Proposta do Orçamento de Estado 2019², sendo que este instrumento de gestão tem consequências diretas, quer nas receitas, quer nas despesas da administração local, pelo que a proposta da política orçamental 2019 do Município de Estarreja tem em conta as condicionantes das estratégias/políticas definidas no OE 2019.

² Proposta de Lei nº 156/XIII

Das principais medidas previstas na Proposta de Orçamento de Estado para 2019 e que reportam à atividade dos Municípios, destacam-se:

- A participação dos municípios nos impostos do estado aumenta cerca de 6,2% muito por força do excedente resultante das variações máximas e mínimas da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF e do FSM (N.º 3 do Art. 35º da Lei n.º 73/2013 de 03/09), já que, excluída esta parcela, o aumento será de apenas 1,5%.
- Mantêm-se as limitações nos encargos com contratos de aquisições de serviços, não podendo os encargos globais a pagar em 2019, grosso modo, exceder os encargos globais pagos em 2018;
- Mantêm o regime especial previsto para a celebração de acordos de regularização de dívidas das autarquias locais às entidades gestoras de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, sendo que o período de pagamento não poderá exceder os 25 anos.

O trajeto do desempenho financeiro do Município de Estarreja tem importância relevante nas estimativas financeiras delineadas.

Assim, vejamos alguns dados do primeiro semestre de 2018, que espelham as contas do Município:

- ↳ O índice de autonomia financeira situa-se nos 58,28%;
- ↳ O índice de liquidez imediata situa-se nos 176,07%;
- ↳ Disponibilidades financeiras de 5.640.117,65€ (6.075.132,54€ em finais de setembro)
- ↳ Taxa de execução da receita 53,77% (69,12% em finais de setembro);
- ↳ O saldo de correntes (Receitas Correntes – Despesas Correntes), no montante de € 1.278.369,14€, liberta valores para cobertura de Investimento;
- ↳ Cumprimento na íntegra a regra prevista no art.º 40º, n.º 2, do RFALEI, apresentando um desvio positivo (poupança) de 859.443,24€ -Poupança corrente/equilíbrio orçamental
- ↳ O serviço da dívida corresponde a 2,35% das receitas totais e os encargos financeiros 0,35% das despesas correntes;
- ↳ Verifica-se um decréscimo da dívida global do município, em cerca de 546.461,90€ relativamente ao período homólogo;
- ↳ Verifica-se igualmente, relativamente ao período homólogo, um decréscimo em empréstimos a médio e longo prazo de cerca de 711.528,80 €;
- ↳ O município tem ainda para 2019 cerca de 2.231.130€ de margem utilizável na capacidade de endividamento, para uma margem absoluta de 11.155.650€.

3. Premissas e Prioridades do Orçamento Municipal

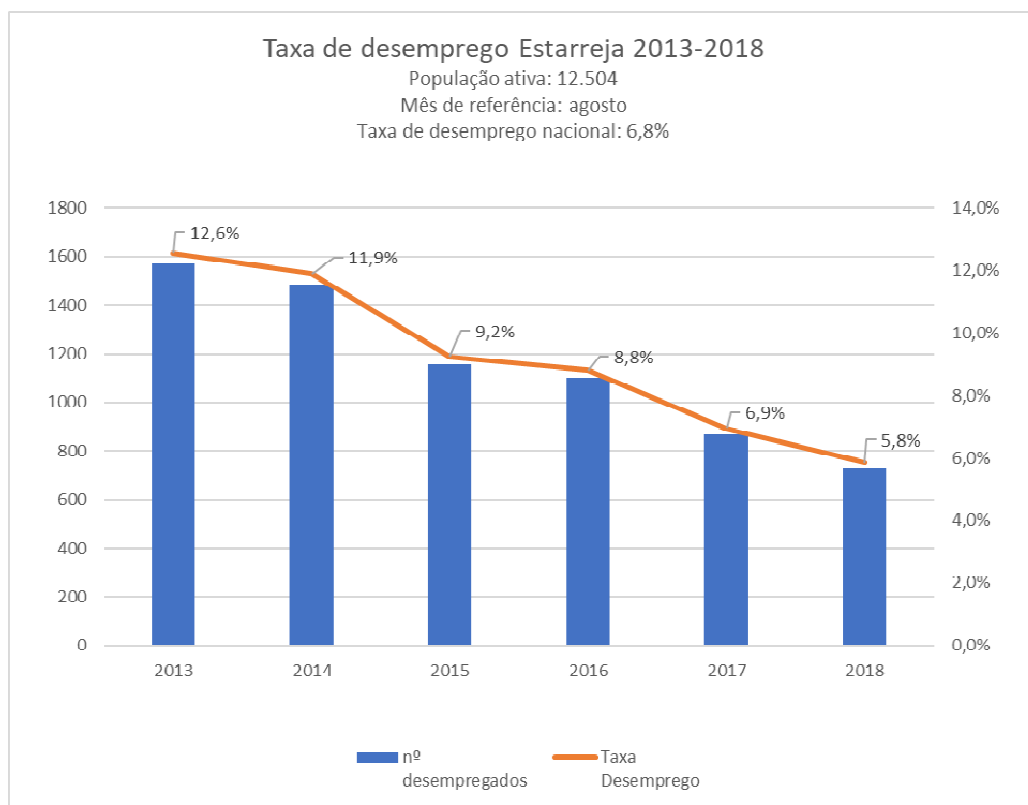
O orçamento e as grandes opções do plano da Câmara Municipal de Estarreja para 2019, representam um exercício de continuidade de um ciclo político iniciado em 2013, que evolui na continuidade das políticas municipais e das definições estratégicas ampla e sucessivamente sufragadas pelos estarrejenses.

O exercício previsional de 2019, em termos orçamentais, está indelevelmente **marcado** pela execução de ações ligadas às áreas estratégicas do **Desenvolvimento Urbano** (com a execução da empreitada da **Fábrica da História** (antigo descasque do arroz), **Competitividade e Inovação** (com a execução da empreitada de **ampliação das infraestruturas do Ecoparque Empresarial**) e **Governança Municipal** (com o aumento das despesas com pessoal). Indubitavelmente, a “mochila” financeira associada a estas 3 ações tem um marcado efeito no orçamento da despesa para 2019.

No que se refere ao orçamento das **Despesas de Capital**, as **2 empreitadas** atrás referidas, financiadas pelo Portugal2020, representam na sua totalidade quase **7,0 M€** (em 2 exercícios orçamentais), sendo que cerca de **4,0 M€** serão **suportados pelo orçamento municipal**. Num orçamento **global** de despesas de capital na ordem dos **12 M€** (com integração do **saldo de gerência** e do **empréstimo de médio e longo prazo** destinado a custear a componente de comparticipação municipal das obras co-financiadas pelo Portugal2020), o valor previsto para estas 2 empreitadas no ano de 2019 tem um **peso determinante** o que obriga naturalmente a um **acrescido cuidado** no necessário exercício de **reafecção racional de verbas** pelas **outras intervenções de investimento**. Mas trata-se, tanto num caso como no outro, da **execução de opções estratégicas** absolutamente **nucleares**. No caso da ampliação do Ecoparque pela necessidade premente que temos de responder às constantes solicitações de empresas para ali se localizarem, infraestruturando primeiro e criando lotes para venda de seguida. Neste momento, mercê de uma política agressiva (no bom sentido) da Câmara Municipal, vendemos todos os lotes disponíveis e precisamos de constituir novos lotes e só o poderemos fazer após a execução das infraestruturas respetivas. Desta forma, respondendo à demanda empresarial, estaremos a **criar emprego e riqueza** para o Concelho, cumprindo um dos grandes desígnios com que nos apresentámos aos estarrejenses e uma das “obrigações” atuais das autarquias. Por outro lado, a empreitada da “Fábrica da História” insere-se na intervenção mais vasta de **reabilitação urbana da cidade** e em especial de uma zona particularmente degradada, num momento em que o mercado da **reabilitação urbana em Estarreja ganha dinâmica crescente** muito por via da **aprovação da ARU** e dos benefícios a ela associados, nomeadamente para os promotores particulares. A expectativa, já traduzida em execuções concretas, é que seja criada **oferta em termos habitacionais** que responda à **crescente procura** que decorre, visivelmente, da criação de novos postos de trabalho em Estarreja nos últimos anos, dando assim condições para a **fixação de novos habitantes** no Concelho. No gráfico seguinte apresenta-se a evolução da taxa de desemprego no Concelho de Estarreja entre agosto de 2013 e agosto de 2018, da sua análise resulta evidente a evolução excelente deste indicador que se deve naturalmente ao contexto nacional de diminuição do desemprego que ocorre desde 2013, mas também às políticas que localmente a Câmara implementou, nomeadamente com uma ação vincada de captação de novos investimentos e localização de

novas empresas e a concomitante criação de novos empregos. Os resultados alcançados dão-nos renovada motivação para irmos ainda mais longe nesta nunca acabada tarefa de proporcionar aos estarrejenses a possibilidade de terem um emprego digno e melhorarem as suas condições de vida.

F. 1 _: Taxa de desemprego em Estarreja (2013-2018)



No que se refere ao orçamento da **Despesa Corrente**, o **aumento** previsto para a **dotação das despesas com pessoal** (aumento anual de **12,4%**, cerca de 0,6 M€), decorre como foi dito atrás, da **efetivação das contratações** previstas na alteração do Mapa de Pessoal aprovada em setembro de 2017, por um lado e da **integração** dos denominados “**precários da função pública**”, por outro. Desde **2010** que, por **imposição dos sucessivos governos**, o **quadro de pessoal** da Câmara Municipal **não sofria alterações**, apesar de numerosas saídas que, por razões diversas, ao longo de 6 anos foram ocorrendo. Em **2017** houve finalmente a **possibilidade** de se proceder à **contratação de pessoal** para suprir as evidentes carências que vinham, assustadoramente, a agravar-se. Esta situação teve o seu pontapé de saída com a aprovação do mapa de pessoal a que atrás se fez alusão e terá a sua tradução efetiva em termos financeiros, em 2019. Conjugadamente com a integração de colaboradores através do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVAP), o **valor adicional dos encargos anuais com pessoal** é de cerca de 600.000€. No entanto, importa referir que na lógica do PREVAP existirá uma substituição de prestações de serviços por integração/recrutamento de pessoal, sendo que esta operação represente, em termos líquidos, um acréscimo de despesa de apenas 85.000€ anuais.

Neste seguimento, o recrutamento associado às alterações operadas e aprovadas do Mapa de Pessoal, deverão **onerar vincadamente** o orçamento das **despesas correntes**, obrigando a um **cuidado acrescido** nas restantes **opções orçamentais** dada a imposição legal de manutenção das **regras de equilíbrio das despesas com pessoal** e do **equilíbrio orçamental**.

Sem prejuízo da influência que estas opções orçamentais têm no exercício de 2019, **a (boa) situação financeira** que a Câmara de Estarreja tem e que foi conseguida ao longo dos últimos anos através da **gestão responsável dos meios financeiros**, permite que consigamos manter **sem “cortes” nem “cativações”** todos os **programas** de intervenção na área da **Educação, Ação Social e Saúde**, criando ainda algumas **ações novas** como o **Programa de Combate ao Isolamento Social** (em conjunto com os Bombeiros Voluntários de Estarreja) ou **implementando** alguns já criados como o **Programa de Apoio à Medicação de Doenças Crónicas**. Também no que se refere às **transferências** para as **Juntas de Freguesia**, iremos **aumentar** as verbas relativas aos **Contratos Interadministrativos**, permitindo às Juntas fazer em 2019, **mais obras** que em 2018, voltando a atingir o **patamar de 1,0 M€** de transferências. Em termos **percentuais**, somos de longe na Região de Aveiro, **o Município que mais delega** meios financeiros nas Juntas e o segundo em termos absolutos. **Mantemos** também nos **níveis do exercício anterior**, os apoios à **Economia Social**, à **Cultura** e ao **Desporto**.

A execução orçamental prevista para 2019 desenvolver-se-á tendo em conta o conjunto de condicionantes e restrições legais que acompanham as autarquias desde a entrada em vigor do Regime Financeiros das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI, Lei nº 73/2013 de 3 de fevereiro)

✓ **Equilíbrio Orçamental (lei nº73/2013, de 3 de setembro)**

Receita bruta cobrada \geq Despesas Correntes + Amortizações

✓ **Limite da dívida total (lei nº73/2013, de 3 de setembro)**

Dívida Total (31 de dez.2018) \leq 1,5 * média da receita corrente líquida nos 3 últimos exercícios)

✓ **Inexistência de alerta precoce de desvios por incumprimento (lei nº73/2013, de 3 de setembro)**

Taxa de execução das receitas previstas inferior 85% em 2 anos consecutivos.

Na construção do quadro orçamental para 2019 assumimos a manutenção praticamente inalterável das **Receitas de Capital**, oriundas em grande medida das **transferências de capital** (com destaque para o valor respeitante à componente de co-financiamento do **Portugal 2020** que **aumenta 38%**) e da **contração do empréstimo** destinado à execução da empreitada de **ampliação do Ecoparque Empresarial**. No que se refere à **venda de bens de investimento** (terrenos, nomeadamente) a sua execução **diminui** para cerca de metade em 2019, tal como tínhamos já anunciado aquando da apresentação das GOP para 2018, por via de termos **vendido a totalidade dos lotes** que tínhamos disponíveis para venda no Ecoparque, Essa é aliás, uma das razões que amplamente justificam a execução da empreitada de ampliação.

Ainda no capítulo das Receitas de Capital, importa fazer ainda uma análise dos meios financeiros do **Portugal2020** disponíveis; a empreitada de reabilitação da antiga fábrica do Descasque de Arroz onde surgirá a **Fábrica da História** terá o seu início previsivelmente ainda no 1º semestre de 2019 e a ela estará alocada uma despesa elegível em termos de **cofinanciamento** de cerca de **0,8 M€**. Já no que se refere à **empreitada de ampliação das infraestruturas do Ecoparque Empresarial** cujo valor global de investimento se estima em cerca de 5,0 M€ a **comparticipação comunitária** ronda os **2,0M€**. O que obriga a uma atenção especial na realização de **poupança corrente** dado que terá de ser essencialmente por esta via que se poderão gerar **meios financeiros adicionais** para o investimento em questão e para as restantes atividades da autarquia. Dada a **excelente taxa de execução** que conseguimos com a empreitada de **requalificação do Mercado Municipal e Feira**, temos a expectativa de vermos também contemplado **financiamento** em regime de “**over booking**” as intervenções nas **ruas José Justiniano e Dionísio de Moura**, numa perspetiva integrada de intervenção em toda a zona da antiga fábrica do descasque do arroz.

Para além das 2 operações atrás referenciadas, no que se refere ao **PDCT-RA** (plano para o desenvolvimento e coesão territorial da Região de Aveiro) estão contemplados projetos de Estarreja na área da eficiência energética e obras de beneficiação da Escola EB 2,3 Egas Moniz; neste contexto, enquadra-se também o financiamento do Projeto Agrícola do Vouga, cujo valor total de investimento atingirá os 20,0 M€, dividido entre verbas do POSEUR, do PDR2020 e da participação do Município de Estarreja.

Desenvolvendo ainda o capítulo da receita, estabilizamos em 2019 o **quadro fiscal** com:

- A **manutenção** do valor da **taxa de IMI em 0,35%**;
- A **redução** por via do denominado **IMI familiar** nos mesmos moldes do ano transato, sendo que o total estimado de benefícios para as famílias abrangidas é de 60.000,00€;
- A **manutenção** do quadro de funcionamento fiscal para a **Derrama** (taxa residual 0,01% para empresas com faturação inferior a 150.000,00€);
- Para a **participação no IRS** mantemos o valor percentual de **3,0% (era de 3,5% até 2017)**.

Pelo **quinto ano consecutivo** a Câmara propõe assim medidas concretas de **alívio fiscal**, atingindo a **soma** de todas elas um valor próximo de **900.000,00 M€**, o que que representa cerca de **3,7% do orçamento anual global** do Município.

Ainda no capítulo dos benefícios fiscais refere-se de novo a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Estarreja, assumindo, assim, a Reabilitação Urbana uma importância capital. Esta opção implica a isenção temporária de IMI para prédios integrados na ARU que invistam em operações de reabilitação urbana, para além de outras vantagens fiscais.

Em conclusão, o estudo da **receita** destinada ao **investimento**, será ainda complementado, como usualmente, pela **incorporação**, a exemplo do ocorrido desde 2015, do **Saldo de Gerência**, que se estima que ronde os **5,2 M€**. A questão é que, como é sabido, esse valor só pode ser incorporado em orçamento após a revisão orçamental que acontece após a Prestação de Contas (Abril). Isso implica que muitos procedimentos só possam ser desencadeados após essa data, o que inviabiliza, nomeadamente no caso das empreitadas de obras públicas, a sua execução física no ano civil respetivo. Pese embora este constrangimento sem sentido, decidimos, de novo, no Orçamento para 2019, assumir concretamente o compromisso de afetação de Grande percentagem do saldo de gerência, em investimento. E nesse sentido, decidimos de novo inserir na coluna “Financiamento a definir” para 2019, o conjunto de investimentos que também consideramos essenciais para o desenvolvimento do município, mas que não são possíveis de inserir no momento da feitura do orçamento. É assim com este cariz formal que assumimos que os projetos ali identificados representam o nosso compromisso de ações a executar. No Plano Plurianual de Investimentos e na coluna em causa, temos assim um valor de 5,740M€, resultante do saldo de gerência e da aplicação do empréstimo de médio e longo prazo, que será destinado a investimentos como as obras de ampliação das infraestruturas do Ecoparque Empresarial, a empreitada de Requalificação da antiga Fábrica do Descasque de Arroz e dos arruamentos envolventes e na aquisição de terrenos na zona do Ecoparque Empresarial.

O orçamento, com a integração do saldo de gerência, atingirá assim o valor de 24,8 M€.

DADOS FINANCEIROS MAIS RELEVANTES

11

O **orçamento para 2019 sobe o valor** face a 2018, atingindo o valor de **18,4 M€**. Com a integração do **saldo de gerência** e do empréstimo de MLP, o valor final será de **24,8M€**.

- As **Receitas Correntes** (14.300.013,00€), que representam **77,72%** da **Receita Total, aumentam 2,36%** face a 2018; esta situação decorre essencialmente do aumento das Transferências Correntes dado que a evolução da receita dos impostos (diretos e indiretos) é neutra.
- As **Despesas Correntes** (12.196.600,00€), que representam **66,29%** da **Despesa Total, aumentam 4,8%** face a 2018, devido à rubrica de **despesas com pessoal**. Com a integração do saldo de gerência e do empréstimo de MLP, a despesa corrente sobe 6,3%face ao ano transato.
- As **Receitas de Capital** (4.099.287,00€), que são **22,27%** da **Receita Total, diminuem residualmente 0,7%** em relação a 2018.
- As **Despesas de Capital** (6.203.400,00€), que representam **33,7%** da **Despesa Total, diminuem 4,06%** relativamente a 2018, sendo certo que com a integração do **saldo de gerência**, o valor desta rubrica passará para o valor de **11,966 M€**, aumentando **18,46%** face a 2018.

Na mesma ordem de valores de 2018 se mantem o valor previsto para os encargos associados às amortizações e juros do endividamento de médio e longo prazo, ou seja, continuaremos sustentadamente a reduzir a dívida municipal.

- A **Poupança Corrente** será de **885.734,04€**;
- Continuamos a **cumprir** confortavelmente o **Princípio do Equilíbrio Orçamental**

[Receitas Correntes >= Despesas Correntes + Amortizações de Empréstimos de MLP]

Destes dados pode-se concluir que continuamos a **evoluir positivamente** no trilho de **sustentabilidade financeira** do Município de Estarreja, **gerando poupança corrente** e consignando-a ao **Investimento em despesa de capital**.

As prioridades para 2019 estão definidas no orçamento, tendo por base 5 eixos estratégicos, transversais ao Município, que resultam em grande medida do programa eleitoral renovada e claramente sufragado em outubro de 2017, integrando assim, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipal (PAM) de 2019.

Q. 1 _: - Eixos Estratégicos

	Fundos Definidos	Fundos a Definir	Total Geral
1 DESENVOLVIMENTO URBANO	1 943 674,53	1 141 000,00	3 084 674,53
2 COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO	1 609 070,00	2 890 000,00	4 499 070,00
3 NATUREZA E AMBIENTE	2 348 430,00	1 126 500,00	3 474 930,00
4 COESÃO SOCIAL E CULTURA	3 865 300,00	952 300,00	4 817 600,00
5 GOVERNAÇÃO MUNICIPAL	8 633 525,47	296 000,00	8 929 525,47
TOTAL	18 400 000,00	6 405 800,00	24 805 800,00

Para 2019 prevemos continuar o desenvolvimento no terreno da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), de acordo com o definido no PARU - plano de ação de regeneração urbana - e os benefícios a quem pretenda ali intervir, em termos de reabilitação urbana. Representa aqui papel central a requalificação do antigo edifício da fábrica do descasque do arroz (“A Hidroelétrica de Estarreja”), transformando-o numa verdadeira Fábrica da História, projetando um Espaço de Memória coletiva municipal, tornando-o um polo encorajador da componente criativa em termos económicos, conectando com a dinâmica existente na zona do Esteiro de Estarreja desenvolvida pelos grupos ligados ao Carnaval que ali trabalham. O concurso público para a execução da empreitada respetiva será lançado ainda em 2018

Em paralelo, após ter a autarquia adquirido toda a área dos antigos armazéns do “Descasque”, avançaremos para a elaboração do projeto para aquela área, criando ali o novo Arquivo Municipal e um amplo espaço de trabalho coletivo para os grupos de Carnaval. Estamos na fase final da execução dos projetos de requalificação das ruas José Justiniano e Dionísio Moura de forma a que no curto prazo, toda aquela área ribeirinha a poente da nossa cidade esteja requalificada e dotada de condições de vivência que permitam atrair movimento e dinâmica económica e habitacional.

No que se refere às Freguesias, em 2019 **aumentaremos substancialmente** o valor de transferências, nomeadamente no que se refere à componente de capital, considerando as usuais áreas de intervenção dos **Contratos Interadministrativos** (arruamentos, rede hidrográfica, caminhos agrícolas, passeios municipais, aquedutos e drenagens, lavadouros e fontanários, habitação freguesias); **mantém-se nos mesmos valores** de anos anteriores a componente dos **Acordos de Execução** (limpeza de arruamentos e manutenção de jardins).

Ainda no contexto das intervenções na valorização da Rede Viária, para além do valor individualizado para cada Junta temos previsto um **conjunto de intervenções** (individualizadas em PPI ou integradas nas empreitadas globais de beneficiação de arruamentos municipais) na rede viária concelhia que ultrapassam os **1,4M€**. Nesta componente, destacamos as intervenções de conclusão da **rua da Devesa** em **Fermelã** e do arranjo urbanístico do **Largo Francisco Bingre** em **Canelas**; as **ruas do Couto** e da **Carvalha** em **Salreu**; a **travessa da Quinta Velha** e a **Estrada de S.Filipe**, em **Beduído** e o arranque do processo de alargamento e beneficiação da **rua do Canedo**, em **Veiros**; em **Pardilhó** sublinhamos a requalificação da **avenida António Joaquim Resende**, a continuação das intervenções nas **ruas Cabo da Carreira/António José Vigário de Matos/Moinhos do Carvalhal** e a beneficiação da rua **António Maria da Silva Pinho**; em **Avanca** destacamos a intervenção nas **ruas Dr. Egas Moniz, Carvalhos e Macieira**.

Com estas intervenções damos continuidade à nunca acabada tarefa de beneficiação/reabilitação das vias municipais, incluindo os caminhos agrícolas.

Noutro eixo estratégico e conforme atrás sublinhado, avançaremos para um investimento marcado no Ecoparque Empresarial, mantendo níveis elevados na aquisição de terrenos, mas principalmente avançando na execução física da empreitada de Ampliação que representa por si só um investimento de cerca de 5,0M€, com uma participação comunitária do Portugal2020 de cerca de 2,0M€.

O Turismo é uma das componentes indissociáveis do desenvolvimento económico e social do Município de Estarreja. No que diz respeito ao Turismo de Natureza, para além do trabalho de valorização e preservação do património natural, incrementado ao longo dos anos com base no Projeto BIORIA, é pertinente apostar na valorização dos serviços dos ecossistemas associados às áreas protegidas, que promovam simultaneamente a sustentabilidade, a coesão territorial, contribuindo para a competitividade regional, designadamente através de criação de emprego e da valorização dos produtos endógenos. A criação de roteiros que integrem a componente de natureza, cultura, ciência e passado e presente industrial, é um dos objetivos a lançar no terreno.

O Património Natural, que tão sublinhadamente tem sido prioridade na última década em Estarreja, ocupa de novo posição de destaque em 2019. Trata-se claramente de um dos grandes ativos do Município de Estarreja e a sua projeção externa tem sido responsável em grande medida pela mudança de imagem de Estarreja. Aqui, desde logo o nosso emblemático e premiado **BIORIA**, que ano após ano ultrapassa o número de visitantes do ano anterior, verá mantido o investimento, mantendo as componentes de manutenção das infraestruturas existentes (trilhos, infraestruturas de apoio, ...), com a conclusão do projeto de beneficiação do edificado no Ribeiro de Salreu, adquirido pela autarquia em final de 2016, de forma a criar um espaço multidisciplinar de apoio ao visitante. A realização da 5ª edição da **Biorace Challenge**, após o extraordinário êxito que constituiu a 4ª edição em setembro passado (a maior corrida da Europa no género, com mais de 3.100 participantes), constituirá também um ponto alto da atividade global ligada ao BIORIA. 2019 será também ano de realização da 4ª edição da (bi-anual) Feira Observaria.

A nossa imensa **frente lagunar**, concluída a intervenção nos Ribeiros de Canelas e Salreu, Esteiro de Estarreja, Ribeira e Veiros, Ribeira de Mourão e nos núcleos piscatórios lacunares de Pardilhó, com as intervenções nas ribeiras do Nacinho, Tabuada, Bulhas e Teixugueiras, apresenta uma nova face, longe do abandono a que estava votada há uma década atrás. A intervenção na **Ribeira da Aldeia** – a mais importante do nosso Concelho e uma das mais importantes de toda a Ria – merecerá por parte da autarquia uma abordagem de cariz mais profundo, no sentido de reabilitar o espaço, primeiro e depois perspetivar aquela área de eleição como **polo relevante na relação de Estarreja com a Ria**, dando a importância que a Ribeira da Aldeia merece. Nesse sentido, em 2019 procederemos à reabilitação completa das muralhas do cais, que se encontra em muito mau estado e no final desta intervenção serão instalados no local sistemas de ancoragem de embarcações adaptados à usual utilização tanto da canoagem como da pesca artesanal. De Igual forma trabalharemos com a seção de Canoagem do Saavedra Guedes na procura de uma solução que permita em paralelo uma melhor solução para o armazenamento das embarcações e para a criação de espaços de treino específico, perspetivando ainda a criação de um espaço físico que permita a fruição de todo o enquadramento privilegiado da Ribeira da Aldeia por parte dos locais e dos visitantes.

Esta componente está intimamente ligada ao Património Natural, com a nossa exposição aos fenómenos climatéricos extremos (inundações) e ao aumento progressivo dos prismas de marés, criando situações cada vez mais recorrentes de invasão de água salgada e colocando sobre o nosso território uma pressão extrema que urge enquadrar no contexto atual e que impõe que se tenha em devida atenção o fator alterações climáticas. Nesse sentido, na sequência do caminho já encetado, em anos transatos, de priorização das intervenções na rede hidrográfica, considerando o progressivo abandono das responsabilidades (que lhe são próprias) por parte da Administração Central, e porque consideramos que a nossa ação nesta área é, também, componente de importância fulcral para a intensa atividade agrícola na nossa zona do Baixo Vouga, definimos de novo para 2019 um plano de ação que integra intervenções preventivas, incorporando, também, ações a realizar através das Juntas de Freguesia. No entanto, será concluída a construção da nova ponte do Porto de Vacas, em Salreu/Beduído e concluído o reperfilamento e aumento da cota de proteção das margens do Rio Antuã, entre a ponte da ex EN 109 e a zona da Seara, em Salreu.

O Projeto Agrícola do Baixo Vouga, não sendo da responsabilidade direta da Câmara Municipal de Estarreja, é desde há muito, uma das grandes bandeiras da autarquia e por ele nos temos batido com denodo. Vimos formalmente assumido o financiamento comunitário deste projeto, que ficou integrado no PDCT-RA (Plano para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região de Aveiro). Este é um projeto central para potenciar a riqueza agrícola da região, protegendo ao mesmo tempo em termos ambientais, toda esta rica e imensa zona onde cerca de 60% da área de influência está integrada no Concelho de Estarreja. A Câmara Municipal é naturalmente parceira da CIRA neste projeto, assumindo o acompanhamento do projeto e a participação nacional o que pressupõe um valor nunca inferior a 1,0M€. O avanço para este projeto representa o epílogo recente (e feliz) de um processo com quase 20 anos, na sua última "vida", parado desde 2000. Trata-se de um projeto verdadeiramente essencial para a nossa região, também pelo seu cariz hoje absolutamente consensual entre todas as entidades intervenientes. Após a resolução de alguns "engulhos" de natureza burocrática, prevemos que o concurso público internacional para a execução da empreitada possa ocorrer no segundo semestre de 2019.

Tal como até aqui, continuaremos, no entanto, a atuar sobre o território de forma a minimizar impactos negativos que sazonalmente ali ocorrem.

A profunda crise socioeconómica sentida, particularmente a partir de 2010, teve reflexos em vários setores da nossa sociedade, como o económico, o social, o cultural e o ambiental, tornando-se necessário para os combater eficazmente compatibilizar e articular todas as políticas setoriais ao nível local, regional e nacional. É este contexto socioeconómico que determina como o centro das nossas preocupações e das políticas sociais, as Pessoas e as Famílias, nas suas diversas dimensões, mantendo-se como grande desafio do executivo trabalhar no sentido de um crescimento inclusivo, inteligente e sustentável.

Continuaremos, assim, a trabalhar para uma sociedade mais justa, mais solidária e mais coesa, atenuando as desigualdades e combatendo a exclusão social. Para tal, é fundamental acompanhar a evolução das formas e dinâmicas da vida familiar, da evolução demográfica, continuando a apostar em políticas de apoio à família e de envelhecimento ativo e saudável,

de forma concertada, onde as franjas mais vulneráveis da população serão alvo da nossa atenção e ação.

Nesta matéria, dando cumprimento ao programa eleitoral sufragado nas eleições autárquicas de 2017, e tendo em conta as constantes mutações da realidade social, onde não podemos esquecer o atual fenómeno do regresso de portugueses emigrados na Venezuela e lusodescendentes, que tem crescido exponencialmente em Estarreja, daremos continuidade às medidas já implementadas e em vigor, como são exemplo o Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional; o Programa de Apoio à Vacinação Infantil não Comparticipada; ou Cartão Sénior Municipal, fazendo uma avaliação sistemática da sua execução, ajustando-as, se for caso disso, às reais necessidades da população residente.

Por outro lado, daremos continuidade ao processo de implementação de novos programas, formas de apoio e benefícios às Famílias, como são exemplo o **Programa de Apoio a Doentes Crónicos**: comparticipação de medicação de doenças crónicas e prolongadas, o Cartão Municipal de Famílias Numerosas e o Programa de apoio a consumos domésticos de água.

No âmbito das políticas de envelhecimento ativo e saudável, como resposta aos desafios relacionados com a longevidade e o envelhecimento da população, consolidaremos a implementação do **Programa VIVER +**, apresentado em outubro passado, que, fruto de experiências e ações anteriores, assenta em quatro grandes áreas de intervenção, essenciais e facilitadoras da promoção de estilos de vida mais saudáveis e de maior qualidade de vida, nomeadamente, **Saúde e Bem-estar; Cultura e Lazer; Artes e Saberes; Solidariedade.**

O Programa VIVER + oferece várias projetos e atividades, promotores da aprendizagem ao longo da vida, do convívio e lazer, de promoção do combate à solidão e ao isolamento social e que passam pela promoção da saúde, de hábitos saudáveis e da prática regular da atividade física, pela formação, pela partilha de saberes e experiências e pela dinamização de oficinas e atividade ocupacionais. Desta forma estimulamos a manutenção de uma vida ativa das pessoas idosas, que ainda muito têm para dar à sociedade, bem como as suas capacidades cognitivas e criativas, prevenindo também doenças e todas as formas de violência, abuso, exploração ou discriminação das pessoas idosas.

Neste contexto, inovaremos com a implementação de um **Programa de Combate ao Isolamento Social**, em parceria com os Bombeiros Voluntários de Estarreja, pretendendo apoiar cidadãos com carências sociais, dificuldades de mobilidade, casos de isolamento, solidão ou abandono ou outras situações que careçam de acompanhamento. O trabalho a desenvolver passará pelo diagnóstico exaustivo das principais carências, em estreita articulação com toda a Rede Social, acompanhamento e transporte para as necessidades básicas, apoio à solidão, ações de esclarecimento e sensibilização, com um particular foco na segurança das pessoas idosos ou outras em situação de maior vulnerabilidade, pequenas reparações nos domicílios, criação de linha telefónica de apoio 24h/24h.

Por outro lado, a **inovação social**, encarada como uma ferramenta de desenvolvimento económico e social, na procura de **soluções inovadoras** que se traduzam em **respostas efetivas e sustentáveis** para problemas concretos da nossa comunidade, continua a ser uma das nossas apostas, numa perspetiva de **adequação das respostas** às diferentes **necessidades sociais**, fomentando o **empreendedorismo social**, numa ação cruzada e articulada com o **Laboratório de Empreendedorismo Jovem** e com o **Consultório de Empreendedorismo**, apostando numa nova dinâmica do Ciclo Criativo, que acolhe a Loja Europa Jovem.

A juventude tem à sua disposição um conjunto de projetos europeus no âmbito do **Programa Erasmus+ Juventude em Ação**. Continua a desenvolver o **Programa de Empreendedorismo Jovem – TOP** - programa de promoção do empreendedorismo jovem, que através de atividades intensivas de formação (training), de geração de oportunidades e apresentações pessoais, pretende fomentar competências empreendedoras nos jovens, promovendo o seu crescimento pessoal e potenciando a capacidade criativa. A crescente participação cívica através do **Programa Estarreja Jovem Participa** levará à finalização do plano estratégico para a juventude de Estarreja.

Importa, também, continuar na senda da concertação estratégica das respostas sociais, apostando na consolidação de uma **rede de solidariedade e de proximidade**, que procure permanentemente a inovação, a qualidade e a sustentabilidade das respostas sociais, de forma integrada, articulada e transversal, passando, evidentemente, pela consolidação da nossa **Rede Social**. Nesta matéria, a revisão dos documentos de planeamento e desenvolvimento social do concelho, com a imprescindível atualização do diagnóstico social e a consequente definição do Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação, será uma realidade em 2019.

A economia social tem um peso muito significativo na empregabilidade e na promoção do bem-estar da nossa comunidade, e por isso, com o novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, na área de ação social e inclusão, **alargamos a possibilidade de apoio ao investimento e à atividade regular das nossas Instituições Particulares de Solidariedade Social**, que desempenham um papel de grande relevância na promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, das famílias, disponibilizando serviços em diversos domínios, nomeadamente, no apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo, no apoio à família, às pessoas idosas e com deficiência ou incapacidade, e no apoio à integração e social e comunitário, contribuindo de forma muito significativa para a coesão social e territorial.

Apesar de não ser uma competência direta do Município, importa aqui destacar o importante **investimento nas infraestruturas e equipamentos de saúde, superior a meio milhão de euros**, reforçando a nossa preocupação com o bem-estar das pessoas. Assim, estamos atualmente a apoiar a requalificação e adaptação do edifício da **Extensão de Saúde de Avanca**, e continuaremos a apoiar a **Unidade de Cuidados Continuados Egas Moniz** de Avanca, reconhecendo a relevância desta resposta na comunidade, para além de reiterarmos a nossa comparticipação no apoio à requalificação do **Hospital Visconde de Salreu**.

A promoção da **Cidadania Ativa** com projetos de participação cívica, na expressão máxima da democracia, como o **Projeto Compartilha, o Orçamento Participativo Municipal, o Orçamento Participativo Jovem e o Banco Local de Voluntariado**, continua a ser uma prioridade. Através destes projetos, que necessariamente promovem a educação para a cidadania, contribuimos para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, tendo sempre como referência os valores dos direitos humanos. Destacamos aqui a importância do Banco Local de Voluntariado no contexto da Rede Social Municipal, pelo que concretizaremos ações de formação específicas para voluntários, contribuindo para uma melhor concretização de projetos de voluntariado, em diversas áreas.

A nossa preocupação constante com a criação de emprego e respetiva integração profissional e social está bem patente no trabalho do **Gabinete de Inserção Profissional** desenvolvido de forma articulada junto das empresas já estabelecidas em Estarreja e das que se implantaram nos últimos anos no Eco Parque Empresarial. A autarquia continua a assumir um papel ativo no apoio aos desempregados, nomeadamente **incentivando a procura ativa de emprego**, promovendo a **captação de ofertas de emprego e formação profissional**, fomentando e consolidando a ligação com o tecido empresarial local, e em 2019 continuaremos esse trabalho.

A **Educação** continua a ser uma área estratégica do Município, fundamental para o desenvolvimento de Estarreja e dos Estarrejenses. A implementação do **Plano Estratégico Educativo Municipal de Estarreja (PEEM – Estarreja)**, envolvendo toda a comunidade procurará assumir novas propostas estratégicas de desenvolvimento educativo e formativo que promova uma maior flexibilidade das ofertas existentes e consequente articulação entre as mesmas. O foco centrar-se-á no **ensino profissional**, numa oferta que possa responder às necessidades concretas e reais, em muitas áreas de formação, das empresas do município de Estarreja e da Região de Aveiro. A oferta da **educação artística** será consolidada, após o início do funcionamento, no ano letivo de 2017/18, do **Pólo de Estarreja no Conservatório de Música de Aveiro** de Calouste Gulbenkian. Porque é importante continuar a desenvolver uma educação diferenciadora, iniciou-se, no presente ano letivo, o projeto-piloto do **ensino do Mandarim** para os alunos do 3º e 4º anos de escolaridade. Dar-se-á início ao **Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar** para a Região de Aveiro, no âmbito da candidatura da CIRA para os onze municípios.

O reordenamento da rede escolar concelhia é a aposta prioritária do investimento na reabilitação do **Centro Escolar de Avanca**, já com o projeto para a Escola Egas Moniz apresentado ao Ministério da Educação, do qual se aguarda decisão definitiva sobre o financiamento. O apetrechamento dos meios tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem vai continuar, nomeadamente com a renovação do parque informática nas escolas do 1º ciclo.

Paralelamente, cada vez mais o **Programa Municipal de Educação** traduz a oferta de um conjunto de atividades e recursos que contribuem, de forma articulada com as Escolas, para a complementaridade das aprendizagens e oportunidades para reforçar a ligação à comunidade, onde o Laboratório de Aprendizagem Criativa tem tido um papel essencial, tendo presentes os princípios de educação pela arte.

O Município vai manter o reforço da ação social escolar com a continuação da **oferta das fichas de exercícios e material escolar para todos os alunos do 1º ciclo** (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos) e **das fichas de exercícios a todos os alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico** (5.º e 6.º anos), bem como o **transporte gratuito a todos os alunos** dentro da escolaridade obrigatório (**até ao 12º ano**).

Para além disso, a oferta das **atividades de enriquecimento curricular e componente de apoio à família também** no 1º ciclo, as atividades de apoio e animação à família na educação pré-escolar, os projetos de parceria com as escolas, dinamizando áreas transversais e estratégicas (combate ao abandono escolar e promoção do sucesso escolar e educativo, ambiente, empreendedorismo, envolvimento das empresas) são outros exemplos da aposta da autarquia numa educação de qualidade.

Esta estratégia municipal de um Município Educador de excelência refletir-se-á num futuro muito próximo, numa comunidade mais capaz, mais empreendedora e melhor preparada para os desafios atuais da globalização. Neste contexto, a atribuição de **Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior** e o valor a ela associado, é uma forma de apoiar e fomentar o prosseguimento dos estudos dos nossos jovens

A Cultura constitui um capital essencial na reflexão sobre políticas de desenvolvimento e de coesão social e territorial. Tendo como prioridade o desenvolvimento de políticas culturais de cidade, e não políticas fechadas no circuito interno dos equipamentos e serviços municipais, temos em consideração, antes de mais, as instituições, as dinâmicas e as virtualidades da sociedade civil e particularmente do movimento associativo. Neste contexto, a estratégia para a **política cultural** assente numa visão de cultura como **fator de criação de riqueza, de fixação da população, de coesão social e territorial** revelou-se de sucesso e será para continuar. A **valorização do território** e dos **agentes culturais, educativos e criativos**, a **preservação e valorização do património cultural**, material e imaterial, a **valorização dos vários equipamentos culturais municipais**, a **qualificação da sua oferta cultural**, e a aposta nos fatores diferenciadores do território, são princípios que continuam a nortear a atuação do município na gestão cultural do território.

No âmbito do programa de reposicionamento e requalificação do **Carnaval de Estarreja**, e depois do sucesso da edição de 2018, com a implementação do novo conceito e modelo de gestão, implicando um maior investimento em termos de recursos materiais e humanos e uma profissionalização da organização, num novo “Sítio” com capacidade para oferecer mais valências e com maior capacidade de atração de públicos, continuaremos a fortalecer o Carnaval de Estarreja enquanto demonstração **cultural, artística e identitária** do território, integrado na dinâmica cultural do município. O Carnaval alargou, assim, a sua ocupação da Cidade deslocando o seu núcleo central para o Parque Municipal do Antuã,

Sítio do Carnaval, com uma vasta oferta da qual fazem parte os cursos carnavalescos e um programa complementar que integra concertos, espetáculos de teatro e espaços de *atelier*. Neste contexto, continuaremos a **assumir maiores responsabilidades**, num **novo modelo de gestão** e em **coorganização com a Associação do Carnaval de Estarreja, consolidando o significativo incremento orçamental efetuado em 2018**, com reflexos nas **comparticipações às Escolas de Samba**, aos **Grupos de Folia** e às **Instituições** participantes no **Carnaval Infantil**, na criação de **melhores condições** para a **realização dos desfiles** e de **acolhimento de públicos**, na conceção de um **programa abrangente e transversal** a várias gerações, ou numa **comunicação mais eficaz**, fomentando uma dinâmica social, cultural e económica de **atração de novos públicos** a Estarreja. Em suma, é a afirmação da aposta estratégica no desenvolvimento de um programa assente em critérios de atratividade, diversidade e inovação que permita aumentar a notoriedade do evento e alcançar vários segmentos de públicos.

A 3.^a edição do **ESTAU – Estarreja Arte Urbana** afirmou o posicionamento de Estarreja ao nível cultural e, particularmente, no panorama internacional da Arte Urbana, catapultando o nome de Estarreja pelo mundo inteiro. A arte pública, para além de permitir a reabilitação urbana em alguns casos, é um poderoso pretexto para o exercício da cidadania cultural. As três edições do Festival, para além do enorme envolvimento da comunidade Estarrejense que viveu com orgulho a presença de artistas urbanos nacionais e internacionais, deixaram nas nossas ruas um património cultural que constitui um verdadeiro “Museu a Céu Aberto” que agora tem que ser “cuidado”. Assim, e por opção estratégica do Município, o Festival ESTAU – Estarreja Arte Urbana passa a evento bienal, pelo que a 4.^a edição decorrerá em 2020. Até lá, e em 2019, continuaremos a promover o nosso “Museu a Céu Aberto”, potenciando a presença dos aspetos identitários do nosso território em várias obras, designadamente do nosso património natural e cultural, como são exemplos a tecelagem, os tamancos de Pardilhó, o nosso Prémio Nobel Egas Moniz, o BioRia e a cultura do arroz, entre outros. Por isso, daremos prioridade à criação de um roteiro e sinalética própria, fomentando uma maior promoção do território em termos turísticos e, conseqüentemente, uma maior atração de públicos, permitindo-lhes uma visita autónoma e acessível a todos.

O **Cine-Teatro de Estarreja** continuará a promover uma programação cultural regular de referência, transversal, eclética e diversificada, nas várias artes performativas, nomeadamente, música, dança, teatro, artes circenses, entre outras. No cinema, para além da consolidação do “Cartaz de Domingo”, destacamos a parceria com o Cine Clube de Avanca na programação do ciclo “Quintas de Cinema”, que conta já com estreias nacionais. O investimento dos últimos anos no equipamento de cinema digital, no sistema de som de alta qualidade, nos equipamentos de luz, nos espaços de acolhimento aos espectadores (Café-concerto e foyer), tornando o espaço mais confortável e acolhedor, aliado a uma programação cultural de referência e para todos os públicos, faz com que o Cine-Teatro de Estarreja continue na “Fila da Frente”, e tem contribuído, de forma indiscutível, para o aumento de públicos, assim como para a correspondente receita.

Na 23.^a edição do **AVANCA - Encontros Internacionais de Cinema, Televisão, Vídeo e Multimédia**, reafirmamos a parceria com a Cine Clube de Avanca no apoio e na coorganização do Festival e na procura da consolidação de outras parcerias externas, como é exemplo o apoio da entidade de Turismo do Centro de Portugal. Nesta área, destacamos especialmente a constituição do fundo de apoio à produção cinematográfica, denominado “**Avanca Film Fund**”, que tem como objetivo principal afirmar um 'cluster' da indústria cinematográfica, posicionando Estarreja e o Cine Clube de Avanca no mundo da produção audiovisual.

O “**Festival ESTARREJAZZ**” e a **Big Band Estarrejazz** são também uma bandeira cultural do Município de Estarreja em que continuaremos a investir. É com orgulho que assistimos ao crescimento sustentado deste projeto, de grande qualidade artística, que tem como objetivo extravasar as fronteiras do Concelho, mostrando o talento de muitos jovens estarrejenses e levando longe o nome de Estarreja, como, aliás, já aconteceu em Lisboa e em Coimbra. Destacamos, aqui, a continuidade de workshops que designámos por “O Jazz Vai à Escola”, dirigidos ao público escolar, tendo com foco a divulgação e formação de públicos na área da música jazz.

Consolidaremos, assim, o trabalho desenvolvido pelo **LAC - Laboratório de Aprendizagem Criativa**, como serviço transversal aos diversos equipamentos culturais do município, tendo sempre presentes os princípios da Educação pela Arte e da Aprendizagem ao Longo da Vida, como fatores de desenvolvimento e coesão social. Neste contexto, a “equipa **LAC**”, constituída por colaboradores de várias áreas de atuação do município, continua a ter a responsabilidade acrescida de promover a articulação entre todos os equipamentos municipais, de forma a garantirmos uma oferta diversificada e complementar.

Neste âmbito, o LAC continuará o trabalho de captação, formação e fidelização de públicos, apostaremos nos projetos artísticos de envolvimento da comunidade, no trabalho direto com as Escolas, na formação na área da representação, com o **Grupo de Teatro Jovem do CTE – Teatro do Desassossego** –, dirigido a um público jovem dos 12 aos 18 anos, e com a continuidade da **Oficina de Teatro TRAMA**, dirigida ao público infantil, dos 6 aos 11 anos, bem como outros projetos educativos, nas várias artes performativas, dirigidos ao público escolar, familiar e sénior.

As **Festas de Santo António, da Cidade e do Município** continuam a marcar um momento alto da cultura da nossa terra. Com novo formato assumido e consolidado no anterior mandato, onde nos últimos dois anos elevámos mais um patamar na sua qualificação, apresentando, com sucesso, um “**novo**” **Mercado Antigo**, com um fim-de-semana inteiramente dedicado à tradição e às vivências do século passado como forma de estar no quotidiano, envolvendo e valorizando todo o movimento associativo na sua concretização. Naturalmente, a continuidade deste modelo está determinada, de forma concertada com associações e coletividades, onde, para além do destaque para a tradição, a programação qualificada e diversificada marcará presença. Os dias do Parque Municipal do Antuã trarão boas surpresas e muita diversão.

Na **Biblioteca Municipal** continuaremos a missão da promoção do livro e da leitura, recorrendo a estratégias criativas e potenciando todos os seus espaços, de forma a atrair novos públicos. A caminho do seu 15.º aniversário, a Biblioteca continua a ser um centro de informação aberto, acessível a todos, atento aos desafios de um mundo dominado pelos *media* e pelas novas tecnologias.

As **comemorações dos 70 anos da atribuição do Prémio Nobel a Egas Moniz** marcarão o ano de 2019, com um programa que conciliará cultura e ciência e, naturalmente, homenageando e destacando o nosso Prémio Nobel, que passará também a designar o Centro Clínico Académico constituído pelos Centros Hospitalares do Baixo Vouga, de Entre Doura e Vouga, de Gaia e Espinho e a Universidade de Aveiro, em parceria com o Município de Estarreja.

É incontornável que a Casa Museu Egas Moniz é um elemento impar do património do Município, não podendo esquecer o Edifício dos Paços do Concelho, a Arte Nova, o património religioso, o recente circuito de arte urbana, o património imaterial passado oralmente de geração em geração, constituem a identidade cultural do nosso território, que vai fazendo a nossa história local, que importa preservar em local e com as condições adequadas. A preservação do património cultural, material e imaterial, é um dos pilares da política cultural. Em 2018, alavancado pelo **Ano Europeu do Património Cultural**, iniciámos um conjunto de iniciativas de recolha, valorização e preservação das nossas memórias, história local e identidade cultural, nomeadamente com o projeto “Avivar Memórias”. Em 2019, daremos continuidade a este projeto, dando o devido relevo ao nosso património cultural. O Arquivo Municipal assume aqui um papel crucial na sensibilização da comunidade para a importância desta preservação da nossa identidade, da nossa história local. E 2019 será um marco na nossa história local: Celebramos 500 anos da outorga do Foral do Antuã, concedido por D. Manuel I a 15 de novembro de 1519.

Neste contexto, e tendo em conta que a reabilitação urbana e valorização do território é um dos eixos estratégicos definidos pelo atual Executivo para Estarreja, contribuindo para o desenvolvimento económico e social do território, o início da obra de requalificação da “Hidroelétrica de Estarreja” e a sua conversão na “**Fábrica da História**”, define o sublinhar deste local como um Espaço de Memória Coletiva, tornando-o num polo encorajador da componente criativa em termos económicos. A conceção de um *Show Room* do produto, que revele o processo tradicional do cultivo do arroz, o processo produtivo do descasque manual e mecânico, estimulando a sua produção e comercialização, será o mote para a preservação da identidade local, onde terá relevância igualmente o vasto património molinológico do concelho, e a consolidação de uma marca territorial do Baixo Vouga Lagunar. Iniciaremos também, o processo conceção do projeto de requalificação dos armazéns da Fábrica, dando continuidade à reabilitação urbana desta zona da cidade, cujo programa passará por um novo espaço para o Arquivo Municipal, e um novo espaço de trabalho coletivo para as Escolas de Samba e Grupos de Folia, com as condições que se impõem para o bom desempenho desta “indústria criativa”, bem como para a promoção do Carnaval de Estarreja, dando a conhecer o processo criativo e a magia dos bastidores do

Carnaval antes dos desfiles, permitindo a visitação a esta verdadeira “Fábrica da Fantasia” pelo público.

Importa ainda referir que a política cultural de cidade, pensada e implementada de forma articulada e integrada com os vários projetos e eventos, facilita a criação de produtos turísticos atrativos e diversificados, permitindo potenciar as estratégias definidas para a promoção turística do Município, ativando a economia local e os agentes económicos e operadores turísticos.

O Programa de Apoio às **Associações Culturais e Desportivas**, que desenvolvem um trabalho de grande mérito e relevo para a coesão social e que desde 2014 teve um aumento significativo em termos financeiros, verá em 2019 mantido este nível de apoio.

Na área do *Desporto* para além da manutenção da oferta desportiva municipal, cuja adesão massiva por parte da população é bem a demonstração plena da sua qualidade e um caso de referência a nível autárquico, em 2019 manteremos o nível de apoio em verbas correntes às coletividades desportivas e daremos sequência ao ciclo de programação de investimentos na área desportiva municipal iniciado em 2018.

Reforçaremos a **aposta no GarciCup** no sentido da contínua qualificação do evento e continuaremos a usar as **equipas do Concelho** que competem em **campeonatos Nacionais** como **veículos de promoção** do nosso projeto **BIORIA**. O apoio direto a atletas a quem se perspetiva percurso desportivo de excelência será também ação a manter e desenvolver.

No contexto **nacional** de **investimento municipal no Desporto (e na Cultura)**, graças à opção clara que nesta área definimos, Estarreja está no **topo do investimento per capita** em Portugal, **muito acima da média nacional e regional** o que é para nós, motivo de regozijo.

A *Eficiência Energética* torna-se nos dias de hoje absolutamente fulcral para a estabilidade financeira de qualquer município. Nesse sentido vamos continuar a investir nas novas tecnologias (LED's, balastros de duplo nível e sistemas “inteligentes” de monitorização da intensidade da iluminação), nomeadamente substituindo progressivamente as luminárias da IP de vapor de sódio por LED's e continuando a instalação nos edifícios municipais de sistemas economizadores de energia.

No que respeita à Higiene e Limpeza pública, prevemos um aumento da dotação respeitante à aquisição do serviço de recolha dos resíduos sólidos urbanos considerando o lançamento do Concurso Publico Internacional para a execução deste serviço e a opção pelo incremento dos níveis de qualidade do serviço prestado (nomeadamente ao nível da cadência e qualidade da recolha). Avançaremos para este processo de contratação através da constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes com os Municípios de Águeda e Murtosa, perspetivando assim evidentes ganhos de escala. Prevemos também a execução de ações periódicas de sensibilização para a boa utilização dos serviços de recolha de resíduos domésticos e para a correta reciclagem e reutilização das diversas tipologias de resíduos. Vamos também proceder à instalação em mais locais do Concelho dos recetáculos

denominados de “eco-pontas” e “papa-chicletes” já existentes em alguns locais centrais das nossas freguesias.

Na área da *Proteção Civil e Segurança*, a garantia da segurança de pessoas e bens, sendo um princípio basilar de uma sociedade democrática, é também a preocupação da autarquia desde há muito. Para garantir este princípio, no âmbito da intervenção municipal, é absolutamente fundamental estabelecer parcerias profícuas e eficazes com entidades públicas e privadas, nomeadamente com a Autoridade Nacional para a Proteção Civil, com os Bombeiros Voluntários, com as Forças de Segurança (GNR), Empresas, Comunicação Social, entre outras. O Município continuará a desenvolver as medidas de autoproteção (MAP) nos edifícios públicos municipais – assumiu a elaboração das MAP de todas as escolas do Concelho – e procederá à sua implementação. Paralelamente, fomentará a elaboração das MAP em todos os edifícios das Coletividades, Associações e IPSS's para que a cultura de segurança faça parte do dia a dia da vida de todos os seus utilizadores.

A aposta na prevenção, através da sensibilização e informação dos cidadãos, mantém-se como preocupação do Serviço Municipal de Proteção Civil e do respetivo Gabinete de Proteção Civil e Florestal. Neste contexto, importa referenciar o trabalho desenvolvido em contexto escolar, pelo Clube de Proteção Civil, bem como o projeto “Juntos pela Floresta, Todos Contra os Incêndios Florestais”, fomentando os valores de participação cívica e cidadania dos jovens, e desta forma contribuir para uma vigilância ativa e a diminuição dos incêndios florestais.

Esta é assim uma proposta de orçamento que mantém todos os princípios de equilíbrio e responsabilidade que foram características virtuosas dos orçamentos anteriores. Uma vez mais, a expressão “é preciso semear para colher”, já utilizada na prestação de contas de 2015, tem no orçamento para 2019, de novo e sublinhadamente, tradução efetiva. E é graças a este trabalho de gestão financeira rigorosa, sem deixar de ser ambiciosa, que, na edição de 2017 do recentemente publicado Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, a Câmara de Estarreja aparece pela primeira vez destacada no ranking global dos municípios com melhor eficiência financeira, ocupando o 69º lugar global (no cômputo dos 308 municípios) e o 25º lugar entre os municípios de média dimensão. Estarreja ocupa também o 31º lugar (no contexto dos 308 municípios) entre os municípios com maior diferença positiva entre o grau de execução da Receita Liquidada e o grau de execução da despesa comprometida, ou seja, estamos entre os municípios que melhor têm ajustado o valor da despesa ao valor da receita efetivamente arrecadada. Finalmente, a exemplo da edição de 2016 em que atingimos o 5º lugar absoluto na Venda de Bens Duradouros, na edição de 2017 ocupamos o 10º lugar absoluto nesta variável de análise.

Estes resultados devem-nos encorajar a prosseguir com a política responsável de gestão dos destinos do município, conseguindo desenvolver o nosso território de forma coesa e sustentável, mantendo sempre o rigor que se exige nas componentes de gestão financeira municipal.

4. Apresentação dos Documentos Previsionais

❖ Planeamento e Gestão Previsional

A gestão económica e financeira autárquica está consubstanciada no Orçamento, apresentando uma característica bem diferenciada do que ocorre ao nível empresarial e privado. A diferenciação verifica-se, desde logo, pelo facto da empresa, a partir de um capital inicial, desenvolver a atividade económica, da qual decorre a realização de receitas e despesas reportadas ao próprio exercício financeiro. As autarquias locais, desempenham a sua atividade, no ano civil, subordinando a sua ação ao Orçamento da Receita e da Despesa, numa perspetiva de contabilidade de “caixa”.

As autarquias, têm que quantificar, em termos monetários, toda a atividade económica, política e administrativa, possibilitando pela previsão e aplicação regular dos recursos arrecadados o equilíbrio entre as receitas e as despesas.

As áreas de intervenção dos municípios são definidas pelas atribuições e competências previstas na RJAL, sendo neste contexto, que a ação do Município de Estarreja se enquadra e se encontra projetada no Orçamento de 2019 e nas GOP's para o quadriénio 2019-2022.

A proposta do orçamento para o Município para o ano financeiro de 2019 foi elaborada de acordo com os objetivos estratégicos definidos para as unidades orgânicas da Macro-Estrutura, os quais se encontram traduzidas nas Grandes Opções do Plano.

O desenho e a metodologia de abordagem do processo orçamental, decorreu como sempre, de uma consulta aos serviços para recolha de contributos em matéria de projetos com receita consignada, de previsão de receita municipal, de subsídios e transferências a suportar e de medidas de controlo orçamental a adotar em 2018, e bem assim, da avaliação das respostas dos serviços ao repto de medidas de contenção financeiras e correspondentes impactos operacionais, das repartições de encargos registadas, da execução dos compromissos do ano 2018 e da estimativa de encargos a transitar, fruto de uma análise do comportamento da tesouraria até ao final de 2018.

Na elaboração dos documentos previsionais para o exercício económico de 2019 esteve sempre presente o exercício de *rigor, transparência, seriedade e prudência*.

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no **Orçamento**, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** e o **Plano das Atividades Municipais mais Relevantes (PAM)**, uma vez que estes três mapas tratam de informação comum.

O planeamento e programação de atividades, traduzidos no PPI e PAM, bem como a preparação do orçamento, que clarifica sobre o modo como as mesmas serão financiadas, representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis. Planear não é mais do que decidir hoje sobre o futuro próximo, no respeito integral da missão da Autarquia Local, bem como das atribuições e competências dos respetivos órgãos.

❖ Estrutura e conteúdo

De acordo com o enquadramento normativo atual, os documentos previsionais para os Municípios encontram ao seu dispor são os seguintes:

- a) Orçamento
 - a.1. - Orçamento da Receita
 - a.2. - Orçamento da Despesa;
- b) As Grandes Opções do Plano (GOP's);
- c) Quadro Plurianual de Programação Orçamental (ainda não regulamentado).

O Orçamento de 2019 segue uma ótica de planeamento para um horizonte temporal de execução a quatro anos (2019-2022).

O **Orçamento Municipal** destina-se a orçar a receita e a autorizar a aplicação do seu produto nos serviços ou melhoramentos municipais durante um ano económico. É uma previsão de recebimentos e pagamentos, para um período de um ano civil, que pressupõe a autorização pelo órgão competente (neste caso, a Assembleia Municipal) para que o órgão executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em cumprimento com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

O **Orçamento das Autarquias**, é um documento contabilístico onde está previsto a totalidade dos encargos ou aplicações e onde é computada a receita ou origem de fundos, para um período de tempo determinado, que após aprovação pelos órgãos próprios converte-se na lei económica orçamental do governo local.

As **Grandes Opções do Plano (GOP)** definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o **Plano Plurianual de Investimentos**, e o **Plano de Atividades Municipais**.

O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** é um quadro de base móvel, abrangendo quatro anos e que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, devendo incluir, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental para cada um dos quatro anos.

O **Plano de Atividades Municipais (PAM)**, inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da autarquia local. Este documento evidencia apenas as atividades que merecem destaque e a realizar durante o exercício económico em causa.

As GOP permitem de modo agregado por Objetivo e Programa o conhecimento do plano anual de atividades com um grau de detalhe necessário a uma gestão criteriosa de meios financeiros disponíveis. Os projetos/ações incluídos têm, à semelhança do PPI e do PAM, ligação direta ao Orçamento através de rubricas económicas orçamentais.

O OM|GOP 2019 é estruturado com base no classificador económico das despesas e das receitas, divididas em correntes e de capital e aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro o qual nos termos do seu artigo 2.º é de aplicação obrigatória às autarquias

locais, bem como os demais ofícios circulares e instruções contábilísticas emanadas pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na aplicação do POCAL).

De acordo com o previsto no ponto 2.3.2 do POCAL e no ofício circular nº6 de 19/03/2001 da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), optou-se por não adotar o classificador orgânico, criando-se apenas dois órgãos, respetivamente:

- a) 01 – Assembleia Municipal;
- b) 02 – Câmara Municipal

No cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo POCAL, pela Lei das Finanças Locais e pela Lei do Enquadramento Orçamental, apresenta-se um orçamento que responde, nomeadamente, às questões de equidade intergeracional, à anualidade e sua unidade, bem como o respeito pelos princípios da estabilidade orçamental, da sustentabilidade financeira, bem como da gestão equilibrada e os princípios orientadores do endividamento autárquico.

Na elaboração do **Orçamento de 2019** imperaram as regras previsionais estipuladas no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 05 de Abril., da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, bem como do art.º 105º da Lei do Orçamento de Estado para 2018³ e da LCPA-Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso⁴.

❖ Restrições/condicionantes Orçamentais

A proposta de orçamento para o ano 2019, teve na sua génese um conjunto de preocupações decorrentes do enquadramento normativo em vigor.

De forma a sintetizar este conjunto de vetores orientadores foi elaborado o quadro resumo abaixo discriminado, que procura resumir as exigências legais que enformam a presente proposta orçamental.

Este grupo de pressupostos constituem conjuntamente um entrave claro à despesa pública, afirmando o princípio da participação das autarquias nos recursos públicos e o reforço do controlo à evolução do montante global da dívida autárquica.

Neste sentido alguns princípios subjacentes à gestão das empresas privadas são transpostos para as entidades públicas, como o princípio do controlo orçamental, consubstanciado na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, art.º 40.º..

Nesta sede foi elaborado o quadro resumo abaixo, que procura resumir as exigências legais conhecidas e que estão n base da presente proposta orçamental.

³ LOE2018- Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro, – art.105º “Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2019, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração”

⁴ LCPA - Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicado pela Lei nº 22/2015, de 17 de março complementado pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, 2 de junho.

Q. 2 – Restrições Legais – Execução Orçamental

Restrições legais impostas à Execução Orçamental	
Equilíbrio Orçamental (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 40º) $Rcb \geq Dcorrentes + Amort. Médias$	<p>1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.</p> <p>2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.</p> <p>3 - O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5 % das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.</p> <p>4 - Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.</p>
Limite da Dívida Total (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 52º) $DTDez2018 \leq 1,5 (x Rec. Corrente .Liq/3)$	<p>dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º (entidades relevantes para o cálculo da dívida), não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.</p>
Alerta Precoce de desvios por incumprimento:	
Referente à receita (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 56º)	<p>no caso de o município registar durante 2 anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85%.</p>

Enquanto são introduzidos estes princípios de equilíbrio orçamental, do lado da despesa e por determinação do art.º 133.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, impõe-se a celebração de Acordos de Execução, os quais devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências a delegar.

Previsão de contribuição de cada município destinado à transferência para as Entidades Intermunicipais relativa ao Índice Sintético de Desenvolvimento regional corresponde a 0,25% dos respetivos FEF e participação variável no IRS.

4.1. Análise do Orçamento

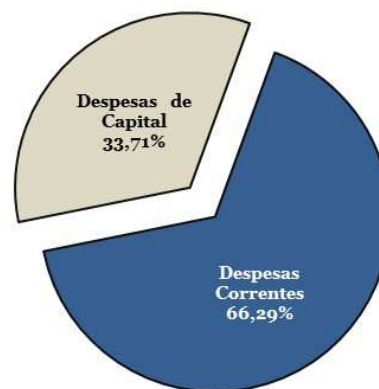
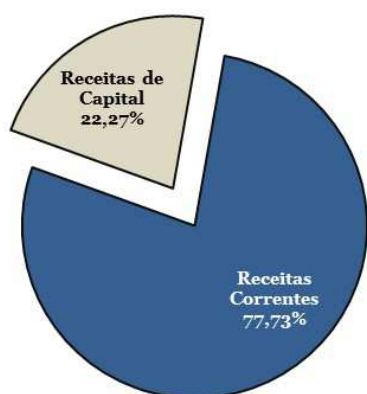
A previsão das receitas e das despesas para o ano 2019 é de 18,4 milhões de euros. A receita corrente atingirá um montante de 14.300.013,00€ que suporta a despesa corrente de 12.196.600,00€, enquanto a receita de capital + outras receitas se fica pelos 4.099.987,00€ para uma despesa de capital de 6.203.400,00€.

Q. 3 – Receitas e Despesas por classificação económica

RECEITA	Dotação Inicial (a)	%	DESPESA	Dotação Inicial (a)	%
Receitas Correntes	14 300 013,00	77,72%	Despesas Correntes	12 196 600,00	66,29%
Impostos Directos	4 384 500,00	23,83%	Pessoal	5 366 320,00	29,16%
Impostos Indirectos	556 200,00	3,02%	Aquisição de Bens e Serviços	5 417 080,00	29,44%
Taxas, Multas e Outras Penal.	162 500,00	0,88%	Aquisição de Bens	991 360,00	5,39%
Rendimentos de Propriedade	587 500,00	3,19%	Aquisição de Serviços	4 425 720,00	24,05%
Transferências Correntes	7 104 213,00	38,61%	Juros e Outros Encargos Financeiros	62 500,00	0,34%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1 284 000,00	6,98%	Transferências Correntes	1 213 800,00	6,60%
Outras Receitas Correntes	221 100,00	1,20%	Outras Despesas Correntes	136 900,00	0,74%
Receitas de Capital	4 097 287,00	22,27%	Despesas de Capital	6 203 400,00	33,71%
Venda de Bens de Investimento	502 400,00	2,73%	Investimentos	4 851 680,00	26,37%
Transferências de Capital	2 066 759,00	11,23%	Transferências de Capital	341 148,50	1,85%
Passivos Financeiros	1 500 000,00	8,15%	Activos Financeiros	53 791,50	0,29%
Outras Receitas de Capital	28 128,00	0,15%	Passivos Financeiros	950 780,00	5,17%
Outras Receitas	2 700,00	0,01%	Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,03%
Reposições Não Abatidas nos Pagam.	2 700,00	0,01%			
RECEITAS TOTAIS	18 400 000,00	100,00%	DESPESAS TOTAIS	18 400 000,00	100,00%

Em termos relativos verifica-se que a receita corrente representa 77,72%, enquanto a receita de capital representa 22,27% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 66,29%; em contrapartida, a despesa de capital ascende a 33,71% da despesa total.

F.2- Estrutura da receita e da despesa



Da análise das componentes da receita orçamentada constata-se que a receita originária na arrecadação de Transferências Correntes e dos Impostos Diretos (IMI, IUC, IMT e Derrama) constituem as maiores fontes de receita do Município, representando 38,61% e 23,83% respectivamente da receita total.

Também ao nível da despesa, predomina a componente de natureza corrente, que representa cerca de 66,29% do total orçado, onde sobressaem o peso dos encargos com pessoal e com a aquisição de bens e serviços (58,6%), logo seguidos do investimento previsto com aquisição de bens de capital, que absorve 26,37% da globalidade do orçamento da despesa.

Do lado da despesa destaca-se o peso da aquisição de bens e serviços (29,44%), dos encargos com pessoal (29,16%), e da aquisição de bens de capital (26,37%) que representam, em conjunto, 84,97% do total da despesa.

Em matéria de equilíbrio orçamental, presente as regras contempladas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), o saldo corrente, abatido da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo existentes, gera um *superavit* de cerca de 885.734,04€, que permitirá financiar o investimento a realizar pela autarquia.

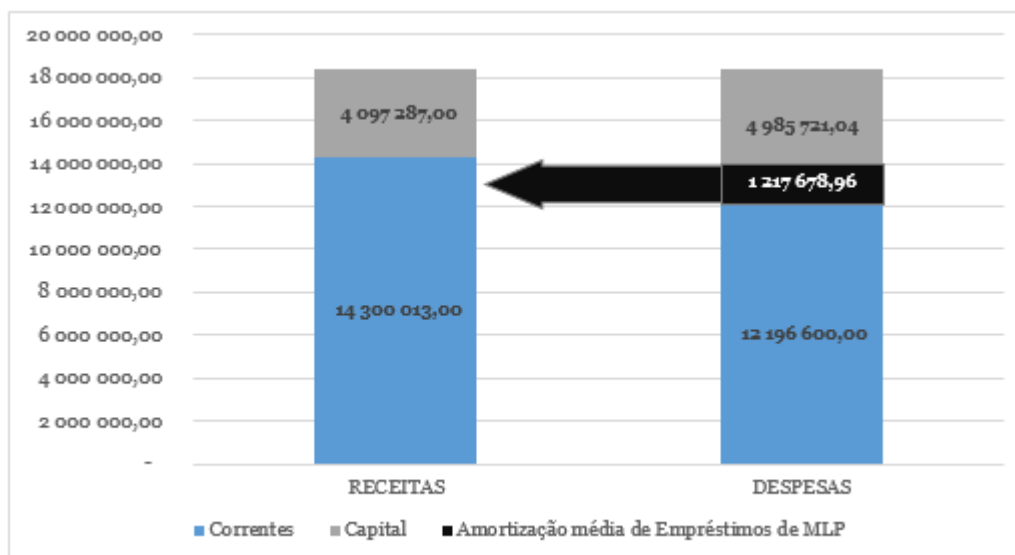
De acordo com o nº2 do artigo 40º do RFALEI, para haver equilíbrio corrente a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual á despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

$$\boxed{\text{Receita Corrente Bruta}} \geq \left[\boxed{\text{Despesa Corrente}} + \boxed{\text{Amortizações Médias de Emp. M/L Prazo}} \right]$$

Assim, temos:

Q. 4 – Equilíbrio Orçamental

Equilíbrio Orçamental - LFL (artigo 40.º da Lei 73/2013 de 3/9)		
Despesa corrente + Amortizações médias de empréstimos MLP ≤ Receita corrente bruta cobrada		
(a)	Despesa Corrente prevista	12 196 600,00
(b)	Amortização média de Empréstimos de MLP	1 217 678,96
(c)=(a)+(b)		13 414 278,96
(d)	Receita corrente bruta prevista	14 300 013,00
(e) = (d) - (c)	Saldo	885 734,04

F.3 - Equilíbrio Orçamental/Poupança Corrente – Orçamento Municipal 2019


A Orçamento Municipal para 2019 totaliza 18.400.000,00€, traduzindo um acréscimo de 1,66% face ao previsto em orçamento 2018.

O valor previsionial das receitas correntes aumenta cerca de 2,36%, enquanto as receitas de capital previsionais diminuíram 0,7% em relação ao previsto no ano 2018.

No quadrante da despesa, assiste-se a um acréscimo de despesas correntes que ronda os 4,84%, com as despesas de capital diminuírem 4,06%.

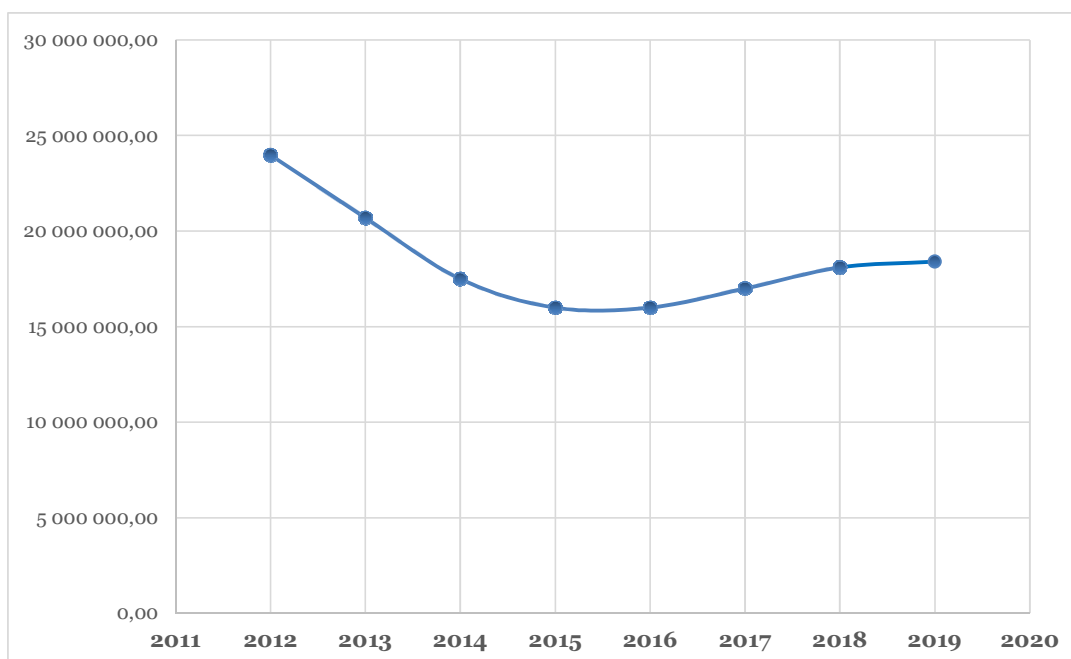
Q. 5 – Mapa comparativo 2018/2019

	Designação	2019		2018		Δ%
		Valor	%	Valor	%	
DESPESAS	DESPESAS CORRENTES	12 196 600,00	66,29%	11 633 982,00	64,28%	4,84%
	DESPESAS DE CAPITAL	6 203 400,00	33,71%	6 466 018,00	35,72%	-4,06%
	TOTAL DA DESPESA	18 400 000,00	100%	18 100 000,00	100%	1,66%
RECEITAS	RECEITAS CORRENTES	14 300 013,00	77,72%	13 970 000,00	77,18%	2,36%
	RECEITAS DE CAPITAL	4 097 287,00	22,27%	4 127 500,00	22,80%	-0,73%
	OUTRAS RECEITAS	2 700,00	0,015%	2 500,00	0,014%	8,00%
	TOTAL DA RECEITA	18 400 000,00	100%	18 100 000,00	100%	1,66%

A evolução das previsões orçamentais encontra-se descrita no quadro e gráficos apresentados de seguida:

Q.6 – Evolução das Previsões Orçamentais 2012-2018

Natureza	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Receitas Totais	23 977 000,00	20 700 000,00	17 500 000,00	16 000 000,00	16 000 000,00	17 000 000,00	18 100 000,00	18 400 000,00
Rec. Correntes	11 978 311,00	12 368 905,00	13 045 235,00	13 326 278,00	13 669 078,00	13 698 351,00	13 970 000,00	14 300 013,00
Rec. Capital	11 998 689,00	8 331 095,00	4 454 765,00	2 673 722,00	2 330 922,00	3 301 649,00	4 130 000,00	4 099 987,00
Despesas Totais	23 977 000,00	20 700 000,00	17 500 000,00	16 000 000,00	16 000 000,00	17 000 000,00	18 100 000,00	18 400 000,00
Desp. Correntes	11 016 346,00	10 925 086,00	10 805 878,00	10 778 634,46	10 747 032,00	11 106 620,00	11 633 982,00	12 196 600,00
Desp. Capital	12 960 654,00	9 774 914,00	6 694 122,00	5 221 365,54	5 252 968,00	5 893 380,00	6 466 018,00	6 203 400,00

F.3 – Evolução das Previsões Orçamentais 2012-2019


4.1.1. PREVISÃO DAS RECEITAS

Visão global das receitas

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As **receitas correntes** são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por **receitas de capital** as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

Podemos agrupar as **receitas correntes** em: impostos diretos; impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade, transferências correntes; venda

de bens e serviços correntes e outras receitas correntes. Por sua vez, as **receitas de capital**, agregam: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL.

Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL, e a aplicação da Lei do Compromissos e Pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

A par das regras previsionais mencionadas, surgem as regras do *bom senso* e da *prudência*. A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta. A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, visto a previsão das mesmas determinar a capacidade de financiamento do Município de Estarreja, e permitir, desse modo fixar o limite das despesas em cumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

No que concerne às transferências do Orçamento de Estado (Fundos de Equilíbrio Financeiro e Fundos Social Municipal) foram considerados os montantes constantes no mapa XIX da Proposta de Lei do Orçamento de Estado 2019.

Na previsão das receitas com venda de bens de investimento para 2019 teve-se presente a regra imposta pela Lei de Orçamento de Estado 2018 [Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro], especificamente no seu artigo 105.º- *“Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2019, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.”*

Com o presente orçamento da receita, e em termos de fontes de financiamento, procurar-se-á garantir o prosseguimento dos objetivos relativos à boa execução dos investimentos financiados por fundos comunitários, e ainda a componente das receitas próprias.

O orçamento para o ano económico de 2019 é de 18.400.00,00€, sendo que o volume de receitas correntes previsto para este exercício económico, em sede de previsões iniciais aumenta cerca de 2,36% fixando-se nos 14.300.013,00€. Quanto às receitas de capital, denota-se um decréscimo de 0,7%, para se fixar no 4.099.987,00€.

Q.7 – Receita por classificação econômica (comparativo com 2018)

CAP	RECEITA	2019		2018		Variação	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%Δ
	Receitas Correntes	14 300 013,00	77,72%	13 970 000,00	77,18%	330 013,00	2,36%
01	Impostos Directos	4 384 500,00	23,83%	4 436 000,00	24,11%	-51 500,00	-1,16%
02	Impostos Indirectos	556 200,00	3,02%	586 394,00	3,19%	-30 194,00	-5,15%
04	Taxas, Multas e Outras Penal.	162 500,00	0,88%	159 800,00	0,87%	2 700,00	1,69%
05	Rendimentos de Propriedade	587 500,00	3,19%	607 000,00	3,30%	-19 500,00	-3,21%
06	Transferências Correntes	7 104 213,00	38,61%	6 715 356,00	36,50%	388 857,00	5,79%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 284 000,00	6,98%	1 291 650,00	7,02%	-7 650,00	-0,59%
08	Outras Receitas Correntes	221 100,00	1,20%	173 800,00	0,94%	47 300,00	27,22%
	Receitas de Capital	4 097 287,00	22,27%	4 127 500,00	22,80%	-30 213,00	-0,73%
09	Venda de Bens de Investimento	502 400,00	2,73%	1 066 000,00	5,79%	-563 600,00	-52,87%
10	Transferências de Capital	2 066 759,00	11,23%	1 514 500,00	8,23%	552 259,00	36,46%
12	Passivos Financeiros	1 500 000,00	8,15%	1 500 000,00	8,15%	0,00	0,00%
	Em p. Contraídos a M/L Prazo	1 500 000,00	8,15%	1 500 000,00	8,15%	0,00	0,00%
13	Outras Receitas de Capital	28 128,00	0,15%	47 000,00	0,26%	-18 872,00	-40,15%
	Outras Receitas	2 700,00	0,01%	2 500,00	0,01%	200,00	8,00%
	Reposições Não Abatidas nos Pagam.	2 700,00	0,01%	2 500,00	0,01%	200,00	8,00%
	RECEITAS TOTAIS	18 400 000,00	100,00%	18 100 000,00	100,00%	300 000,00	1,66%

A receita corrente apresenta um acréscimo de 2,36% relativamente ao ano de 2018, traduzido um aumento de 330.013,00€, essencialmente pelo efeito das Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes que representam as subidas na sua previsão de arrecadação.

Q.8 – Estrutura da Receita

Agregação	Capítulos de Classificação Económica	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	IMPOSTOS DIRECTOS	4 384 500,00	23,83%
	IMPOSTOS INDIRECTOS	556 200,00	3,02%
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	162 500,00	0,88%
	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	587 500,00	3,19%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7 104 213,00	38,61%
	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 284 000,00	6,98%
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221 100,00	1,20%
	TOTAL DA RECEITA CORRENTE	14 300 013,00	77,72%
RECEITAS DE CAPITAL	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	502 400,00	2,73%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 066 759,00	11,23%
	PASSIVOS FINANCEIROS	1 500 000,00	8,15%
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	28 128,00	0,15%
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	4 097 287,00	22,27%
Outras Receitas	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	2 700,00	0,01%
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	2 700,00	0,01%
	TOTAL DA RECEITA	18 400 000,00	100,00%

A receita corrente mantém a sua preponderância, sofrendo um insignificante aumento, nas previsões para o ano 2019, o seu peso absoluto e relativamente às receitas de capital.

Q.9 – Receitas Próprias e Alheias

Agregação	Capítulos de Classificação Económica	Valor	%
RECEITAS PRÓPRIAS	IMPOSTOS DIRECTOS	4 384 500,00	23,83%
	IMPOSTOS INDIRECTOS	556 200,00	3,02%
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	162 500,00	0,88%
	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	587 500,00	3,19%
	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 284 000,00	6,98%
	FUNDOS DO ORÇAMENTO DE ESTADO	7 303 641,00	39,69%
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221 100,00	1,20%
	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	502 400,00	2,73%
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	28 128,00	0,15%
	SUBTOTAL	15 029 969,00	81,68%
RECEITAS "ALHEIAS"	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	427 500,00	2,32%
	PASSIVOS FINANCEIROS	1 500 000,00	8,15%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 439 831,00	7,83%
	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	2 700,00	0,01%
	SUBTOTAL	3 370 031,00	18,32%
	TOTAL DA RECEITA	18 400 000,00	100,00%

Estima-se que as receitas próprias diminuam 1,78 p.p. face à previsão para 2018, passando a representar 81,68% do total dos fundos previstos para 2019. Relativamente às receitas “alheias” prevê-se que as mesmas aumentem (+) 20,47% face a 2018, devido ao financiamento bancário contratado em finais de 2017, no valor de 1.500.000,00€.

35

Receitas Fiscais

Na estrutura das receitas municipais é relevante o peso das receitas fiscais que, incluindo os impostos diretos, os impostos indiretos e as taxas, multas e outras penalidades, ascendem a cerca de 5.182.194,00€ e constituem a maior fonte de receita do Orçamento, representando 28,63% da receita total e 37,10% da receita corrente.

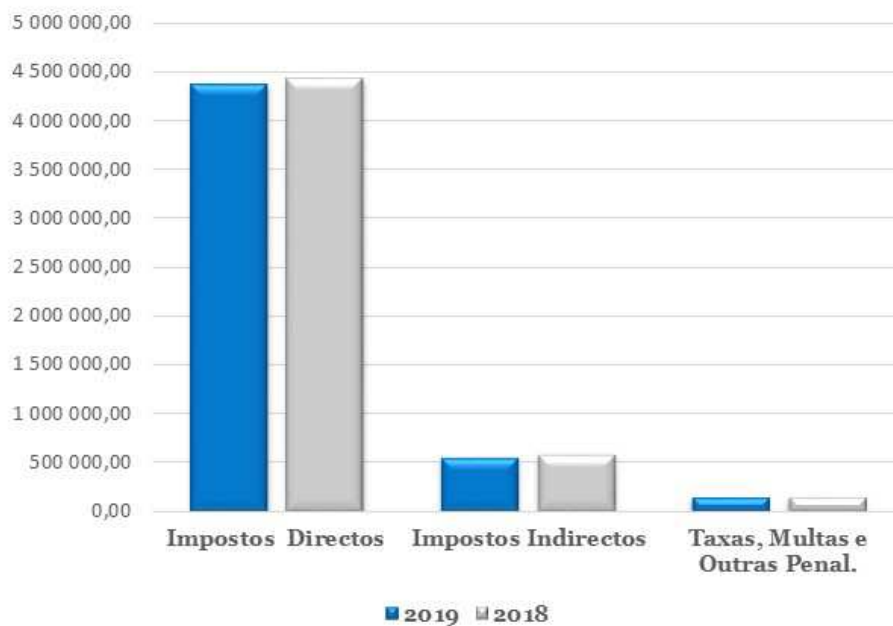
Q.10 – Receitas Fiscais (comparativo com 2018)

RECEITA	2019	2018	Variação 2019/2018	
			Valor	%Δ
Impostos Directos	4 384 500,00	4 436 000,00	-51 500,00	-1,16%
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	2 515 000,00	2 417 000,00	98 000,00	4,05%
Imposto Único de Circulação (IUC)	604 500,00	572 000,00	32 500,00	5,68%
Imposto municipal s/ transmissões onerosas (IMT)	365 000,00	486 000,00	-121 000,00	-24,90%
Derrama	900 000,00	960 000,00	-60 000,00	-6,25%
Impostos abolidos	0,00	500,00	-500,00	-100,00%
Impostos Directos Diversos	0,00	500,00	-500,00	-100,00%
Impostos Indirectos	556 200,00	586 394,00	-30 194,00	-5,15%
Taxas, Multas e Outras Penal.	162 500,00	159 800,00	2 700,00	1,69%
TOTAL	5 103 200,00	5 182 194,00	-78 994,00	-1,52%

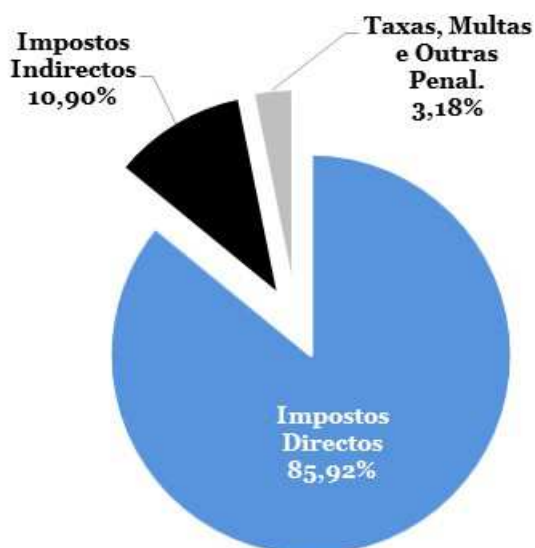
Comparativamente ao ano anterior prevê-se que as receitas fiscais tenham uma diminuição de 78.994,00€, ou seja -1,52%.

Para este resultado contribui a estimativa do decréscimo dos impostos directos que, comparativamente ao orçado para 2018, diminuem 51.500,00€. De ressaltar o contributo para diminuição das estimativas do IMT e da Derrama.

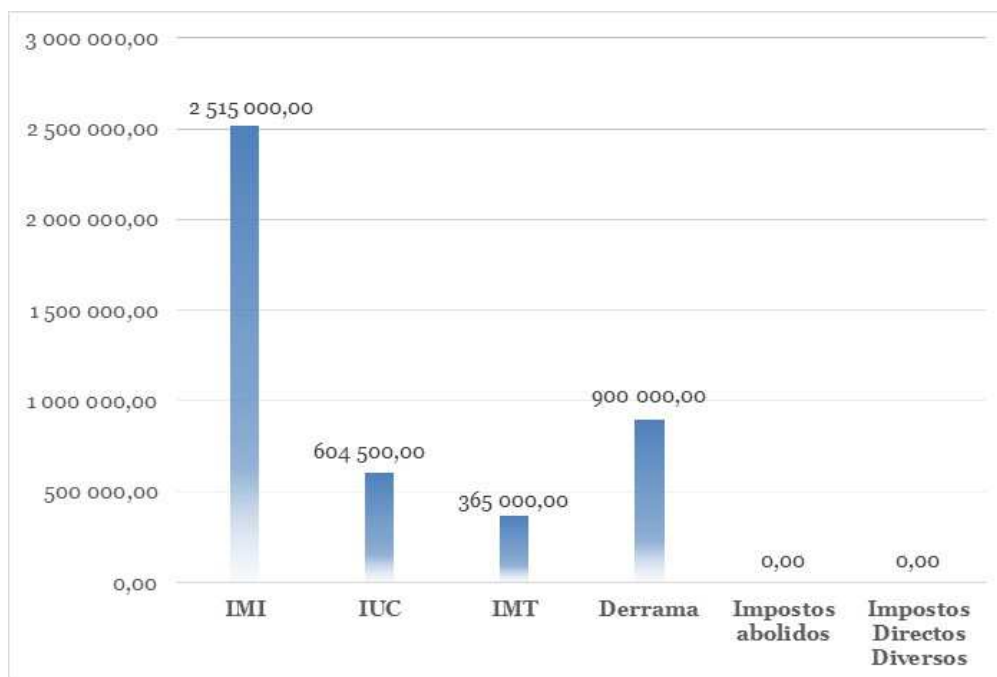
F.4 – Estrutura das Receitas Fiscais



F.5- Repartição da receita tributária prevista para 2019



Pela análise do gráfico acima, podemos verificar que os impostos diretos constituem a principal fonte de receita fiscal, representado 85,92% do total das receitas fiscais. Os impostos indiretos representam 10,9%, e as taxas, multas e outras penalidades representam 3,1%.

F.6– Repartição dos Impostos Diretos prevista para 2019


Receitas Não Fiscais

As receitas não fiscais, excluídos os ativos e passivos financeiros, estimam-se em 13.296.800,00€. Representam, em termos globais, um acréscimo de 2,94% relativamente a 2018, essencialmente, por força, da diminuição das transferências de capital. O peso das receitas não fiscais sobre a receita total é de 72,27%.

Q.11 – Receitas Não Fiscais

RECEITA	2019	%	2018	%	Variação 2019/2018	
					Valor	%Δ
Receitas Correntes	9 196 813,00	69,17%	8 787 806,00	74,54%	409 007,00	4,65%
Rendimentos de Propriedade	5 87 500,00	4,42%	6 07 000,00	4,08%	-19 500,00	-3,21%
Transferências Correntes	7 104 213,00	53,43%	6 715 356,00	37,98%	388 857,00	5,79%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1 284 000,00	9,66%	1 291 650,00	5,28%	-7 650,00	-0,59%
Outras Receitas Correntes	221 100,00	1,66%	173 800,00	0,82%	47 300,00	27,22%
Receitas de Capital	4 097 287,00	30,81%	4 127 500,00	25,17%	-30 013,00	-0,73%
Venda de Bens de Investimento	5 02 400,00	3,78%	1 066 000,00	1,84%	-563 600,00	-52,87%
Transferências de Capital	2 066 759,00	15,54%	1 514 500,00	15,49%	552 259,00	36,46%
Passivos _Financeiros	1 500 000,00	11,28%	1 500 000,00	115,49%	0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	28 128,00	0,21%	47 000,00	0,74%	-18 872,00	-40,15%
Outras Receitas	2 700,00	0,02%	2 500,00	0,29%	200,00	8,00%
Reposições Não Abatidas nos Pagam.	2 700,00	0,02%	2 500,00	0,29%	200,00	8,00%
TOTAL	13 296 800,00	100,00%	12 917 806,00	100,00%	379 194,00	2,94%

Rendimentos de propriedade

Dos 587.500,00€ previstos em rendimentos de propriedade, 500 mil euros respeitam ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP. Dos restantes 87.500,00€, resultam de previsíveis dividendos e participações nos lucros de sociedades participadas pelo município.

Transferências correntes

Quanto às transferências correntes, traduzem recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas.

As transferências de natureza corrente representam uma fonte privilegiada de financiamento e totalizam €7.104.213,00€, representando 38,61% do total da receita corrente prevista pela Autarquia para 2019.

Com um acréscimo de 388.857,00€ face ao orçamentado para 2018, sendo de destacar o aumento registado no valor das transferências de fundos do Orçamento de Estado com um aumento de 5,2% ao nível dos fundos de natureza corrente, correspondendo em termos absolutos a um acréscimo de 331.157,00€.

No contexto atual das finanças locais, os Municípios participam nos recursos públicos do Estado, através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), Fundo Social Municipal (FSM) e Participação Variável no IRS.

No que respeita às transferências provenientes da Administração Central, e atendendo à Proposta de Orçamento de Estado para o ano de 2019, foram incluídos no orçamento municipal os valores previstos na LOE 2019 – MAPA XIX – TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS.

Q.12 – Evolução de transferências do OE (natureza corrente)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação 2019/2018
FEF_{corrente}	4 846 068,00	4 973 862,00	5 019 833,00	5 248 499,00	5 305 271,00	5 642 350,00	337 079,00 6,42%
Participação fixa IRS	685 963,00	870 380,00	632 784,00	595 615,00	537 349,00	531 427,00	-5 922,00 -0,99%
FSM	457 709,00	502 936,00	502 936,00	502 936,00	502 936,00	502 936,00	0,00 0,00%
TOTAL	5 989 740,00	6 347 178,00	6 155 553,00	6 347 050,00	6 345 556,00	6 676 713,00	331 157,00 5,22%
Variação Valor	393 314,00	357 438,00	-191 625,00	191 497,00	-1 494,00	331 157,00	
Variação %	7,03%	5,97%	-3,02%	3,11%	-0,02%	5,22%	

Destacam-se ainda as receitas provenientes de Protocolos com o Ministério da Educação e Ciência no âmbito do pré-escolar, da generalização do fornecimento de refeições escolares e das atividades de enriquecimento curricular, no valor de 243.500,00€.

Venda de bens e serviços correntes

Encontram-se inscritos neste capítulo as receitas de venda de serviços culturais, recreativos e desportivos, resíduos sólidos, alugueres de espaços e equipamentos, a venda de refeições em cantinas escolares e rendas de habitações e de edifícios.

A venda de bens e serviços correntes representa 6,98% das receitas totais e 9,66% das receitas não fiscais, onde têm especial relevância as receitas provenientes dos resíduos sólidos com uma previsão de 418 mil euros para 2019 e oriundas da venda de serviços culturais, recreativos e desportivos no valor global de 486.000,00€

Venda de bens de investimento

A previsão deste agregado económico resulta da aplicação do disposto no artigo 105º da LOE 2018, sendo que a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses totaliza os 482.800,00€ inscritos nos documentos previsionais para 2019.

Transferências de capital

As transferências de capital aumentam 36,46%., comparativamente a 2018.

As transferências do Estado, provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro, estimam-se em 626.928,00 €, conhecendo um aumento de 37.453,00€ face ao valor inscrito no MAPA XIX – TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS da LOE 2018.

O MAPA XIX – TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS da LOE 2019, inclui uma transferência do Orçamento de Estado correspondente ao previsto no artigo 35º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI) .

Passivos Financeiros

O orçamento 2019 contempla a utilização do empréstimo de médio e longo prazo, contratualizado em 2017 para o financiamento de aquisição de terrenos no Eco-Parque Empresarial de Estarreja no valor de 1.500.000,00€ e que ainda não foi utilizado.

4.1.2. PREVISÃO DAS DESPESAS

Visão global das despesas

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

Em sede de orçamentação da despesa, e prosseguindo a linha de orientação que tem sido adotada nos últimos anos, permanece o esforço de contenção e de racionalização, assente numa gestão rigorosa e prudente, procurando-se em simultâneo assegurar à população estarrejense melhores serviços e melhor qualidade de vida, sem nunca descurar o controlo da dívida e a sustentabilidade das finanças públicas locais.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: **funcional, orgânica e económica**. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As **despesas correntes** são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios). As **despesas de capital** são todas as que alteram património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

As despesas inscritas permitem satisfazer para além dos encargos de pessoal, os compromissos assumidos e não pagos, bem como despesas decorrentes de contratos de empréstimos, locação financeira e outras decorrem do cumprimento das atribuições e competências.

Neste exercício previsional foi pela primeira vez transposto a totalidade do orçamento da despesa nas Grandes Opções do Plano, estando a despesa municipal vertida no Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais nos seus diversos projetos municipais e repartida pela classificação funcional preconizada no POCAL.

Q.13 – Despesa por classificação económica (comparativo com 2018)

CAP	DESPEZA	2019	%	2018	%	Variação	
						Valor	%Δ
	Despesas Correntes	12 196 600,00	66,29%	11 633 982,00	52,78%	562 618,00	4,84%
01	Pessoal	5 366 320,00	29,16%	4 774 300,00	21,79%	592 020,00	12,40%
02	Aquisição de Bens e Serviços	5 417 080,00	29,44%	5 524 030,00	24,84%	-106 950,00	-1,94%
03	Juros e Outros Encargos Financeiros	62 500,00	0,34%	66 822,00	1,27%	-4 322,00	-6,47%
04	Transferências Correntes	1 213 800,00	6,60%	1 109 130,00	4,08%	104 670,00	9,44%
06	Outras Despesas Correntes	136 900,00	0,74%	159 700,00	0,80%	-22 800,00	-14,28%
	Despesas de Capital	6 203 400,00	33,71%	6 466 018,00	47,22%	-262 618,00	-4,06%
07	Investimentos	4 851 680,00	26,37%	4 765 685,00	38,40%	85 995,00	1,80%
08	Transferências de Capital	341 148,50	1,85%	528 470,00	2,68%	-187 321,50	-35,45%
09	Activos Financeiros	53 791,50	0,29%	108 583,00	0,67%	-54 791,50	-50,46%
10	Passivos Financeiros	950 780,00	5,17%	1 057 280,00	5,46%	-106 500,00	-10,07%
11	Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,03%	6 000,00	0,01%	0,00	0,00%
	DESPEAS TOTAIS	18 400 000,00	100,00%	18 100 000,00	100,00%	300 000,00	1,66%

A despesa municipal para 2019, repartida por despesa corrente e despesa de capital, e constituída por diversos agrupamentos económicos, prevê-se que ascenda a 18,4 milhões de euros.

No quadrante da despesa, assiste-se a um acréscimo de despesas correntes que ronda os 4,84%, com as despesas de capital a diminuem em cerca de 4,06%.

Q.14 – Estrutura da Despesa

Agregação	Capítulos de Classificação Económica	Valor	%	% GLOBAL
DESPESAS CORRENTES	DESPESAS COM PESSOAL	5 366 320,00	44,00%	29,16%
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	5 417 080,00	44,41%	29,44%
	ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA	62 500,00	0,51%	0,34%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 213 800,00	9,95%	6,60%
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136 900,00	1,12%	0,74%
	SUBTOTAL	12 196 600,00	100,00%	66,29%
DESPESAS DE CAPITAL	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4 851 680,00	78,21%	26,37%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	341 148,50	5,50%	1,85%
	ACTIVOS FINANCEIROS	53 791,50	0,87%	0,29%
	PASSIVOS FINANCEIROS	950 780,00	15,33%	5,17%
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	6 000,00	0,10%	0,03%
	SUBTOTAL	6 203 400,00	100,00%	33,71%
TOTAL DA DESPESA		18 400 000,00	100,00%	100,00%

O quadro anterior revela uma presença maioritária das despesas correntes, com uma percentagem cerca de 66.29% do valor global da despesa.

As despesas correntes mantêm uma estrutura idêntica à prevista para 2018, salientando-se as despesas com pessoal e as aquisições de bens e serviços, que representam, em conjunto, 58.6% do total das mesmas.

Despesas Correntes

As despesas correntes têm por base um conjunto de despesas essenciais ao funcionamento corrente da autarquia, podendo apontar entre outras a previsão das remunerações dos funcionários municipais, a aquisição de bens inerentes às atividades relevantes do município, aquisição de material de consumo administrativo, às despesas com o consumo de eletricidade das diversas instalações municipais, com o consumo de iluminação pública, com contratos de prestação de serviços de diferente natureza, subcontratação de serviços, juros inerentes a contratos de financiamento, bem como serviços bancários.

Despesas com pessoal

As despesas com pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais, as horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para falhas, encargos de saúde, encargos patronais e por fim as transferências para o serviço nacional de saúde.

No orçamento municipal 2019 prevê-se um acréscimo de 12,40% das despesas com pessoal.

Q.15 – Despesas com Pessoal por natureza económica

Designação	2019	%	2018	%	Variação 2015/2015	
					Valor	%Δ
Remunerações Certas e Permanentes	4 060 920,00	75,67%	3 614 450,00	75,71%	446 470,00	12,35%
Abonos Variáveis e Eventuais	114 200,00	2,13%	87 000,00	1,82%	27 200,00	31,26%
Segurança Social	1 191 200,00	22,20%	1 072 850,00	22,47%	118 350,00	11,03%
TOTAL	5 366 320,00	100,0%	4 774 300,00	100,0%	592 020,00	12,40%

O aumento registado nesta componente económica da efetivação das contratações previstas na alteração do Mapa de Pessoal aprovada em setembro de 2017 da integração de colaboradores através do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVAP).

A despesa com a Segurança Social, que no seu conjunto engloba as contribuições para as diversas entidades de segurança social para além dos encargos com a saúde, seguros e subsídios e prestações familiares, representa 22,20% das despesas com pessoal.

Despesas com aquisição de bens e serviços correntes

São orçamentados 5.417.080,00€, dos quais 991.360,00€ representam aquisição de bens tais como combustíveis, artigos de limpeza e higiene e matérias-primas. O remanescente da dotação 4.425.720,00€ traduz aquisições de serviços, que na generalidade canaliza-se para encargos de instalações (consumo de energia elétrica e de água das instalações municipais), transportes escolares, refeições escolares, contratação de serviços externos para Atividades de Enriquecimento Curricular e outros serviços (resíduos sólidos, iluminação pública, contratação de produções de espetáculos e artistas ...).

Esta componente de despesa no seu global conhece um decréscimo de orçamentação no valor de 106.950,00€ (-1,94%).

Encargos correntes da dívida

A nível das despesas financeiras a satisfazer as mesmas reportam-se ao mapa de encargos anuais a suportar com os empréstimos de médio e longo prazo e outros encargos com juros de mora do incumprimento de prazos de pagamento.

Os juros e outros encargos correntes que se prevê ascendam a 62.500,00€, com um decréscimo de 6,47% comparativamente com o ano anterior, o equivalente a -4.322,00€.

Transferências correntes

A inscrição neste agrupamento de uma dotação de 1.213.800,00€, permite apoiar ou compartilhar os seguintes agrupamentos de entidades das suas atividades ou a outro nível proporcionar intervenções de cariz social.

Incorpora igualmente as verbas a transferir às juntas de freguesia por acordos de execução e contratos inter-administrativos de delegação de competências.

Q.16 – Transferências correntes por natureza económica

Natureza Económica	2019	%
Administração Central	103 000,00	8,49%
Serviços e Fundos Autonomos	103 000,00	8,49%
Administração Local	306 000,00	25,21%
Municípios	0,00	0,00%
Freguesias	265 500,00	21,87%
Associação de Municípios	40 500,00	3,34%
Instituições sem fins Lucrativos - Coletividade	630 300,00	51,93%
Famílias	174 500,00	14,38%
Total	1 213 800,00	100,00%

Outras despesas correntes

Este agrupamento de caráter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições (IMI, IMT, etc) serviços bancários (comissão de guarda de títulos, comissão de serviços – SIBS), pelo que se inscreve o valor global de 136.900,00€.

Despesas de Capital

As despesas de capital com um peso no orçamento de 2019 de 33,71%, prevendo uma diminuição deste agregado em cerca de -4,06% (262.618,00€), totalizando o montante de 6.203.400,00€. Para este decréscimo, concorre, essencialmente, o agrupamento de Transferências de Capital. De referir, que após incorporação de verbas indicadas em PPI “Financiamento A Definir” esta componente ascenderá a 11.966.700,00€ registando um acréscimo face a 2018 de 18,46%.

Aquisição de bens de capital

As dotações da despesa inscritas em orçamento no capítulo 07- Aquisição de Bens de Capital, visam a formação bruta de capital fixo e em regra as Grandes Opções do Plano, como linhas de desenvolvimento estratégico do Município.

Os valores inscritos neste capítulo de Investimento direto encontram-se detalhadamente, em termos de projetos, no Plano Plurianual de Investimentos.

Q.17 – Investimento a realizar por natureza económica

Natureza Económica	Valor	%
Terrenos	594 000,00	12,24%
Habitacões	3 000,00	0,06%
Edifícios	884 220,00	18,23%
Construções Diversas	325 000,00	6,70%
Equipamento de Transporte	3 000,00	0,06%
Equipamento Informático	75 000,00	1,55%
Software Informático	67 000,00	1,38%
Equipamento Administrativo	51 900,00	1,07%
Equipamento Básico	173 500,00	3,58%
Ferramentas e Utensílios	17 000,00	0,35%
Artigos e Objectos de Valor	2 500,00	0,05%
Investimentos Incorpóreos	0,00	0,00%
Outros Investimentos	69 500,00	1,43%
Locação Financeira	0,00	0,00%
Bens de Domínio Público	2 586 060,00	53,30%
Total	4 851 680,00	100,00%

Assiste-se a um acréscimo do valor global do investimento, quando em comparação com o ano 2018 de 1,80%, correspondendo a um aumento de 85.995,00€.

44

Transferências de capital

À semelhança do descrito no agrupamento transferências correntes, as dotações aqui definidas permitem apoiar/comparticipar um conjunto de atividades que perspetivam a formação bruta de capital fixo, junto das entidades ou instituições receptoras

Com isto, são dimensionadas transferências no valor global de 341.148,50€, distribuídas da seguinte forma:

Q.18 – Transferências de capital por natureza económica

Natureza Económica	Valor	%
Sociedades Públicas	1 000,00	0,29%
Administração Local	188 648,50	55,30%
Municípios	0,00	0,00%
Freguesias	29 000,00	8,50%
Associação de Municípios	159 648,50	46,80%
Instituições sem fins Lucrativos - Coletividade	125 500,00	36,79%
Famílias	26 000,00	7,62%
Total	341 148,50	100,00%

Ativos Financeiros

É neste agrupamento encontra-se inscrita a contribuição do Município de Estarreja para o Fundo de apoio Municipal (FAM). A contribuição total desta autarquia, após alteração operada no Orçamento de Estado de 2018, será de 484.123,50€, menos 245.956,89€ do que inicial estipulado. No Orçamento de 2019 desta autarquia a despesa a prever com ativos financeiros – unidades de participação FAM é de 53.791,50€.

Passivos Financeiros

A informação descrita reflete orçamentalmente as amortizações das amortizações dos empréstimos de médio e longo prazo contratados, perfazendo uma previsão de 950.780,00€.

Outras Despesas de Capital

Trata-se de uma dotação previsional, no sentido de fazer face a despesas de investimentos não tipificados nos anteriores agrupamentos.

4.1.3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

No que diz respeito às Grandes Opções do Plano, a proposta 2019-2022, apresenta o valor integral do Orçamento Municipal 2019, ou seja 18.400.000,00€, sendo que é constituído por dois documentos distintos: Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

Q.19 – Grandes Opções do Plano (PAM e PPI)

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2019-2022		
Plano Plurianual de Investimentos	6 203 400,00	33,71%
Plano de Atividades Municipais	12 196 600,00	66,29%
Total	18 400 000,00	100,00%

À semelhança de anos anteriores a estruturação das GOP's, para além da inclusão de novos projetos e sua calendarização, inscreve dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da respetiva execução física. Igualmente, dimensiona dotações capazes de solver compromissos decorrentes de contratos de empreitada de obras públicas, contratos de locação financeira, contratos de aquisição de bens e prestação de serviços plurianuais.

Q.20 – Grandes Opções do Plano

Código	Classificação Funcional	DESPESAS 2019				Total
		PPI		PAM		
		Definido	A definir	Definido	A definir	
1	FUNÇÕES GERAIS	574 583,97	246 000,00	7 172 950,00	283 000,00	8 276 533,97
1.1.0	Serviços Gerais de Administração Pública					
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	550 583,97	242 000,00	7 083 970,00	283 000,00	8 159 553,97
1.2.0	Segurança e Ordem Públicas					
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	24 000,00	4 000,00	88 980,00	0,00	116 980,00
2	FUNÇÕES SOCIAIS	1 513 794,53	2 501 300,00	4 120 200,00	159 500,00	8 294 794,53
2.1.0	Educação					
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	167 500,00	0,00	322 800,00	0,00	490 300,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			629 000,00	0,00	629 000,00
2.2.0	Saúde					
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	2 000,00	348 000,00			350 000,00
2.3.0	Segurança e Acção Sociais					
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	35 000,00	111 800,00	279 150,00	15 000,00	440 950,00
2.4.0	Habituação e Serviços Colectivos					
2.4.1.	HABITAÇÃO	29 000,00	72 000,00			101 000,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	68 080,00	1 046 000,00	14 000,00	0,00	1 128 080,00
2.4.3.	SANEAMENTO	216 000,00	210 000,00			426 000,00
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	36 500,00	17 000,00	547 400,00	100 000,00	700 900,00
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NAT	323 414,53	391 000,00	282 800,00	4 500,00	1 001 714,53
2.5.0	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos					
2.5.1.	CULTURA	148 800,00	79 000,00	1 183 850,00	0,00	1 411 650,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	470 000,00	226 500,00	810 700,00	40 000,00	1 547 200,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	17 500,00		50 500,00	0,00	68 000,00
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	3 110 450,00	3 016 000,00	645 850,00	200 000,00	6 972 300,00
3.1.0	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca					
3.1.1.	AGRICULTURA	35 750,00	0,00			35 750,00
3.2.0	Indústria e Energia					
3.2.1.	INDÚSTRIA	1 390 300,00	1 853 000,00	107 850,00		3 351 150,00
3.2.2.	ENERGIA	16 000,00	24 000,00	507 000,00	200 000,00	747 000,00
3.3.0	Transportes e Comunicações					
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	1 666 400,00	1 139 000,00	22 500,00		2 827 900,00
3.4.0	Comércio e Turismo					
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	2 000,00	0,00			2 000,00
3.4.2.	TURISMO NO CONCELHO			8 500,00		8 500,00
4	OUTRAS FUNÇÕES	1 004 571,50	0,00	257 600,00	0,00	1 262 171,50
4.1.0	Operações da Dívida Autárquica					
4.1.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	950 780,00		62 600,00		1 013 380,00
4.1.3.	ACTIVOS FINANCEIROS	53 791,50				53 791,50
4.2.0	Transferências entre Administrações					
4.2.3.	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES DA ADM. AUTÁRQUICA			195 000,00		195 000,00
TOTAL		6 203 400,00	5 763 300,00	12 196 600,00	642 500,00	24 805 800,00

5. Responsabilidades Contingentes

Nos termos do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 46º da LFL, insere-se o quadro seguinte com a identificação das responsabilidades contingentes do Município de Estarreja, á data da elaboração do orçamento.

Q.21 – Responsabilidades Contingentes

Resumo - Processos /Contencioso			
N.º Processo	Autor	Tipo de Ação	Ponto de situação 29/10/2018
3254/15.4BESNT	Espalha Ideias - Atividades de Tempos Livres Lda	Ação administrativa	Apresentada contestação
286/13.0BEAVR	Garagem Progresso de Estarreja Lda	Impugnação	Aguarda sentença
301/15.3BEAVR	Garagem Progresso de Estarreja, Lda	Impugnação	Apresentada contestação
582/10.9BEAVR	Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A	Oposição	Aguarda sentença
429/11.9BEAVR	Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A	Impugnação	Aguarda acórdão
273/13.9BEAVR	Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A	Impugnação	Apresentada contestação
504/16.3BEAVR	SINTAP – Sindicato dos Trab. da Adm. Pública e Entidades com Fins Públicos	Ação administrativa	Apresentada contestação
2413/16.7T8AVR	Plasalix – Fabricação de Artigos Plásticos, Lda	Ação Comum	Apresentada contestação
952/12.8BEAVR	Repsol Portuguesa, S.A	Impugnação	Intreposto recurso - Tribunal Constitucional
388/13.3BEAVR	Repsol Portuguesa, S.A	Impugnação	Aguarda sentença
359/14.2BEAVR	Repsol Portuguesa, S.A	Impugnação	Aguarda sentença
355/16.5BEAVR	Repsol Portuguesa, S.A	Impugnação	Intreposto recurso - Tribunal Constitucional
856/12.4BEAVR	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local	Ação administrativa especial	Aguarda acórdão
1006/12.2BEAVR	STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração local	Ação administrativa especial	Proferida Sentença - Município condenado a pagar um subsídio de turno de 20% sobre o valor da remuneração base do funcionário, de 1 janeiro 2009 a 30 de novembro de 2012
29/15.4BEAVR	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local	Ação administrativa especial	Aguarda sentença
1198/15.9BEAVR	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local	Ação administrativa	Apresentada contestação
32/09.3BEAVR-B	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local	Execução de Sentença	Processo de Execução Findo - Acordo entre o Município e a funcionária - Redução do valor a pagar para os 20.00,00€
1479/17.7EAPRT	ASAE - Ação Inspetiva - BIORIA	Processo de Contraordenação	Apresentada defesa - Aguarda decisão
298/17.5BEAVR	Repsol Portuguesa, S.A	Impugnação	Apresentada contestação
501/18.4BEAVR	Repsol Portuguesa, S.A	Impugnação	

6. Compromissos Plurianuais

Para efeitos do disposto no n.º 3, artigo 42.º do RFALEI, o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

Q.22 – Compromissos Plurianuais

Compromissos Plurianuais Existentes em outubro 2018					
	2019	2020	2021	Seguintes	Total
Aquisição de Bens e Serviços Correntes e de Investimento	2 428 481,19	389 318,41	57 786,63	6 959,83	2 882 546,06
Empreitadas de Obras Públicas	66 084,96	0,00	0,00	0,00	66 084,96
Empréstimos Bancários	1 123 570,49	971 404,37	678 617,76	3 370 157,01	6 143 749,63
Transferências para outras entidades	629 865,72	379 750,30	276 355,30	0,00	1 285 971,32
Total	4 248 002,36	1 740 473,08	1 012 759,69	3 377 116,84	10 378 351,97

OM | GOP'2019

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



RESUMO DO ORÇAMENTO**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

RECEITAS	Montante
CORRENTES.....	14 300 013,00
DE CAPITAL.....	4 097 287,00
OUTRAS RECEITAS.....	2 700,00
TOTAL	18 400 000,00

Orgão Executivo

Em _____, de _____ de 2018

DESPESAS	Montante
CORRENTES.....	12 196 600,00
DE CAPITAL.....	6 203 400,00
TOTAL	18 400 000,00

Orgão Deliberativo

Em _____, de _____ de 2018

Orçamento da Receita

OM | GOP'2019
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
RECEITAS CORRENTES		14 300 013,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	4 384 500,00
0102	OUTROS	4 384 500,00
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	2 515 000,00
010203	Imposto Único de Circulação	604 500,00
010204	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas	365 000,00
010205	Derrama	900 000,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	556 200,00
0202	OUTROS	556 200,00
020206	ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	556 200,00
02020601	Mercados e feiras	130 000,00
02020602	Loteamentos e obras	75 000,00
02020603	Ocupação da via pública	315 000,00
02020605	Publicidade	6 000,00
02020699	Outros	30 200,00
0202069901	<i>TMDP-Taxa Municipal de Direito Passagem</i>	<i>100,00</i>
020206999901	<i>Metrologia</i>	<i>8 000,00</i>
020206999902	<i>Ações Inspectivas a Elevadores e Outros Equipamentos</i>	<i>2 700,00</i>
020206999903	<i>Emolumentos e Taxas de Secretaria</i>	<i>500,00</i>
020206999904	<i>Licenciamento de Atividades Diversas</i>	<i>14 000,00</i>
020206999999	<i>Outros</i>	<i>4 900,00</i>
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	162 500,00
0401	TAXAS	105 000,00
040123	TAXAS ESPECÍFICAS AUTARQUIAS LOCAIS	105 000,00
04012302	Loteamento e Obras	83 000,00
04012303	Ocupação da via pública	10 500,00
04012399	Outros	11 500,00
0401239901	TDFTH- Taxa de Depósito da Ficha Técnica de Habitação	500,00
0401239999	Outros	11 000,00
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	57 500,00
040201	Juros de mora	38 000,00
040202	Juros compensatórios	6 000,00
040204	Coimas Penalid./Contra Ordenações	12 000,00
040299	Multas e penalidades diversas	1 500,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	587 500,00
0502	JUROS - Sociedades Financeiras	16 000,00
050201	Bancos/Outras Instituições Financeiras	16 000,00
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
	NOS LUCROS DE SOCIEDADES	71 000,00
050702	Empresas públicas, municipais e intermunicipais	71 000,00
0509	Participações nos lucros de administrações públicas	500,00
050999	Outras	500,00
0510	RENDAS	500 000,00
051005	Bens de domínio público	500 000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7 104 213,00
0601	SOCIEDADES/QUASE SOC NÃO FINANC	20 000,00
060102	PRIVADAS	20 000,00
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7 078 213,00
060301	ESTADO	6 920 213,00
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 642 350,00
06030102	Fundo Social Municipal	502 936,00
06030103	Participação Fixa no IRS	531 427,00
06030199	Outros	243 500,00
0603019901	<i>Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares</i>	243 000,00
0603019999	<i>Outras-Diversas</i>	500,00
060306	ESTADO - Participação Comunitária	
	em Projectos Co-Financiados	100 000,00
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS	58 000,00
06030701	<i>IFAP (Gabinete Técnico Florestal)</i>	14 000,00
06030702	<i>Instituto de Emprego e Formação Profissional</i>	16 500,00
06030703	<i>Instituto da Segurança Social, IP</i>	21 500,00
06030799	<i>Serviços e Fundos Autónomos / Outros</i>	6 000,00
0608	FAMÍLIAS	1 000,00
060801	Famílias	1 000,00
0609	RESTO DO MUNDO	5 000,00
060901	União Europeia - Instituições	5 000,00
07	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 284 000,00
0701	VENDA DE BENS	10 500,00
070103	Publicações e impressos	500,00
070105	Bens inutilizados	500,00
070107	Produtos alimentares e Bebidas	2 000,00
070108	Mercadorias	500,00
070110	Desperdícios, Resíduos e Refugos	500,00
070111	Produtos Acabados e Intermédios	500,00
070199	Outros	6 000,00
0702	SERVIÇOS	1 236 500,00
070201	Aluguer de Espaços e Equipamentos	70 000,00
070207	Alimentação e Alojamento	115 000,00

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
07020701	Refeições Escolares	95 000,00
07020799	Alimentação e alojamento / Outros	20 000,00
070208	Serviços Sociais, Culturais e Desportivos	486 000,00
07020801	Serviços Sociais	500,00
07020802	Serviços Recreativos	5 500,00
07020803	Serviços Culturais	160 000,00
07020804	Serviços Desportivos	320 000,00
070209	Serviços Específicos das Autarquias	565 500,00
07020902	Resíduos Sólidos	418 000,00
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	65 500,00
0702090302	<i>Transportes Escolares</i>	65 000,00
0702090399	<i>Transportes / Outras</i>	500,00
07020904	Trabalhos por conta de particulares	7 000,00
07020906	Mercados e feiras	14 000,00
07020907	Parques de estacionamento	3 000,00
07020909	Distribuição de Água	10 000,00
07020999	Outros	48 000,00
0702099901	<i>Componente de Apoio à Família</i>	35 000,00
0702099902	<i>Serviços Administrativos</i>	1 000,00
0702099999	<i>Diversas</i>	12 000,00
0703	RENDAS	37 000,00
070301	Habitações	17 000,00
07030101	<i>Habitação Social</i>	17 000,00
070302	Edifícios	20 000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221 100,00
0801	OUTRAS	221 100,00
080199	Outras	221 100,00
08019901	Indemniz deteiorização, roubo, extravio	18 100,00
08019902	Indemniz estragos provocados por outrém	6 500,00
08019904	IVA-Inversão de sujeito passivo	86 500,00
08019999	Diversas	110 000,00
RECEITAS DE CAPITAL		4 097 287,00
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	502 400,00
0901	Terrenos	483 300,00
090101	Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	482 800,00
090102	Famílias	500,00
0902	Habitações	1 000,00
090209	Instituições sem fins lucrativos	500,00
090210	Famílias	500,00

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
0903	Edifícios	1 000,00
090310	Famílias	1 000,00
0904	Outros Bens de Investimento	17 100,00
090401	Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	1 500,00
09040101	Equipamento de transporte	500,00
09040102	Maquinaria e Equipamento	500,00
09040199	Outros	500,00
090410	Famílias	15 600,00
09041001	Equipamento de transporte	500,00
09041002	Maquinaria e Equipamento	500,00
09041099	Outros	14 600,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 066 759,00
1001	SOCIEDADES/QUASE SOC NÃO FINANC	37 000,00
100101	Públicas	500,00
10010101	Empresas públicas	500,00
100102	Privadas	36 500,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2 028 759,00
100301	ESTADO	828 759,00
10030101	Fundo Equilíbrio Financeiro	626 928,00
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	1 000,00
10030105	Compensação (artigo 35º da Lei 73/2013)	200 831,00
100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	1 200 000,00
1005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	500,00
100501	Continente	500,00
10050101	Municípios	250,00
10050104	Associação de Municípios	250,00
1009	RESTO DO MUNDO	500,00
100901	União Europeia - Instituições	500,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	1 500 000,00
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	1 500 000,00
120602	Sociedades Financeiras	1 500 000,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	28 128,00
1301	Outras	28 128,00
130101	Indemnizações	26 128,00
130103	Retribuição Inicial	1 000,00
130199	Outras	1 000,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS	
	PAGAMENTOS	2 700,00

ORÇAMENTO DA RECEITA**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

Classificação		Montante
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	2 700,00
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	2 700,00
TOTAL		18 400 000,00



ESTARREJA
MUNICÍPIO

Orçamento da Despesa

OM | GOP'2019
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
DESPESAS CORRENTES		12 196 600,00
01	DESPESAS COM PESSOAL	5 366 320,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	4 060 920,00
010101	Titulares Orgãos Soberania/Membros de Orgãos Autárquicos	173 100,00
010104	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho	2 590 000,00
01010401	<i>Pessoal em funções</i>	2 368 000,00
01010404	<i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>	222 000,00
010106	Pessoal contratado a termo	13 920,00
01010604	<i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>	13 920,00
010107	Pessoal Regime Tarefa ou Avença	85 600,00
010108	Pessoal Aguardando Aposentação	10 000,00
010109	Pessoal Qualquer Outra Situação	308 600,00
010111	Representação	54 100,00
01011101	<i>Membros Orgãos Autárquicos</i>	<i>37 600,00</i>
01011102	<i>Pessoal Quadros</i>	<i>16 500,00</i>
010113	Subsídio de Refeição	280 000,00
010114	Subsídios de Férias e Natal	533 600,00
010115	Remunerações por doença e maternidade	12 000,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	114 200,00
010202	Horas Extraordinárias	70 000,00
010204	Ajudas de Custo	8 500,00
010205	Abono para Falhas	6 000,00
010212	Indemnizações por cessão de funções	500,00
010213	Outros Suplementos e Prémios	29 200,00
01021303	Senhas de Presença	28 700,00
0102130301	<i>Elementos da Câmara Municipal</i>	<i>5 000,00</i>
0102130302	<i>Elementos Assembleia Municipal</i>	<i>23 700,00</i>
01021399	Outros Suplementos e Prémios	500,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL	1 191 200,00
010301	Encargos com a Saúde	200 000,00
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	12 500,00
010304	Outras Prestações Familiares	8 000,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	900 500,00
01030501	Assistência nas doenças dos funcionários	500,00
01030502	Segurança social dos funcionários	590 000,00
01030503	Segurança Social - Regime Geral	310 000,00
010308	Outras Pensões	10 000,00
010309	SEGUROS	60 000,00
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	200,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5 417 080,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	991 360,00
020101	Matérias Primas e Subsidiárias	75 000,00
020102	Combustíveis e Lubrificantes	202 150,00
02010201	Gasolina	7 000,00
02010202	Gasóleo	100 150,00
02010299	Outros	95 000,00
020104	Limpeza e Higiene	24 500,00
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	270 000,00
020107	Vestuário e Artigos Pessoais	12 060,00
020108	Material de Escritório	24 000,00
020109	Produtos Químicos e Farmaceuticos	37 000,00
020112	Material de Transporte - Peças	15 000,00
020114	Outro material - Peças	31 500,00
020115	Prémios, Condecorações e Ofertas	156 150,00
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	27 000,00
02011603	Outros	27 000,00
020117	Ferramentas e Utensílios	7 250,00
020118	Livros e Documentação Técnica	1 500,00
020119	Artigos Honoríficos e de Decoração	1 500,00
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	19 000,00
020121	Outros Bens	87 750,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4 425 720,00
020201	Encargos de Instalações	405 000,00
020202	Limpeza e Higiene	197 100,00
020203	Conservação de Bens	152 000,00
020204	Locação de Edifícios	500,00
020205	Locação de Material Informático	32 000,00
020208	Locação de Outros Bens	322 600,00
020209	Comunicações	61 500,00
020210	Transportes	283 700,00
020211	Representação dos Serviços	3 000,00
020212	Seguros	62 300,00
020213	Deslocações e Estadas	166 850,00
020214	Estudos, Projectos, Pareceres e Consultadoria	274 500,00
020215	Formação	17 000,00
020216	Seminários, Exposições e Similares	2 000,00
020217	Publicidade	162 200,00
020218	Vigilância e Segurança	42 350,00
020219	Assistência Técnica	161 600,00
020220	Outros Trabalhos Especializados	1 404 700,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
02022001	Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos	505 000,00
02022002	Serviços de Alimentação	5 500,00
02022003	Serviços de Limpeza Urbana	23 200,00
02022099	Diversos	871 000,00
020224	Encargos de Cobrança de Receitas	90 000,00
020225	Outros Serviços	584 820,00
02022501	Emolumentos	20 000,00
02022503	Electricidade - Iluminação Pública	500 000,00
02022599	Diversos Serviços	64 820,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	62 500,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	61 500,00
030103	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instit.	60 000,00
03010302	Empréstimos Médio e Longo Prazo	60 000,00
030105	Adm. Pública Central - Estado	1 500,00
0305	OUTROS JUROS	1 000,00
030502	Outros	1 000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 213 800,00
0403	Administração Central	103 000,00
040305	Serviços e Fundos Autónomos	103 000,00
0405	Administração Local	306 000,00
040501	Continente	306 000,00
04050102	Freguesias	265 500,00
04050104	Associações de Municípios	40 500,00
0407	Instituições sem Fins Lucrativos	630 300,00
040701	Instituições sem Fins Lucrativos	630 300,00
0408	Famílias	174 500,00
040802	Outras	174 500,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136 900,00
0602	Diversas	136 900,00
06.02.01	Impostos e Taxas	52 700,00
06020101	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	37 700,00
06020102	Restituições de impostos e taxas cobrados	15 000,00
060203	Outras	84 200,00
06020302	IVA Pago	50 000,00
06020304	Serviços Bancários	2 100,00
06020305	Quotizações	29 100,00
06020399	Diversas	3 000,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
	DESPESAS DE CAPITAL	6 203 400,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4 851 680,00
0701	INVESTIMENTOS	2 265 620,00
070101	Terrenos	594 000,00
070102	Habitações	3 000,00
07010202	Aquisição	1 000,00
07010203	Reparação e Beneficiação	2 000,00
070103	Edifícios	884 220,00
07010301	Instalações de serviços	195 420,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	153 300,00
07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	2 000,00
07010305	Escolas	136 500,00
07010399	Outros	397 000,00
070104	Construções Diversas	325 000,00
07010402	Esgotos	215 000,00
07010404	Iluminação pública	1 000,00
07010405	Parques e Jardins	5 500,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	33 000,00
07010409	Sinalização e trânsito	58 000,00
07010413	Outros	12 500,00
070106	Material de Transporte	3 000,00
07010602	Outros	3 000,00
070107	Equipamento de Informática	75 000,00
070108	Software Informático	67 000,00
070109	Equipamento Administrativo	51 900,00
070110	Equipamento Básico	173 500,00
07011001	Recolha de Resíduos	28 000,00
07011002	Outros	145 500,00
070111	Ferramentas e Utensílios	17 000,00
070112	Artigos e Objectos de Valor	2 500,00
070115	Outros Investimentos	69 500,00
0703	Bens de Domínio Público	2 586 060,00
070303	Outras Construções e Infraestruturas	2 586 060,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 937 060,00
07030305	Parques e jardins	37 500,00
07030308	Viação rural	611 500,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	341 148,50
0801	SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS	1 000,00
080101	Públicas	1 000,00
08010102	Outras	1 000,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	188 648,50

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
080501	Continente	188 648,50
08050101	Municípios	0,00
08050102	Freguesias	29 000,00
08050104	Associações de Municípios	159 648,50
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	125 500,00
080701	Instituições sem Fins Lucrativos	125 500,00
0808	FAMÍLIAS	26 000,00
080802	Outras	26 000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	53 791,50
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	53 791,50
090802	Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Públicas	53 791,50
10	PASSIVOS FINANCEIROS	950 780,00
1006	EMPRÉSTIMOS MÉDIO E LONGO PRAZOS	950 780,00
100603	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições	798 780,00
100605	Administração Central-Estado	152 000,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	6 000,00
1102	DIVERSAS	6 000,00
110202	Restituições	5 000,00
110299	Outras	1 000,00
TOTAL		18 400 000,00

Mapas Resumo

Orçamento Municipal

OM | GOP'2019
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

RESUMO DE RECEITAS E DESPESAS _ TOTAL
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

CAP	RECEITA	Dotação Inicial (a)	%	CAP	DESPESA	Dotação Inicial (a)	%
	Receitas Correntes	14 300 013,00	77,72%		Despesas Correntes	12 196 600,00	66,29%
01	Impostos Directos	4 384 500,00	23,83%	01	Pessoal	5 366 320,00	29,16%
	Imposto municipal sobre Imóveis	2 515 000,00	13,67%	02	Aquisição de Bens e Serviços	5 417 080,00	29,44%
	Imposto Único de Circulação	604 500,00	3,29%		Aquisição de Bens	991 360,00	5,39%
	Imposto municipal s/ transmissões onerosas	365 000,00	1,98%		Aquisição de Serviços	4 425 720,00	24,05%
	Derrama	900 000,00	4,89%	03	Juros e Outros Encargos Financeiros	62 500,00	0,34%
02	Impostos Indirectos	556 200,00	3,02%		Juros da Dívida Pública	61 500,00	0,33%
04	Taxas, Multas e Outras Penal.	162 500,00	0,88%		Juros de Locação Financeira	0,00	0,00%
05	Rendimentos de Propriedade	587 500,00	3,19%		Outros juros	1 000,00	0,01%
06	Transferências Correntes	7 104 213,00	38,61%	04	Transferências Correntes	1 213 800,00	6,60%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 284 000,00	6,98%		Administrações públicas	409 000,00	2,22%
08	Outras Receitas Correntes	221 100,00	1,20%		Administrações privadas	630 300,00	3,43%
					Famílias	174 500,00	0,95%
				06	Outras Despesas Correntes	136 900,00	0,74%
	Receitas de Capital	4 097 287,00	22,27%		Despesas de Capital	6 203 400,00	33,71%
09	Venda de Bens de Investimento	502 400,00	2,73%	07	Investimentos	4 851 680,00	26,37%
10	Transferências de Capital	2 066 759,00	11,23%		Terrenos	594 000,00	3,23%
12	Passivos Financeiros	1 500 000,00	8,15%		Habitações	3 000,00	0,02%
	Emp. Contraídos a M/L Prazo	1 500 000,00	8,15%		Edifícios	884 220,00	4,81%
13	Outras Receitas de Capital	28 128,00	0,15%		Construções Diversas	325 000,00	1,77%
	Outras Receitas	2 700,00	0,01%		Equipamento de Transporte	3 000,00	0,02%
	Reposições Não Abatidas nos Pagam.	2 700,00	0,01%		Equipamento Informático	75 000,00	0,41%
					Software Informático	67 000,00	0,36%
					Equipamento Administrativo	51 900,00	0,28%
					Equipamento Básico	173 500,00	0,94%
					Ferramentas e Utensílios	17 000,00	0,09%
					Artigos e Objectos de Valor	2 500,00	0,01%
					Outros Investimentos	69 500,00	0,38%
					Bens de Domínio Público	2 586 060,00	14,05%
				08	Transferências de Capital	341 148,50	1,85%
					Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	1 000,00	0,01%
					Administração Local	188 648,50	1,03%
					Administrações privadas	125 500,00	0,68%
					Famílias	26 000,00	0,14%
				09	Activos Financeiros	53 791,50	0,29%
					Unidades de Participação	53 791,50	0,29%
				10	Passivos Financeiros	950 780,00	5,17%
					Amort. Emp. Contraídos a M/L Prazo	950 780,00	5,17%
				11	Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,10%
	RECEITAS TOTAIS	18 400 000,00	100,00%		DESPESAS TOTAIS	18 400 000,00	100,00%

RESUMO DE RECEITAS E DESPESAS _ CORRENTES / CAPITAL
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

CAP	RECEITA	Dotação Inicial (a)	%	CAP	DESPESA	Dotação Inicial (a)	%
	Receitas Correntes	14 300 013,00	100,00%		Despesas Correntes	12 196 600,00	100,00%
01	Impostos Directos	4 384 500,00	30,66%	01	Pessoal	5 366 320,00	44,00%
	Imposto Municipal sobre Imóveis	2 515 000,00	17,59%	02	Aquisição de Bens e Serviços	5 417 080,00	44,41%
	Imposto Único de Circulação	604 500,00	4,23%		Aquisição de Bens	991 360,00	8,13%
	Imposto Municipal s/Transmissões Onerosas	365 000,00	2,55%		Aquisição de Serviços	4 425 720,00	36,29%
	Derrama	900 000,00	6,29%	03	Juros e Outros Encargos Financeiros	62 500,00	0,51%
02	Impostos Indirectos	556 200,00	3,89%		Juros da Dívida Pública	61 500,00	0,50%
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	162 500,00	1,14%		Juros de Locação Financeira	0,00	0,00%
05	Rendimentos de Propriedade	587 500,00	4,11%		Outros Juros	1 000,00	0,01%
06	Transferências Correntes	7 104 213,00	49,68%	04	Transferências Correntes	1 213 800,00	9,95%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 284 000,00	8,98%		Administrações Públicas	409 000,00	3,35%
08	Outras Receitas Correntes	221 100,00	1,55%		Administrações Privadas	630 300,00	5,17%
					Famílias	174 500,00	1,43%
				06	Outras Despesas Correntes	136 900,00	1,12%
	Receitas de Capital	4 097 287,00	100,00%		Despesas de Capital	6 203 400,00	100,00%
09	Venda de Bens de Investimento	502 400,00	12,26%	07	Investimentos	4 851 680,00	78,21%
10	Transferências de Capital	2 066 759,00	50,44%		Terrenos	594 000,00	9,58%
12	Passivos Financeiros	1 500 000,00	36,61%		Habitações	3 000,00	0,05%
	Emp. Contraídos a M/L Prazo	1 500 000,00	36,61%		Edifícios	884 220,00	14,25%
13	Outras Receitas de Capital	28 128,00	0,69%		Construções Diversas	325 000,00	5,24%
	Outras Receitas	2 700,00	100,00%		Equipamento de Transporte	3 000,00	0,05%
	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	2 700,00	100,00%		Equipamento Informático	75 000,00	1,21%
					Software Informático	67 000,00	1,08%
					Equipamento Administrativo	51 900,00	0,84%
					Equipamento Básico	173 500,00	2,80%
					Ferramentase Utensílios	17 000,00	0,27%
					Artigos e Objectos de Valor	2 500,00	0,04%
					Outros Investimentos	69 500,00	1,12%
					Bens de Domínio Público	2 586 060,00	41,69%
				08	Transferências de Capital	341 148,50	5,50%
					Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	1 000,00	0,02%
					Administração Local	188 648,50	3,04%
					Administrações Privadas	125 500,00	2,02%
					Famílias	26 000,00	0,42%
				09	Activos Financeiros	53 791,50	0,87%
					Unidades de Participação	53 791,50	0,87%
				10	Passivos Financeiros	950 780,00	15,33%
					Amort. Emp. Contraídos a M/L Prazo	950 780,00	15,33%
				11	Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,10%
	RECEITAS TOTAIS	18 400 000,00			DESPESAS TOTAIS	18 400 000,00	

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	25 900,00	
		DESPESAS CORRENTES		25 900,00
	01	DESPESAS COM PESSOAL		24 200,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		24 200,00
	010204	Ajudas de Custo		500,00
	010213	Outros Suplementos e Prémios		23 700,00
	01021303	<i>Senhas de Presença</i>		23 700,00
	0102130302	Elementos Assembleia Municipal		23 700,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1 700,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1 200,00
	020121	Outros Bens		1 200,00
	0201	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		500,00
	020209	Comunicações		500,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	18 374 100,00	
		DESPESAS CORRENTES		12 170 700,00
	01	DESPESAS COM PESSOAL		5 342 120,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4 060 920,00
	010101	Titulares Órgãos Soberania/Membros de Órgãos Autárquicos		173 100,00
	010104	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual detrabalho		2 590 000,00
	01010401	<i>Pessoal em funções</i>		2 368 000,00
	01010404	<i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>		222 000,00
	010106	Pessoal contratado a termo		13 920,00
	01010604	<i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>		13 920,00
	010107	Pessoal Regime Tarefa ou Avença		85 600,00
	010108	Pessoal Aguardando Aposentação		10 000,00
	010109	Pessoal Qualquer Outra Situação		308 600,00
	010111	Representação		54 100,00
	01011101	<i>Membros Órgãos Autárquicos</i>		37 600,00
	01011102	<i>Pessoal Quadros</i>		16 500,00
	010113	Subsídio de Refeição		280 000,00
	010114	Subsídios de Férias e Natal		533 600,00
	010115	Remunerações por doença e maternidade		12 000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		90 000,00
	010202	Horas Extraordinárias		70 000,00
	010204	Ajudas de Custo		8 000,00
	010205	Abono para Falhas		6 000,00
	010212	Indemnizações por cessão de funções		500,00
	010213	Outros Suplementos e Prémios		5 500,00
	01021303	Senhas de Presença		5 000,00
	0102130301	<i>Elementos da Câmara Municipal</i>		5 000,00
	01021399	<i>Outros Suplementos e Prémios</i>		500,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		1 191 200,00
	010301	Encargos com a Saúde		200 000,00
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens		12 500,00
	010304	Outras Prestações Familiares		8 000,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		900 500,00
	01030501	Assistência nas doenças dos funcionários		500,00
	01030502	Segurança social dos funcionários		590 000,00
	01030503	Segurança Social - Regime Geral		310 000,00
	010308	Outras Pensões		10 000,00
	010309	SEGUROS		60 000,00
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		200,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		5 415 380,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		990 160,00
	020101	Matérias Primas e Subsidiárias		75 000,00
	020102	Combustíveis e Lubrificantes		202 150,00
	02010201	Gasolina		7 000,00
	02010202	Gasóleo		100 150,00
	02010299	Outros		95 000,00
	020104	Limpeza e Higiene		24 500,00
	020105	Alimentação - Refeições confeccionadas		270 000,00
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais		12 060,00
	020108	Material de Escritório		24 000,00
	020109	Produtos Químicos e Farmaceuticos		37 000,00
	020112	Material de Transporte - Peças		15 000,00
	020114	Outro material - Peças		31 500,00
	020115	Prémios, Condecorações e Ofertas		156 150,00
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA		27 000,00
	02011603	Outros		27 000,00
	020117	Ferramentas e Utensílios		7 250,00
	020118	Livros e Documentação Técnica		1 500,00
	020119	Artigos Honoríficos e de Decoração		1 500,00
	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio		19 000,00
	020121	Outros Bens		86 550,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4 425 220,00
	020201	Encargos de Instalações		405 000,00
	020202	Limpeza e Higiene		197 100,00
	020203	Conservação de Bens		152 000,00
	020204	Locação de Edifícios		500,00
	020205	Locação de Material Informático		32 000,00
	020208	Locação de Outros Bens		322 600,00
	020209	Comunicações		61 000,00
	020210	Transportes		283 700,00
	020211	Representação dos Serviços		3 000,00
	020212	Seguros		62 300,00
	020213	Deslocações e Estadas		166 850,00
	020214	Estudos, Projectos, Pareceres e Consultadoria		274 500,00
	020215	Formação		17 000,00
	020215	Seminários, Exposições e Similares		2 000,00
	020217	Publicidade		162 200,00
	020218	Vigilância e Segurança		42 350,00
	020219	Assistência Técnica		161 600,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados		1 404 700,00
	02022001	Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos		505 000,00
	02022002	Serviços de Alimentação		5 500,00
	02022003	Serviços de Limpeza Urbana		23 200,00
	02022099	Diversos		871 000,00
	020224	Encargos de Cobrança de Receitas		90 000,00
	020225	Outros Serviços		584 820,00
	02022501	Emolumentos		20 000,00
	02022503	Electricidade - Iluminação Pública		500 000,00
	02022599	Diversos Serviços		64 820,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		62 500,00
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		61 500,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
	030103	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instit.		60 000,00
	03010302	Empréstimos Médio e Longo Prazo		60 000,00
	030105	Adm. Pública Central - Estado		1 500,00
	0305	OUTROS JUROS		1 000,00
	030502	Outros		1 000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1 213 800,00
	0403	Administração Central		103 000,00
	040305	Serviços e Fundos Autônomos		103 000,00
	0405	Administração Local		306 000,00
	040501	Continente		306 000,00
	04050102	Freguesias		265 500,00
	04050104	Associações de Municípios		40 500,00
	0407	Instituições sem Fins Lucrativos		630 300,00
	040701	Instituições sem Fins Lucrativos		630 300,00
	0408	Famílias		174 500,00
	040802	Outras		174 500,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		136 900,00
	0602	Diversas		136 900,00
	060201	Impostos e Taxas		52 700,00
	06020101	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia		37 700,00
	06020102	Restituições de impostos e taxas cobrados		15 000,00
	060203	Outras		84 200,00
	06020302	IVA Pago		50 000,00
	06020304	Serviços Bancários		2 100,00
	06020305	Quotizações		29 100,00
	06020399	Diversas		3 000,00
DESPESAS DE CAPITAL				6 203 400,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		4 851 680,00
	0701	INVESTIMENTOS		2 265 620,00
	070101	Terrenos		594 000,00
	070102	Habitações		3 000,00
	07010202	Aquisição		1 000,00
	07010203	Reparação e Beneficiação		2 000,00
	070103	Edifícios		884 220,00
	07010301	Instalações de serviços		195 420,00
	07010302	Instalações desportivas e recreativas		153 300,00
	07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária		2 000,00
	07010305	Escolas		136 500,00
	07010399	Outros		397 000,00
	070104	Construções Diversas		325 000,00
	07010402	Esgotos		215 000,00
	07010404	Iluminação pública		1 000,00
	07010405	Parques e Jardins		5 500,00
	07010406	Instalações desportivas e recreativas		33 000,00
	07010409	Sinalização e trânsito		58 000,00
	07010413	Outros		12 500,00
	070106	Material de Transporte		3 000,00
	07010602	Outros		3 000,00
	070107	Equipamento de Informática		75 000,00
	070108	Software Informático		67 000,00
	070109	Equipamento Administrativo		51 900,00
	070110	Equipamento Básico		173 500,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
	07011001	Recolha de Resíduos		28 000,00
	07011002	Outros		145 500,00
	070111	Ferramentas e Utensílios		17 000,00
	070112	Artigos e Objetos de Valor		2 500,00
	070115	Outros Investimentos		69 500,00
	0703	Bens de Domínio Público		2 586 060,00
	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares		1 937 060,00
	07030305	Parques e jardins		37 500,00
	07030308	Viação rural		611 500,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		341 148,50
	0801	SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS		1 000,00
	080101	Públicas		1 000,00
	08010102	Outras		1 000,00
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		188 648,50
	080501	Continente		188 648,50
	08050101	Municípios		0,00
	08050102	Freguesias		29 000,00
	08050104	Associações de Municípios		159 648,50
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		125 500,00
	080701	Instituições sem Fins Lucrativos		125 500,00
	0808	FAMÍLIAS		26 000,00
	080802	Outras		26 000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		53 791,50
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		53 791,50
	090802	Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Públicas		53 791,50
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		950 780,00
	1006	EMPRÉSTIMOS MÉDIO E LONGO PRAZOS		950 780,00
	100603	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições		798 780,00
	100605	Administração Central-Estado		152 000,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		6 000,00
	1102	DIVERSAS		6 000,00
	110202	Restituições		5 000,00
	110299	Outras		1 000,00
TOTAL			18 400 000,00	18 400 000,00

MAPA DE ENCARGOS COM LIQUIDAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

2019



(a)

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

PREVISÃO ORÇAMENTAL PARA A GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Unidade: Euros)

Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela Ass. Municipal	Data da Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	VISTO DO T. C.		Finalidade do Empréstimo		Entidade Credora	CAPITAL		Taxa de Juro		ENCARGOS DO ANO			Capital em Dívida	
					Nº do Registo	Data	Disposição Legal	©		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Juros de Mora	1 de Janeiro de 2019	31 de Dez.º de 2019
Médio e Longo Prazos																		
Construção Arrendamento Social	21/12/1991	30/12/1991	25	24	isento		(i)	I	INH	685 807,20	653 948,67	12,50%	0,29%	45 475,11	341,35		45 475,11	0,00
Saneamento Básico PA 2000	28/04/2000	15/06/2000	20	18	2634	22/09/2000	art.32º da Lei nº542/98 e art. 28º LOE/2000	I	CGD	3 940 503,39	3 940 503,39	5,122%	0,00%	256 494,32	4 105,94		512 988,60	256 494,28
Parque Industrial PA 2000	28/04/2000	20/07/2000	20	18	2635	22/09/2000	n.º 2 do artigo 24º da Lei nº42/98, de 06/08	N	BPI	3 541 465,07	3 541 465,07	5,122%	0,00%	236 097,68	8 198,90		1 180 488,60	944 390,92
Medida 1.7. do PORCentro Praça do Município	11/01/2003	16/04/2003	20	15	1098/03	18/06/2003	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	437 351,63	411 425,13	1,00%	0,73%	22 654,76	1 569,78		101 946,38	79 291,62
Medida 1.7. do PORCentro - URBCOM	11/01/2003	16/04/2003	20	15	1099/03	07/08/2003	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	207 521,37	183 836,28	1,00%	0,69%	9 992,02	758,50		49 960,05	39 968,03
Diversos Investimentos PPI 2004	30/11/2004	26/11/2004	20	13	2814/04	06/01/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	Totta	742 809,00	742 809,00	3,45%	0,00%	43 694,64	2 446,03		284 015,28	240 320,64
Diversos Investimentos PPI 2005	10/05/2005	22/06/2005	20	12	1887/05	06/09/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	770 422,00	770 422,00	3,89%	0,00%	47 322,64	2 558,91		307 597,03	260 274,39
Investimentos PPI/2005 - Largo de Santo Amaro e Centro Cívico de Pardilhó	23/09/2005	16/12/2005	20	12	3084/05	30/12/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	Totta	73 003,00	73 003,00	3,22%	0,00%	4 055,72	229,82		30 417,94	26 362,22
Parque Industrial PPI/2006	26/04/2006	24/05/2006	20	12	1138/06	03/08/2006	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	BES	974 911,00	950 000,00	3,25%	0,09%	52 777,76	3 056,72		409 027,82	356 250,06
Parque Desportivo Municipal	13/12/2006	21/12/2006	15	12	2262/06	18/01/2007	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	75 212,00	50 212,00	4,20%	0,00%	3 982,64	102,32		11 947,99	7 965,35
PREDE - Empréstimo com o Estado	10/08/2009	30/09/2009	10	9	1950/09	27/11/2009	(2)	N	DGTF	1 064 954,00	1 064 954,00	1,03%	0,79%	106 495,40	1 157,39		106 495,40	0,00
Operação de Substituição de Dívida - 2015	30/04/2015	03/07/2015	9	4	1567/15	10/09/2015	(3)	N	CCAM	635 911,28	635 911,28	1,75%	1,70%	68 747,16	9 374,81		412 483,01	343 735,85
Operação de Substituição de Dívida - 2016	18/11/2016	09/12/2016	14,25	2	2830/2016	16/03/2017	(4)	N	CCAM	768 100,08	754 624,64	1,45%	1,45%	52 956,12	9 420,28		675 190,46	622 234,34
Aquisição de Terrenos no Eco-Parque	27/04/2017	08/06/2017	20	1	2950/2017	14/12/2017	n.º do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	N	BPI	1 500 000,00	1 500 000,00	1,20%	1,20%	0,00	18 000,00		0,00	1 500 000,00
Total														950 745,97	61 320,74		4 128 033,67	4 677 287,70

(a) - Designação do Organismo ou Serviço.

(b) - Dirigente, dependente do órgão executivo, responsável pela área administrativa e/ou financeira.

(c) - Utilizar (I), se estiver isento do limite de endividamento, indicado a legislação aplicável, e (N), no caso contrário

(1) - Lei nº42/98, com as alterações introduzidas pelas Lei nº87-B/98, de 31/12; Lei nº3-B/2000, de 04/04; Lei nº15/2001, de 05/06; Lei nº 94/2001, de 20/08 e Lei Orgânica nº2/2002, de 28/08.

(2) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2009, de 30 de Março

(3) - art.106º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (LOE 2015 - Lei nº 82-B/2014, de 31/12)

(4) - art.63º da Lei do Orçamento de Estado para 2016 (LOE 2016 - Lei nº 7-A/2016, de 30/03)

O Responsável pelos Serviços

(selo branco)

OM | GOP'2019

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



Resumo

Grandes Opções do Plano

OM | GOP'2019
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Código	Classificação Funcional	DESPESAS 2019				Total
		PPI		PAM		
		Definido	A definir	Definido	A definir	
1	FUNÇÕES GERAIS	574 583,97	246 000,00	7 172 950,00	283 000,00	8 276 533,97
1.1.0	Serviços Gerais de Administração Pública					
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	550 583,97	242 000,00	7 083 970,00	283 000,00	8 159 553,97
1.2.0	Segurança e Ordem Públicas					
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	24 000,00	4 000,00	88 980,00	0,00	116 980,00
2	FUNÇÕES SOCIAIS	1 513 794,53	2 501 300,00	4 120 200,00	159 500,00	8 294 794,53
2.1.0	Educação					
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	167 500,00	0,00	322 800,00	0,00	490 300,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			629 000,00	0,00	629 000,00
2.2.0	Saúde					
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	2 000,00	348 000,00			350 000,00
2.3.0	Segurança e Acção Sociais					
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	35 000,00	111 800,00	279 150,00	15 000,00	440 950,00
2.4.0	Habituação e Serviços Colectivos					
2.4.1.	HABITAÇÃO	29 000,00	72 000,00			101 000,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	68 080,00	1 046 000,00	14 000,00	0,00	1 128 080,00
2.4.3.	SANEAMENTO	216 000,00	210 000,00			426 000,00
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	36 500,00	17 000,00	547 400,00	100 000,00	700 900,00
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	323 414,53	391 000,00	282 800,00	4 500,00	1 001 714,53
2.5.0	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos					
2.5.1.	CULTURA	148 800,00	79 000,00	1 183 850,00	0,00	1 411 650,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	470 000,00	226 500,00	810 700,00	40 000,00	1 547 200,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	17 500,00		50 500,00	0,00	68 000,00
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	3 110 450,00	3 016 000,00	645 850,00	200 000,00	6 972 300,00
3.1.0	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca					
3.1.1.	AGRICULTURA	35 750,00	0,00			35 750,00
3.2.0	Indústria e Energia					
3.2.1.	INDÚSTRIA	1 390 300,00	1 853 000,00	107 850,00		3 351 150,00
3.2.2.	ENERGIA	16 000,00	24 000,00	507 000,00	200 000,00	747 000,00
3.3.0	Transportes e Comunicações					
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	1 666 400,00	1 139 000,00	22 500,00		2 827 900,00
3.4.0	Comércio e Turismo					
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	2 000,00	0,00			2 000,00
3.4.2.	TURISMO NO CONCELHO			8 500,00		8 500,00
4	OUTRAS FUNÇÕES	1 004 571,50	0,00	257 600,00	0,00	1 262 171,50
4.1.0	Operações da Dívida Autárquica					
4.1.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	950 780,00		62 600,00		1 013 380,00
4.1.3.	ACTIVOS FINANCEIROS	53 791,50				53 791,50
4.2.0	Transferências entre Administrações					
4.2.3.	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES DA ADM. AUTÁRQUICA			195 000,00		195 000,00
TOTAL		6 203 400,00	5 763 300,00	12 196 600,00	642 500,00	24 805 800,00

Plano Plurianual de Investimentos

OM | GOP'2019
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Início	Fim		2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022		
												d)=(e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=(c)+(d)+(g)+(h)+(i)
1. FUNÇÕES GERAIS																			
1.1. Serviços Gerais de Administração Pública																			
1.1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL																			
1.1.1.2. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS																			
1.1.1.2.2. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																			
1.1.1.2.2.001.	07.01.03.01	2018/I/01	Edifício dos Paços do Concelho Remodelação, beneficiação e conservação	E	DOMA		100%		01/18	12/22	0	209 699,97	10 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	249 699,97
1.1.1.2.2.006.	07.01.01 07.01.03.01	2018/I/02	Pavilhão Central / Armazém Municipal Aquisição de Terrenos Construção (incluindo rede informática)	O E	DOMA DOMA		100% 100%		01/18	12/22	0 1	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	50 000,00	150 000,00	100 000,00	301 000,00
1.1.1.2.2.009.	07.01.03.01 07.01.10.02 07.01.09 07.01.03.01	2018/I/03	Reabilitação do Antigo Colégio Elaboração de Projectos Aquisição de Equipamento Básico Aquisição Equipamento administrativo Construção, Remodelação e Restauo	O O O E	DOMA DOMA DOMA DOMA		100% 100% 100% 100%		01/18	12/22	0 0 0 0	49 394,96	186 200,00	37 200,00	149 000,00	135 000,00	10 000,00	10 000,00	390 594,96
1.1.1.2.2.010.	07.01.10.02 07.01.03.01	2018/I/04	Armazém na R. Dr Manuel Figueiredo Aquisição de Equipamento Básico Remodelação e Restauo	O E	DOMA DOMA		100% 100%		01/18	12/22	0 0	5 505,64	15 000,00	15 000,00	0,00	12 500,00	10 000,00	10 000,00	53 005,64
1.1.1.2.8. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM TODO O CONCELHO																			
1.1.1.2.8.001.	07.01.10.02 07.01.09	2018/I/05	Arquivo Municipal Aquisição de Equipamento Básico Aquisição Equipamento administrativo	O O	ARQ ARQ		100% 100%		01/18	12/22	0 0	35 898,89	5 500,00	5 500,00	0,00	4 500,00	2 500,00	1 500,00	49 898,89
1.1.1.2.8.902.	07.01.10.02 07.01.09 07.01.03.01	2018/I/09	Diversas Intervenções em Instalações Municipais Aquisição de Equipamento Básico (incluindo Ecoeficiência) Aquisição Equipamento administrativo Remodelação, beneficiação e conservação	O O E	DOMA DOMA DOMA		100% 100% 100%		01/18	12/22	0 0 3	104 008,17	150 000,00	150 000,00	0,00	26 500,00	26 500,00	26 500,00	333 508,17
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.2												404 507,63	367 700,00	218 700,00	149 000,00	238 500,00	209 000,00	158 000,00	1 377 707,63
1.1.1.3. MAQUINARIA E EQUIPAMENTO																			
1.1.1.3.8. EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO GERAL																			
1.1.1.3.8.002.	07.01.09 07.01.10.02 07.01.15 07.01.11	2018/I/10	Equipamentos de Utilização Geral Diversos Aquisição e G. Reparções de equipamento administ Aquisição e Grandes Reparções de equipamento Bá Aquisição e Grandes Reparções de Imob. Corp. Div Aquisição de Ferramentas	O O O O	Vários SEV/SHLP Vários SEQUIAS		100% 100% 100% 100%		01/18	12/22	0 0 0 0	149 291,36	64 900,00	64 900,00	0,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00	268 191,36
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.3												149 291,36	64 900,00	64 900,00	0,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00	268 191,36
1.1.1.4. EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE																			
1.1.1.4.9. VIATURAS DIVERSAS																			
1.1.1.4.9.999.	07.01.06.02	2018/I/13	Viaturas Diversas Aquisição/Grandes Reparções de equipamento de transporte	O	DOMA		100%		01/18	12/22	0	422 444,61	14 000,00	1 000,00	13 000,00	30 000,00	50 000,00	50 000,00	566 444,61
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.4												422 444,61	14 000,00	1 000,00	13 000,00	30 000,00	50 000,00	50 000,00	566 444,61
1.1.1.5.8. INFORMATIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
1.1.1.5.8.002.	07.01.09	2018/I/11	Sistema de Comunicações da Câmara Municipal Rede telefonica, informática e interligação entre edifícios	O	SIT		100%		01/18	12/22	0	31 218,23	25 000,00	25 000,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	86 218,23
1.1.1.5.8.003.	07.01.07 07.01.08	2018/I/12	Modernização Administrativa e Informatização Geral Aquisição e Grandes Reparções de equipamento inf Aquisição de software informático	O O	SIT SIT		15% 15%	85% 85%	01/18	12/22	0 0	261 944,93	120 000,00	120 000,00	0,00	55 000,00	50 000,00	50 000,00	536 944,93
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.5												293 163,16	145 000,00	145 000,00	0,00	65 000,00	60 000,00	60 000,00	623 163,16

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS								
						AC	AA	FC	Início	Fim		2019					ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022			
												d) =(e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	j)=(c)+d)+(g)+h)+i)		
1.1.1.9. GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO																				
1.1.1.9.3. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS																				
1.1.1.9.3.006. 2018/I/14 Funcionamento Administrativo e Técnico dos Serviços																				
	11.02.02		Outras despesas de capital - Restituições	O	O A		100%		01/18	12/22	0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00		
	11.02.99		Outras despesas de capital	O	O A		100%				0	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00		
1.1.1.9.4. PROJETOS INTERMUNICIPAIS																				
1.1.1.9.4.001. 2018/I/15 Projetos Intermunicipais																				
	08.05.01.04		Comparticipação	O	O A		100%		01/18	12/21	1 734,83	94 983,97	94 983,97	0,00	350 000,00	300 000,00	0,00	746 718,80		
1.1.1.9.5. GESTÃO MUNICIPAL PARTICIPADA																				
1.1.1.9.5.002. 2018/I/16 Orçamento Participativo Municipal																				
	07.03.03.05		Execução	O	O A		100%		01/18	12/22	100 000,00	100 000,00	20 000,00	80 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	500 000,00		
	08.07.01		Comparticipação	O	O A		100%				0	30 000,00	10 000,00	20 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	60 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.9											101 734,83	200 983,97	120 983,97	80 000,00	456 000,00	406 000,00	106 000,00	1 270 718,80		
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.1.1.											1 371 141,59	792 583,97	550 583,97	242 000,00	807 500,00	743 000,00	392 000,00	4 106 225,56		
TOTAL DA OBJECTIVO 1.1.0.											1 371 141,59	792 583,97	550 583,97	242 000,00	807 500,00	743 000,00	392 000,00	4 106 225,56		
1.2. Segurança e Ordem Públicas																				
1.2.1. PROTECÇÃO CIVIL e LUTA CONTRA INCÉNDIOS																				
1.2.1.1. PROTECÇÃO CIVIL																				
1.2.1.1.8. SERVIÇOS DE PROTECÇÃO CIVIL																				
1.2.1.1.8.001. 2018/I/17 Serviço Municipal de Protecção Civil																				
	07.03.03.08		Faixas de Gestão de Combustível	O	DOMA		100%		01/18	12/22	194,60	17 500,00	17 500,00	0,00	6 000,00	3 000,00	3 000,00	29 694,60		
	07.01.03.01		Instalações de Serviços	O	DOMA		100%				0	500,00	500,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00			
	07.01.15		Aquisição de Equipamento Diverso (Inclui Plano Emerg. Escolas e Rev. Plano de Emerg. Externo)	O	DOMA		100%				0	15 000,00	15 000,00				15 000,00			
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.2.1.											194,60	18 000,00	18 000,00	1 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	38 194,60		
1.2.1.3. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA																				
1.2.1.3.8. SEGURANÇA PÚBLICA																				
1.2.1.3.8.001. 2018/I/18 Sistemas Electrónicos de Segurança																				
	07.01.15		Aquisição de Equipamento Diverso	O	DOMA		100%		01/18	12/22	14 460,26	5 500,00	5 500,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	22 960,26		
1.2.1.3.8.003. 2018/I/19 Infraestruturas e Equipamentos de Segurança																				
	07.01.06.02		Aquisição/Grandes Reparações de equipamento de transporte	E	O A		100%		01/18	12/19	0,00	5 000,00	1 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00		
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.2.1.											14 460,26	10 500,00	6 500,00	4 000,00	7 000,00	4 000,00	4 000,00	57 654,86		
TOTAL DA OBJECTIVO 1.2.0.											14 654,86	28 000,00	24 000,00	4 000,00	7 000,00	4 000,00	4 000,00	57 654,86		
TOTAL DA FUNÇÃO 1.											1 385 796,45	820 583,97	574 583,97	246 000,00	814 500,00	747 000,00	396 000,00	4 163 880,42		
2. FUNÇÕES SOCIAIS																				
2.1. Educação																				
2.1.1. ENSINO NÃO SUPERIOR																				
2.1.1.1. INSTALAÇÕES DE ENSINO PRÉ - ESCOLAR																				
2.1.1.1.9. EDIFÍCIOS PRÉ-ESCOLARES EXISTENTES																				
2.1.1.1.9.001. 2018/I/20 Conservação e Beneficiação Edifícios Pré-Escolares Existentes																				
	07.01.03.05		Conservação	O	DOMA		100%		01/18	12/22	0,00	32 000,00	32 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	53 000,00		
	07.01.10.02		Aquisição e Substituição de Equipamento	O	DOMA		100%				0	30 000,00	30 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	45 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.1												32 000,00	32 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	53 000,00		
2.1.1.2. INSTALAÇÕES DE 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO																				
2.1.1.2.1. ESCOLAS DE AVANCA																				
2.1.1.2.1.006. 2018/I/21 Centro Escolar de Avanca - EBI Egas Moniz																				
	07.01.03.05		Elaboração de projecto	O	DOMA		15%	85%	01/18	12/22	2 214,00	80 000,00	80 000,00	0,00	425 000,00	1 600 000,00	500 000,00	2 607 214,00		
	07.01.01		Aquisição de terrenos	O	DOMA		100%				0	75 000,00	75 000,00		25 000,00			100 000,00		
	07.01.03.05		Reconstrução , ampliação e arranjos envolventes	E	DOMA		15%	85%			0	4 000,00	4 000,00		4 000,00			4 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.2											1 000,00	1 000,00			400 000,00	1 600 000,00	500 000,00	2 501 000,00		

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS								
						AC	AA	FC	Início	Fim		2019					ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022			
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)		
2.1.1.2.5. ESCOLAS DE SALREU																				
2.1.1.2.5.005.	07.01.03.05	2018/I/22	Escola Básica Integrada com Jardim de Infância a Sul do Concelho	E	DOMA	100%		01/18	12/22	0	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	20 000,00	40 000,00	60 500,00		
Elaboração de projecto componente 2º e 3º ciclos e												500,00	500,00			20 000,00	40 000,00	60 500,00		
2.1.1.2.9. EDIFÍCIOS ESCOLARES EXISTENTES																				
2.1.1.2.9.001.	07.01.03.05	2018/I/23	Conservação e Beneficiação de Edifícios Escolares Existentes	A/E	DOMA	100%		01/18	12/22	0	86 220,46	55 000,00	55 000,00	0,00	38 000,00	38 000,00	38 000,00	255 220,46		
	07.01.07		Conservação	O	SIT	100%				0		30 000,00	30 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	120 000,00		
	07.01.08		Aquisição e Grandes Reparações de equipamento informático - hardware	O	SIT	100%				0		15 000,00	15 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	21 000,00		
	07.01.10.02		Aquisição de equipamento informático - software	O	SIT	100%				0		5 000,00	5 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	8 000,00		
			Aquisição de Equipamento Básico (inclui Material Didáctico)	O	DECCS	100%				3		5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.2											88 434,46	135 500,00	135 500,00		463 000,00	1 658 000,00	578 000,00	2 922 934,46		
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.1.											88 434,46	167 500,00	167 500,00		470 000,00	1 665 000,00	585 000,00	2 975 934,46		
TOTAL DO OBJECTIVO 2.1.0											88 434,46	167 500,00	167 500,00	0,00	470 000,00	1 665 000,00	585 000,00	2 975 934,46		
2.2. SAÚDE																				
2.2.1. SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE																				
2.2.1.1.1. HOSPITAIS																				
2.2.1.1.1.001	08.07.01	2018/I/25	Hospital Visconde de Salreu	E	O A	100%		01/18	12/19	0	0,00	300 000,00	1 000,00	299 000,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00		
Comparticipação												300 000,00	1 000,00	299 000,00				300 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.1.												300 000,00	1 000,00	299 000,00				300 000,00		
2.2.1.3. UNIDADES DE CUIDADOS CONTINUADOS																				
2.2.1.3.1. FREGUESIA DE AVANCA																				
2.2.1.3.1.001	08.07.01	2018/I/26	Unidade de Cuidados Continuados - Centro Paroquial de Avanca	O	O A	100%		01/18	12/20	3	200 000,00	50 000,00	1 000,00	49 000,00	50 000,00	0,00	0,00	300 000,00		
Comparticipação												50 000,00	1 000,00	49 000,00	50 000,00			100 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.3											200 000,00	50 000,00	1 000,00	49 000,00	50 000,00			300 000,00		
2.2.1.5. EQUIPAMENTOS DE SAÚDE																				
2.2.1.5.8. TODO O CONCELHO																				
2.2.1.5.8.001	07.01.03.01	2018/I/24	Infraestruturas e Equipamentos de Saúde	E	DOMA	100%		01/18	12/21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	75 000,00	0,00	175 000,00		
Requalificação															100 000,00	75 000,00		175 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.5.															100 000,00	75 000,00		175 000,00		
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.2.1.											200 000,00	350 000,00	2 000,00	348 000,00	150 000,00	75 000,00	0,00	775 000,00		
TOTAL DO OBJECTIVO 2.2.0											200 000,00	350 000,00	2 000,00	348 000,00	150 000,00	75 000,00	0,00	775 000,00		
2.3. SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL																				
2.3.2. AÇÃO SOCIAL																				
2.3.2.1. INSERÇÃO SOCIAL																				
2.3.2.1.8. PLANO DE INTERVENÇÃO SOCIAL																				
2.3.2.1.8.001.	08.07.01	2018/I/27	Programa de Apoio e Inclusão Social	O	DECCS	100%		01/18	12/22	0	20 697,13	60 000,00	30 000,00	30 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	140 697,13		
Comparticipação												60 000,00	30 000,00	30 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	120 000,00		
2.3.2.1.8.004.	08.07.01	2018/I/28	Cerciesta - Centro de Atividades Ocupacionais	O	O A	100%		01/18	12/22	0	0,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	85 000,00		
Comparticipação												10 000,00	1 000,00	9 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	85 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.1.											20 697,13	70 000,00	31 000,00	39 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	225 697,13		
2.3.2.3. INICIATIVAS DE CARÁTER SOCIAL - TERCEIRA IDADE																				
2.3.2.3.9. LARES PARA A TERCEIRA IDADE EXISTENTES NO CONCELHO																				
2.3.2.3.9.003.	08.07.01	2018/I/30	Lar de Idosos da Fundação Cónego Filipe Figueiredo	O	O A	100%		01/13	12/20	0	122 757,00	20 000,00	1 000,00	19 000,00	20 000,00	0,00	0,00	162 757,00		
Comparticipação												20 000,00	1 000,00	19 000,00	20 000,00			40 000,00		
2.3.2.3.9.004.	08.07.01	2018/I/31	Fundação Benjamim Dias Costa	O	O A	100%		01/18	12/19	0	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00		
Comparticipação												1 000,00	1 000,00					1 000,00		
2.3.2.3.9.005.	08.07.01	2018/I/32	Associação Humanitária de Salreu	O	O A	100%		01/18	12/22	0	0,00	22 000,00	1 000,00	21 000,00	20 000,00	18 000,00	13 005,00	73 005,00		
Comparticipação												22 000,00	1 000,00	21 000,00	20 000,00	18 000,00	13 005,00	73 005,00		

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	j)=c)+(d)+(g)+(h)+(i)
2.3.2.3.9.002.	08.07.01	2018/I/33	Lar da Quinta do Rezende	O	O A				01/18	12/18		45 000,00	33 800,00	1 000,00	32 800,00	0,00	0,00	0,00	78 800,00
			Comparticipação				100%						33 800,00	1 000,00	32 800,00				33 800,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.3.												167 757,00	76 800,00	4 000,00	72 800,00	40 000,00	18 000,00	13 005,00	315 562,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.3.2.												188 454,13	146 800,00	35 000,00	111 800,00	85 000,00	63 000,00	58 005,00	541 259,13
TOTAL DO OBJECTIVO 2.3.0												188 454,13	146 800,00	35 000,00	111 800,00	85 000,00	63 000,00	58 005,00	541 259,13
2.4.			HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS																
2.4.1.			HABITAÇÃO																
2.4.1.1.			HABITAÇÃO SOCIAL																
2.4.1.1.2.			FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																
2.4.1.1.2.002.	07.01.02.03	2018/I/34	Urbanização da Teixugueira	E	DOMA		100%		01/19	12/22		0,00	35 000,00	2 000,00	33 000,00	60 000,00	160 000,00	20 000,00	275 000,00
	07.01.02.03		Elaboração de Projeto de Ecoeficiência	E	DOMA		100%						15 000,00	1 000,00	14 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	45 000,00
	07.01.02.03		Conservação do Blocos incluindo Arranjos Exteriores	E	DOMA		100%						20 000,00	1 000,00	19 000,00	50 000,00	150 000,00	10 000,00	230 000,00
2.4.1.1.4.			FREGUESIA DE PARDILHÓ																
2.4.1.1.4.001.	07.01.02.03	2018/I/35	Projecto de Habitação Social - PROHABITA	O	DOMA		100%		01/19	12/20		0,00	0,00	0,00	0,00	3 200,00	0,00	0,00	3 200,00
			Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%									3 200,00			3 200,00
2.4.1.1.8.			TODO O CONCELHO																
2.4.1.1.8.002.	08.07.01	2018/I/36	Programa Casa Melhor	O	DECCS		100%		01/14	12/22		121 408,90	51 000,00	26 000,00	25 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	337 408,90
	08.08.02		Comparticipação / Instituições	O	DECCS		100%						1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	16 000,00
			Comparticipação / Famílias	O	DECCS		100%						50 000,00	25 000,00	25 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	200 000,00
2.4.1.1.8.003.	08.05.01.02	2018/I/37	Projecto Habitação Freguesias	O	DECCS		100%		01/14	12/22		49 629,60	15 000,00	1 000,00	14 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	94 629,60
			Comparticipação	O	DECCS		100%						15 000,00	1 000,00	14 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	45 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.1.1.												171 038,50	101 000,00	29 000,00	72 000,00	128 200,00	225 000,00	85 000,00	710 238,50
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.1.												171 038,50	101 000,00	29 000,00	72 000,00	128 200,00	225 000,00	85 000,00	710 238,50
2.4.2.			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																
2.4.2.4.			CARTOGRAFIA INTERMUNICIPAL																
2.4.2.4.8.			CARTOGRAFIA DIGITAL																
2.4.2.4.8.001.	07.01.08	2018/I/38	Cartografia Digital	O	DGUT		100%		01/13	12/19		448,93	21 500,00	1 000,00	20 500,00	0,00	0,00	0,00	21 948,93
			Software	O	DGUT		100%						21 500,00	1 000,00	20 500,00				21 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.4												448,93	21 500,00	1 000,00	20 500,00				21 948,93
2.4.2.5.			REABILITAÇÃO URBANA E RURAL																
2.4.2.5.2.			FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																
2.4.2.5.2.011.	07.03.03.05	2018/I/39	Urbanização do Quarteirão a Norte da Praça Francisco Barbosa	E	DOMA		100%		03/13	12/20		450 408,03	1 000,00	1 000,00	0,00	25 000,00	0,00	0,00	476 408,03
			Construção	E	DOMA		100%						1 000,00	1 000,00		25 000,00			26 000,00
2.4.2.5.2.014.	07.03.03.05	2018/I/40	Largo de Santo Amaro	O	DOMA		100%		01/18	12/20		0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00
			Elaboração de Projecto (3ª fase)	O	DOMA		100%									2 000,00			2 000,00
2.4.2.5.2.022.	07.03.03.05	2018/I/41	Urbanização da Quinta da Costeira	E	DOMA		100%		01/19	12/20		0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	0,00	0,00	15 000,00
			Construção	E	DOMA		100%									15 000,00			15 000,00
2.4.2.5.2.025.	07.03.03.05	2018/I/42	Cidade do Antuá-Centro Histórico-Regeneração Urbana	O	DOMA		100%		01/18	12/22		10 718,20	21 000,00	2 000,00	19 000,00	15 000,00	10 000,00	10 000,00	66 718,20
	07.03.03.05		Elaboração de Projectos	O	DOMA		100%						1 000,00	1 000,00		5 000,00			6 000,00
	07.03.03.05		Construção	E	DOMA		100%						20 000,00	1 000,00	19 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	50 000,00
2.4.2.5.2.027.	07.03.03.01	2018/I/44	Rua Dr. Manuel Figueiredo	O	DOMA		100%		01/18	12/21		0,00	21 360,00	2 360,00	19 000,00	100 000,00	140 000,00	0,00	261 360,00
	07.01.01		Elaboração de projecto	O	DOMA		100%						1 360,00	1 360,00					1 360,00
	07.03.03.01		Aquisição de Terrenos	O	DOMA		100%						20 000,00	1 000,00	19 000,00				20 000,00
	07.03.03.01		Construção	E	DOMA		100%									100 000,00	140 000,00		240 000,00
2.4.2.5.2.030.	07.01.01	2018/I/45	Centro Cívico de Veiros	O	DOMA		100%		01/19	12/22		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00	100 000,00	140 000,00
	07.03.03.05		Aquisição de Terrenos	O	DOMA		100%									0,00	40 000,00		40 000,00
			Construção	E	DOMA		100%											100 000,00	100 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		Fases de Execução	2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.4.2.5.2.035.		2018/I/46	Reabilitação da Antiga Fábrica do Descasque de Arroz						01/18	12/20	31 980,00	910 220,00	22 220,00	888 000,00	507 000,00	0,00	0,00	1 449 200,00	
	07.01.03.01		Elaboração de Projectos	O	DOMA	15%	85%				0	12 220,00	12 220,00		5 000,00			17 220,00	
	07.01.03.01		Construção	E	DOMA	15%	85%				0	898 000,00	10 000,00	888 000,00	462 000,00			1 360 000,00	
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento Básico	O	DOMA	15%	85%				0				20 000,00			20 000,00	
	07.01.09		Aquisição Equipamento administrativo	O	DOMA	15%	85%				0				20 000,00			20 000,00	
2.4.2.5.3.			FREGUESIA DE CANELAS E FERRELÁ																
2.4.2.5.3.004.		2018/I/47	Arranjo Urbanístico do Largo da Igreja de Canelas						01/18	12/20	6 000,00	60 000,00	4 500,00	55 500,00	90 000,00	0,00	0,00	156 000,00	
	07.03.03.05		Elaboração de projecto	O	DOMA	100%					0	2 500,00	2 500,00					2 500,00	
	07.01.01		Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ	100%					0	1 000,00	1 000,00					1 000,00	
	07.03.03.05		Construção	O	DOMA	100%					0	56 500,00	1 000,00	55 500,00	90 000,00			146 500,00	
2.4.2.5.4.			FREGUESIA DE PARDILHÓ																
2.4.2.5.4.004.		2018/I/48	Urbanização do Quarteirão Nascente ao Centro Cívico						01/18	12/22	2 214,00	1 000,00	1 000,00	0,00	5 000,00	80 000,00	50 000,00	138 214,00	
	07.03.03.05		Elaboração de projecto	O	DOMA	100%					0	1 000,00	1 000,00		5 000,00			6 000,00	
	07.03.03.05		Construção	O	DOMA	100%					0				80 000,00	50 000,00		130 000,00	
2.4.2.5.4.008.		2018/I/49	Avenida António Joaquim Resende						01/18	12/20	0,00	40 000,00	11 000,00	29 000,00	300 000,00	0,00	0,00	340 000,00	
	07.03.03.01		Elaboração de projecto	O	DOMA	100%					0	10 000,00	10 000,00					10 000,00	
	07.03.03.01		Construção	O	DOMA	100%					0	30 000,00	1 000,00	29 000,00	300 000,00			330 000,00	
2.4.2.5.5.			FREGUESIA DE SALREU																
2.4.2.5.5.006.		2018/I/50	Centro Cívico de Salreu						01/18	12/22	24 660,00	1 000,00	1 000,00	0,00	2 500,00	130 000,00	100 000,00	258 160,00	
	07.03.03.05		Elaboração de projecto	O	DOMA	100%					0				2 500,00			2 500,00	
	07.01.01		Aquisição de Terrenos	O	DOMA/DAJ	100%					0	1 000,00	1 000,00					1 000,00	
	07.03.03.05		Construção	O	DOMA/DAJ	100%					0				130 000,00	100 000,00		230 000,00	
2.4.2.5.9.			TODO O CONCELHO																
2.4.2.5.9.001.		2018/I/51	Programa de Imóveis Degradados						01/18	12/19	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
	08.01.01.02		Empresas-Transferências	O	OA	100%					0	1 000,00	1 000,00					1 000,00	
	08.08.02		Famílias-Transferências	O	OA	100%					0	1 000,00	1 000,00					1 000,00	
2.4.2.5.9.004.		2018/I/52	Passeios Municipais						01/18	12/19	21 083,61	22 000,00	7 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	43 083,61	
	07.03.03.01		Construção e Beneficiação	A/O	DOMA	100%					0	2 000,00	2 000,00					2 000,00	
	08.05.01.02		Comparticipação	O	OA	100%					0	20 000,00	5 000,00	15 000,00				20 000,00	
2.4.2.5.9.999.		2018/I/53	Infraestruturas Diversas de Reabilitação Urbana						01/18	12/22	220 500,00	13 000,00	13 000,00	0,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	269 500,00	
	07.01.15		Mobiliário Urbano Diverso	O	DOMA	100%					0	10 000,00	10 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	25 000,00	
	07.01.02.02		Aquisição de Imóveis	O	DOMA	100%					0	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	07.01.03.01		Instalações de Serviços	O	DOMA	100%					0	1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	16 000,00	
	07.01.01		Aquisição de Terrenos	O	DOMA	100%					0	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
			TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.5									767 563,84	1 092 580,00	67 080,00	1 025 500,00	1 073 500,00	412 000,00	272 000,00	3 617 643,84
			TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.2.									768 012,77	1 114 080,00	68 080,00	1 046 000,00	1 073 500,00	412 000,00	272 000,00	3 639 592,77
2.4.3.			SANEAMENTO																
2.4.3.4.			REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS																
2.4.3.4.9.			REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS																
2.4.3.4.9.001.		2018/I/54	Aquedutos e Drenagens						01/18	12/22	168 211,22	426 000,00	216 000,00	210 000,00	195 000,00	155 000,00	5 000,00	949 211,22	
	07.01.04.02		Elaboração de Projecto	O	DOMA	100%					0	6 000,00	1 000,00	5 000,00	10 000,00			16 000,00	
	08.05.01.02		Comparticipação	O	DOMA	100%					0	20 000,00	1 000,00	19 000,00	30 000,00			50 000,00	
	07.01.04.02		Construção	E	DOMA	100%					0	380 000,00	194 000,00	186 000,00	150 000,00	150 000,00		680 000,00	
	07.01.04.02		Remodelação e Ampliação	E	DOMA	100%					0	20 000,00	20 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	35 000,00	
			TOTAL DO PROGRAMA /2.4.3.4									168 211,22	426 000,00	216 000,00	210 000,00	195 000,00	155 000,00	5 000,00	949 211,22
			TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.3.									168 211,22	426 000,00	216 000,00	210 000,00	195 000,00	155 000,00	5 000,00	949 211,22
2.4.5.			RESÍDUOS SÓLIDOS																
2.4.5.1.			HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA																
2.4.5.1.8.			LIMPEZA PÚBLICA																
2.4.5.1.8.002.		2018/I/55	Limpeza Pública						01/18	12/22	186 787,20	19 000,00	2 000,00	17 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	214 787,20	
	07.01.10.01		Aquisição de Equipamento	O	DSU	100%					0	18 000,00	1 000,00	17 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	24 000,00	
	07.01.11		Ferramentas e utensílios	O	DSU	100%					0	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
			TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.1									186 787,20	19 000,00	2 000,00	17 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	214 787,20

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS					TOTAL PREVISTO		
						AC	AA	FC	Início	Fim		2019			ANOS SEGUINTE				
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021		2022	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)		i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)
<p>2.4.5.2. RECOLHA DE R.S.U. 2.4.5.2.8. TODO CONCELHO</p>																			
2.4.5.2.8.001.		2018/I/56	RSU - Recolha, Tramento e Desinfecção						01/18	12/22	42 664,87	34 500,00	34 500,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	107 164,87	
	07.01.10.01		Aquisição de Equipamento	O	SHP	100%					0	27 000,00	27 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	42 000,00	
	07.01.04.13		Infraestruturas de RSU- Construção	E	SHP	100%					0	7 500,00	7 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	22 500,00	
			TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.2									42 664,87	34 500,00	34 500,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	107 164,87
			TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.5.									229 452,07	53 500,00	36 500,00	17 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	321 952,07
<p>2.4.6. PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA 2.4.6.1. SALUBRIDADE 2.4.6.1.8. LAVADOUROS EXISTENTES NO CONCELHO</p>																			
2.4.6.1.8.001.		2018/I/58	Lavadouros Fontanários e Zonas Envolventes						01/18	12/22	33 897,87	5 000,00	1 000,00	4 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	44 897,87	
	08.05.01.02		Conservação e reparação/Complicação	O	DOMA	100%					0	5 000,00	1 000,00	4 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	11 000,00	
			TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.1									33 897,87	5 000,00	1 000,00	4 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	44 897,87
<p>2.4.6.3. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES 2.4.6.3.8. CANIS TODO O CONCELHO</p>																			
2.4.6.3.8.004.		2018/I/59	Infra-estruturas para Animais Errantes						01/18	12/20	0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	186 330,83	0,00	0,00	192 330,83	
	08.05.01.04		Complicação - CIRQA	E	OA	100%					0	1 000,00	1 000,00		186 330,83			187 330,83	
	07.01.04.13		Construção	O	SUA	100%					0	5 000,00	5 000,00		5 000,00			5 000,00	
			TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.3									6 000,00	6 000,00		186 330,83			192 330,83	
<p>2.4.6.6. JARDINS 2.4.6.6.8. JARDINS PÚBLICOS</p>																			
2.4.6.6.8.002.		2018/I/60	Jardins Públicos do Concelho						01/18	12/22	22 003,98	15 000,00	6 000,00	9 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	55 003,98	
	07.03.03.05		Beneficiação e Construção de Zonas Ajudinadas	O	SEV	100%					0	10 000,00	1 000,00	9 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	13 000,00	
	07.01.10.02		Imobilizado Corpóreo Básico (incluindo Redes de Rega)	O	SEV	100%					0	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
			TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.6									22 003,98	15 000,00	6 000,00	9 000,00	6 000,00	6 000,00	55 003,98	
<p>2.4.6.7. REABILITAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL 2.4.6.7.1. FREGUESIA DE AVANCA</p>																			
2.4.6.7.1.001.		2018/I/61	Requalificação do Rio Gonde (a Poente da Ponte)						01/18	12/20	0,00	21 000,00	2 000,00	19 000,00	50 000,00	0,00	0,00	71 000,00	
	07.03.03.05		Elaboração de Projecto	O	DOMA	100%					0	1 000,00	1 000,00					1 000,00	
	07.01.01		Aquisição de terrenos	O	DOMA	100%					0	20 000,00	1 000,00	19 000,00				20 000,00	
	07.03.03.05		Execução	E	DOMA	100%					0				50 000,00			50 000,00	
<p>2.4.6.7.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO</p>																			
2.4.6.7.2.006.		2018/I/62	Turbina						01/18	12/19	38 499,20	5 000,00	1 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	43 499,20	
	08.05.01.02		Complicação	E	OA	100%					0	5 000,00	1 000,00	4 000,00				5 000,00	
<p>2.4.6.7.4. FREGUESIA DE PARDILHO</p>																			
2.4.6.7.4.004.		2018/I/63	Centro de Interpretação da Construção Naval						01/18	12/20	53 328,60	81 000,00	81 000,00	0,00	25 000,00	0,00	0,00	159 328,60	
	07.01.03.07		Execução	E	DOMA	100%					0	81 000,00	81 000,00					81 000,00	
	07.01.10.02		Equipamento Diverso ou Básico	O	BIORIA	100%					0				25 000,00			25 000,00	
<p>2.4.6.7.4.005. Requalificação do Cais da Ribeira da Aldeia</p>																			
	07.03.03.05		Elaboração de Projecto	O	DOMA	100%			01/18	12/20	0,00	10 000,00	10 000,00		10 000,00			20 000,00	
	07.01.01		Aquisição de terrenos	O	DOMA	100%					0	60 000,00	60 000,00		40 000,00			100 000,00	
	07.03.03.05		Execução	E	DOMA	100%					0	100 000,00	1 000,00	99 000,00	143 000,00	150 000,00		393 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS					TOTAL PREVISTO									
						AC	AA	FC	Início	Fim		2019			ANOS SEGUINTE											
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021		2022								
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)		i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)							
2.4.6.7.8. PROJETOS E ACÇÕES REABILITAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA																										
2.4.6.7.8.002.		2018/I/65	Plano de Requalificação da Rede Hidrográfica						01/18	12/22	572 959,16	117 914,53	58 914,53	59 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	885 873,69								
	07.03.03.08		Elaboração de Projecto	A/E	DOMA	100%					0	2 500,00	2 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 500,00								
	08.05.01.04		Comparticipação - CIRA - Reperfilamento das Margens do Rio Antuã	O	OA	100%					0	15 414,53	15 414,53					15 414,53								
	08.05.01.02		Comparticipação - delegação de competências a Juntas de Freguesia	O	OA	100%					0	30 000,00	1 000,00	29 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	90 000,00								
	07.03.03.08		Execução	E	DOMA	100%					0	70 000,00	40 000,00	30 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	190 000,00								
2.4.6.7.8.004.		2018/I/66	Polis da Ria						01/18	12/20	0,00	150 000,00	1 000,00	149 000,00	200 000,00	0,00	0,00	350 000,00								
	08.05.01.04		Subscrição de Capital	O	O A	100%					0	150 000,00	1 000,00	149 000,00	200 000,00			350 000,00								
2.4.6.7.8.005.		2018/I/67	CicloRia						01/18	12/20	19 645,36	21 000,00	2 000,00	19 000,00	20 000,00	0,00	0,00	60 645,36								
	07.03.03.05		Elaboração de Projecto	O	DOMA	100%					0	20 000,00	1 000,00	19 000,00	20 000,00			40 000,00								
	07.01.15		Aquisição de Equipamento Diverso	O	DOMA	100%					0	1 000,00	1 000,00				1 000,00									
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.7											684 432,32	565 914,53	216 914,53	349 000,00	553 000,00	215 000,00	65 000,00	2 083 346,85								
2.4.6.8. PROJECTO BIORIA																										
2.4.6.8.8. TODO O CONCELHO																										
2.4.6.8.8.002.		2018/I/68	Edifícios de Apoio ao Bioria						01/18	12/22	203 242,62	49 500,00	20 500,00	29 000,00	155 000,00	150 000,00	10 000,00	567 742,62								
	07.01.03.02		Elaboração de Projecto	O	BIORIA	100%					0	10 000,00	10 000,00		5 000,00		15 000,00									
	07.01.03.02		Beneficiação e Conservação	O	BIORIA	100%					0	5 000,00	5 000,00		150 000,00	150 000,00	10 000,00	315 000,00								
	07.01.06.02		Equipamento de Transporte	O	BIORIA	100%					0	1 000,00	1 000,00				1 000,00									
	07.01.09		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	O	BIORIA	100%					0	1 000,00	1 000,00				1 000,00									
	07.01.01		Aquisição de Terrenos / Imóveis	O	BIORIA	100%					0	30 000,00	1 000,00	29 000,00			30 000,00									
	07.01.15		Equipamento Diverso ou Básico	O	BIORIA	100%					0	2 500,00	2 500,00				2 500,00									
2.4.6.8.8.003.		2018/I/69	Percursos na Natureza/Eco-Turismo						01/18	12/22	252 914,43	73 000,00	73 000,00	0,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	475 914,43								
	07.01.04.09		Sinalização	O	BIORIA	100%					0	2 000,00	2 000,00				2 000,00									
	07.01.08		Software	O	BIORIA	100%					0	1 000,00	1 000,00				1 000,00									
	07.01.15		Equipamento Diverso	O	BIORIA	100%					0	30 000,00	30 000,00				30 000,00									
	07.03.03.08		Melhoramento de caminhos	A/E	BIORIA	100%					0	40 000,00	40 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00	190 000,00								
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.8											456 157,05	122 500,00	93 500,00	29 000,00	205 000,00	200 000,00	60 000,00	1 043 657,05								
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.6.											1 196 491,22	714 414,53	323 414,53	391 000,00	952 330,83	423 000,00	133 000,00	3 419 236,58								
TOTAL DO OBJECTIVO 2.4.0											2 533 205,78	2 408 994,53	672 994,53	1 736 000,00	2 362 030,83	1 228 000,00	508 000,00	9 040 231,14								
2.5. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos																										
2.5.1. CULTURA																										
2.5.1.3. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES CULTURAIS																										
2.5.1.3.1. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA																										
2.5.1.3.1.002.		2018/I/70	Casa Museu Egas Moniz / Quinta do Marinheiro						01/18	12/22	2 075,88	18 500,00	9 500,00	9 000,00	110 000,00	150 000,00	150 000,00	430 575,88								
	07.01.03.02		Elaboração de Projectos	A/O	CMEM	100%					0			40 000,00			40 000,00									
	07.01.01		Aquisição de Terrenos / Imóveis	A/O	CMEM	100%					0	1 000,00	1 000,00		40 000,00		41 000,00									
	07.01.03.02		Restauro, Conservação e Construção	A/E	CMEM	100%					3	10 000,00	1 000,00	9 000,00	30 000,00	150 000,00	150 000,00	340 000,00								
	07.01.09		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	O	CMEM	100%					4	1 000,00	1 000,00				1 000,00									
	07.01.12		Acompanhamento Técnico/Restauro de Peças	A/O	CMEM	100%					3	2 500,00	2 500,00				2 500,00									
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento Básico	O	CMEM	100%					4	3 000,00	3 000,00				3 000,00									
	07.01.15		Aquisição de Imobilizado Corpóreo Diverso	O	CMEM	100%					4	1 000,00	1 000,00				1 000,00									
2.5.1.3.1.003.		2018/I/71	Casa do Gama						01/18	12/22	0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	5 000,00	150 000,00	150 000,00	307 500,00								
	07.01.03.02		Elaboração de Projecto de Remodelação	O	CMEM	100%					0	2 500,00	2 500,00		5 000,00		7 500,00									
	07.01.03.02		Remodelação	E	CMEM	100%					0				150 000,00	150 000,00	300 000,00									
2.5.1.3.2. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																										
2.5.1.3.2.005.		2018/I/78	Biblioteca Municipal						01/18	12/22	1 557,57	14 000,00	8 000,00	6 000,00	13 500,00	14 500,00	14 500,00	58 057,57								
	07.01.09		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	O	DOMA	100%					3	7 000,00	1 000,00	6 000,00	1 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00								
	07.01.03.02		Beneficiação e Conservação	E	DOMA	100%					4	5 000,00	5 000,00		10 000,00	10 000,00	35 000,00									
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento Básico	O	DOMA	100%					3	2 000,00	2 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	9 500,00								

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Início	Fim		2019			ANOS SEQUITES			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.1.3.2.006.	07.01.03.02 07.01.10.02 07.01.09	2018/I/80	Cine-Teatro Municipal de Estarreja Beneficiação e Conservação Aquisição de Equipamento Básico Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	A/E O O	DOMA CTE CTE	100% 100% 100%			01/18	12/22	419,79	37 000,00 10 000,00 25 000,00 2 000,00	13 000,00 10 000,00 1 000,00 2 000,00	24 000,00 24 000,00	12 000,00 10 000,00 2 000,00	12 000,00 10 000,00 2 000,00	12 000,00 10 000,00 2 000,00	73 419,79 40 000,00 25 000,00 8 000,00
2.5.1.3.2.004.	07.01.03.02 07.01.09	2018/I/72	Casa da Cultura Construção e Restauo Aquisição de Equipamento Administrativo	E O	DOMA DECCS	100% 100%			01/18	12/22	0,00	5 500,00 5 000,00 500,00	5 500,00 5 000,00 500,00	0,00	10 000,00 10 000,00	10 000,00 10 000,00	10 000,00 10 000,00	35 500,00 35 000,00 500,00
EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE CANELAS E FERMEIÃO																		
2.5.1.3.3.001.	07.01.03.02 07.01.03.02	2018/I/73	Escola / Centro Cultural Elaboração de Projecto de Remodelação Remodelação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/18	12/21	0,00	60 300,00 60 300,00	60 300,00 60 300,00	0,00	100 000,00 100 000,00	150 000,00 150 000,00	0,00	310 300,00 60 300,00 250 000,00
INSTALAÇÕES CULTURAIS - COLECTIVIDADES																		
2.5.1.3.3.001.	08.07.01	2018/I/190	Sede Cine Clube de Avanca Comparticipação	O	O A	100%			01/18	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00 40 000,00	100 000,00 100 000,00	100 000,00 100 000,00	240 000,00 240 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.3											4 053,24	137 800,00	98 800,00	39 000,00	290 500,00	586 500,00	436 500,00	1 455 353,24
2.5.1.8. APOIO AO ASSOCIATIVISMO/AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO																		
2.5.1.8.8. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ESTARREJA																		
2.5.1.8.8.002.	08.07.01	2018/I/74	Apoio Financeiro a Intuições/Colectividades Comparticipação	O	O A	100%			01/18	12/22	22 440,00	90 000,00 90 000,00	50 000,00 50 000,00	40 000,00 40 000,00	75 000,00 75 000,00	75 000,00 75 000,00	75 000,00 75 000,00	337 440,00 315 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.8											22 440,00	90 000,00	50 000,00	40 000,00	75 000,00	75 000,00	75 000,00	337 440,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.1											26 493,24	227 800,00	148 800,00	79 000,00	365 500,00	661 500,00	511 500,00	1 792 793,24
2.5.2. DESPORTO , RECREIO E LAZER																		
2.5.2.1. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS																		
2.5.2.1.1. FREGUESIA DE AVANCA																		
2.5.2.1.1.001.	07.01.03.02 07.01.10.02	2018/I/75	Piscina Municipal de Avanca Remodelação e Conservação Aquisição e Grandes Reparações de Equipamento Bá	E O	DOMA UD	100% 100%			01/18	12/21	145 701,20	20 000,00 10 000,00 10 000,00	20 000,00 10 000,00 10 000,00	0,00	10 000,00 10 000,00	10 000,00 10 000,00	0,00	185 701,20 30 000,00 10 000,00
2.5.2.1.1.002.	07.01.10.02 07.01.03.02	2018/I/76	Pavilhão Municipal de Avanca Aquisição e Grandes Reparações de Equipamento Bá Beneficiação e Ampliação	O E	UD DOMA	100% 100%			01/15	12/19	178 857,79	13 500,00 3 500,00 10 000,00	11 000,00 1 000,00 10 000,00	2 500,00 2 500,00	0,00	0,00	0,00	192 357,79 3 500,00 10 000,00
2.5.2.1.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO E DE VEIROS																		
2.5.2.1.2.001.	07.01.03.02 07.01.03.02	2018/I/81	Pavilhão Municipal de Desportos Elaboração de Projecto Beneficiação e Conservação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/15	12/22	45 571,62	10 000,00 10 000,00	10 000,00 10 000,00	0,00	15 000,00 5 000,00 10 000,00	20 000,00 10 000,00 10 000,00	10 000,00	100 571,62 15 000,00 40 000,00
2.5.2.1.2.007.	07.01.03.02 07.03.03.05 07.01.10.02 07.01.15	2018/I/82	Complexo de Desporto e Lazer Beneficiação e Conservação Arranjos Envolventes Equipamento Básico (incluindo grandes reparações) Imobilizado Corpóreo	E E O O	DOMA DOMA UD UD	100% 100% 100% 100%				12/22	322 700,31	59 000,00 35 000,00 1 000,00 20 000,00 3 000,00	10 000,00 1 000,00 1 000,00 5 000,00 3 000,00	49 000,00 34 000,00 40 000,00 15 000,00	263 000,00 20 000,00 40 000,00 200 000,00 3 000,00	43 000,00 20 000,00 10 000,00 10 000,00 3 000,00	43 000,00 20 000,00 10 000,00 10 000,00 3 000,00	730 700,31 75 000,00 61 000,00 240 000,00 12 000,00
2.5.2.1.8. TODO CONCELHO																		
2.5.2.1.8.002.	07.01.03.02 07.01.10.02	2018/I/83	Instalações Desportivas Existentes Conservação e manutenção Aquisição de Equipamento	E/AD O	DOMA UD	100% 100%			01/18	12/22	19 439,22	55 000,00 45 000,00 10 000,00	26 000,00 16 000,00 10 000,00	29 000,00 29 000,00	20 000,00 15 000,00 5 000,00	20 000,00 15 000,00 5 000,00	20 000,00 15 000,00 5 000,00	134 439,22 90 000,00 25 000,00
2.5.2.1.9. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - COLECTIVIDADES																		
2.5.2.1.9.001.	08.07.01	2018/I/84	Infraestruturas e Equipamentos da Associação Atlético de Avanca Comparticipação	O	O A	100%			01/15	12/20	183 500,00	20 000,00 20 000,00	1 000,00 1 000,00	19 000,00 19 000,00	20 000,00 20 000,00	0,00	0,00	223 500,00 40 000,00
2.5.2.1.9.002.	08.07.01	2018/I/85	Infraestruturas e Equipamentos do Clube Desportivo de Estarreja Comparticipação	O	O A	100%			01/14	12/19	192 407,97	5 000,00 5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197 407,97 5 000,00
2.5.2.1.9.003.	08.07.01	2018/I/86	Infraestruturas e Equipamentos do Arsenal de Canelas Comparticipação	O	O A	100%			01/15	12/20	110 000,00	30 000,00 30 000,00	1 000,00 1 000,00	29 000,00 29 000,00	36 000,00 36 000,00	0,00	0,00	176 000,00 66 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Início	Fim		2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.2.1.9.004.		2018/I/87	Infraestruturas e Equipamentos da Associação Cultural de Salreu						01/14	12/19	36 252,84	20 000,00	1 000,00	19 000,00	0,00	0,00	0,00	56 252,84
2.5.2.1.9.004.18	08.07.01		Comparticipação	O	O A		100%					20 000,00	1 000,00	19 000,00				20 000,00
2.5.2.1.9.005.		2018/I/88	Infraestruturas e Equipamentos da Saavedra Guedes						01/18	12/20	32 819,51	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	34 819,51
2.5.2.1.9.005.	08.07.01		Comparticipação	O	O A		100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00			2 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.1											1 267 250,46	233 500,00	86 000,00	147 500,00	365 000,00	93 000,00	73 000,00	2 031 750,46
2.5.2.2. INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER																		
2.5.2.2.1. FREGUESIA DE AVANCA																		
2.5.2.2.1.001.		2018/I/89	Parque Municipal do Mato						01/18	12/22	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	20 000,00	5 000,00	5 000,00	35 000,00
	07.01.04.05		Beneficiação	O	DOMA		100%					2 500,00	2 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 500,00
	07.01.10.02		Aquisição de equipamento	O	SEV		100%					2 500,00	2 500,00		15 000,00			17 500,00
2.5.2.2.1.003.		2018/I/90	Parque do Gonde						01/19	12/20	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00	5 000,00
	07.01.04.05		Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%							5 000,00				5 000,00
2.5.2.2.2. FREGUESIA DE BEDUIDO E DE VEIROS																		
2.5.2.2.2.001.		2018/I/91	Parque Municipal do Antuã						01/18	12/20	127 297,58	345 000,00	325 000,00	20 000,00	150 000,00	0,00	0,00	622 297,58
	07.01.04.05		Elaboração de Projecto	A/O	DOMA		100%					20 000,00	20 000,00					20 000,00
	07.01.03.07		Beneficiação	E	DOMA		100%					315 000,00	295 000,00	20 000,00	150 000,00			465 000,00
	07.01.10.02		Aquisição de equipamento	O	SEV		100%					10 000,00	10 000,00					10 000,00
2.5.2.2.2.008.		2018/I/92	Multiusos						01/18	12/19	46 330,68	12 500,00	12 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58 830,68
	07.01.03.02		Beneficiação	E	DOMA		100%					7 500,00	7 500,00					7 500,00
	07.01.10.02		Aquisição de equipamento	O	UD		100%					5 000,00	5 000,00					5 000,00
2.5.2.2.4. FREGUESIA DE PARDILHO																		
2.5.2.2.4.001.		2018/I/93	Parque da Quinta do Rezende						01/18	12/20	0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	40 000,00	0,00	0,00	43 000,00
	07.01.04.05		Elaboração de Projecto	A/O	DOMA		100%					2 000,00	2 000,00					2 000,00
	07.01.04.05		Construção	A/O	DOMA		100%					1 000,00	1 000,00		40 000,00			41 000,00
2.5.2.2.8. TODO O CONCELHO																		
2.5.2.2.8.001.		2018/I/94	Parques Infantis e Sêniores do Concelho						01/18	12/22	8 114,06	32 500,00	32 500,00	0,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	145 614,06
	07.01.04.06		Beneficiação e Conservação	O/E	DOMA		100%					25 000,00	25 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	55 000,00
	07.01.04.06		Construção	O/E	DOMA		100%					2 500,00	2 500,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	62 500,00
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento	O	UD		100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
2.5.2.2.8.099.		2018/I/95	Instalações de Recreio e Lazer Existentes						01/18	12/22	51 987,15	5 000,00	5 000,00	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	101 987,15
	07.01.04.06		Conservação e manutenção	O/E	DOMA		100%					2 500,00	2 500,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	32 500,00
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento	O	UD		100%					2 500,00	2 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.2											233 729,47	403 000,00	383 000,00	20 000,00	265 000,00	55 000,00	55 000,00	1 011 729,47
2.5.2.4. APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS																		
2.5.2.4.8. APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS																		
2.5.2.4.8.002.		2018/I/96	Apoio financeiro a Instituições / Colectividades desportivas e recreativas						01/18	12/22	8 000,00	60 000,00	1 000,00	59 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	308 000,00
	08.07.01		Comparticipação	O	O A		100%					60 000,00	1 000,00	59 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	300 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.4											8 000,00	60 000,00	1 000,00	59 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	308 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.2											1 508 979,93	696 500,00	470 000,00	226 500,00	710 000,00	228 000,00	208 000,00	3 351 479,93
2.5.3. OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS																		
2.5.3.2. OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS																		
2.5.3.2.1. ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE																		
2.5.3.2.1.002		2018/I/97	Orçamento Participativo Jovem						01/16	12/22	4 552,01	17 500,00	17 500,00	0,00	17 500,00	17 500,00	17 500,00	74 552,01
	08.07.01		Comparticipação	O	O A		100%					17 500,00	17 500,00		17 500,00	17 500,00	17 500,00	70 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.3											4 552,01	17 500,00	17 500,00	0,00	17 500,00	17 500,00	17 500,00	74 552,01
TOTAL DO OBJECTIVO 2.5.0											1 540 025,18	941 800,00	636 300,00	305 500,00	1 093 000,00	907 000,00	737 000,00	5 218 825,18
TOTAL DA FUNÇÃO 2.											4 550 119,55	4 015 094,53	1 513 794,53	2 501 300,00	4 160 030,83	3 938 000,00	1 888 005,00	18 551 249,91

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS					TOTAL PREVISTO	
						AC	AA	FC	Início	Fim		2019			ANOS SEGUINTE			
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021		2022
												d) =(e)+f)	e)	f)	g)	h)		i)
3. FUNÇÕES ECONÓMICAS																		
3.1 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca																		
3.1.1 AGRICULTURA																		
3.1.1.1 CAMINHOS AGRÍCOLAS																		
3.1.1.1.5 FREGUESIA DE SALREU																		
3.1.1.1.5.003.	07.03.03.08 08.05.01.04	2018/I/189	Ponte Porto de Vacas	O	DOMA	100%		01/7	12/19	0	0,00	35 750,00	35 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35 750,00
			Elaboração de Projecto	O	DOMA	100%				0		3 500,00	3 500,00					3 500,00
			Comparticipação CIRA	E	O A	100%				0		32 250,00	32 250,00					32 250,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.1.1.1												35 750,00	35 750,00					35 750,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.1.1											0,00	35 750,00	35 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35 750,00
TOTAL DO OBJECTIVO 3.1.0											0,00	35 750,00	35 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35 750,00
3.2. Indústria e Energia																		
3.2.1. INDÚSTRIA																		
3.2.1.1. PARQUE INDUSTRIAL																		
3.2.1.1.8. TODO O CONCELHO																		
3.2.1.1.8.002.	07.01.01 07.03.03.01 07.03.03.01 07.03.03.05 07.01.15 07.01.04.09	2018/I/98	Eco Parque Empresarial de Estarreja	O	O A/DAJ	100%		01/15	12/22	3	2 727 086,44	3 133 300,00	1 388 300,00	1 745 000,00	3 065 000,00	500 000,00	500 000,00	9 925 386,44
			Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ	100%				3		450 000,00	450 000,00		500 000,00	500 000,00	500 000,00	1 950 000,00
			Elaboração de Projecto e Fiscalização de Obra	O	DOMA	100%				4		128 300,00	128 300,00		20 000,00			148 300,00
			Construção das Infraestruturas	E	DOMA	100%				3		2 545 000,00	800 000,00	1 745 000,00	2 545 000,00			5 090 000,00
			Arranjos Envolventes - Espaços Verdes	E	DOMA	100%				0		5 000,00	5 000,00					5 000,00
			Imobilizado Corpóreo	E	DOMA	100%				3		2 000,00	2 000,00					2 000,00
			Sinalização	E/O	DOMA	100%				3		3 000,00	3 000,00					3 000,00
3.2.1.1.8.004.	07.01.10.02 07.01.03.07	2018/I/104	Estarreja Centro de Negócios	O	DOMA	100%		01/18	12/22	0	0,00	110 000,00	2 000,00	108 000,00	30 000,00	10 000,00	10 000,00	160 000,00
			Equipamento Restaurante	O	DOMA	100%				0		80 000,00	1 000,00	79 000,00	20 000,00			100 000,00
			Construção	E	DOMA	100%				4		30 000,00	1 000,00	29 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	60 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.1.1											2 727 086,44	3 243 300,00	1 390 300,00	1 853 000,00	3 095 000,00	510 000,00	510 000,00	10 085 386,44
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.1											2 727 086,44	3 243 300,00	1 390 300,00	1 853 000,00	3 095 000,00	510 000,00	510 000,00	10 085 386,44
3.2.2. ENERGIA																		
3.2.2.1. ILUMINAÇÃO PÚBLICA																		
3.2.2.1.8. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO																		
3.2.2.1.8.002.	08.05.01.04 07.01.04.04	2018/I/107	Rede de Iluminação Pública	E	DOMA	100%		01/18	12/22	0	0,00	40 000,00	16 000,00	24 000,00	65 000,00	50 000,00	50 000,00	205 000,00
			Comparticipação CIRA	E	DOMA	100%				0		15 000,00	15 000,00		15 000,00			30 000,00
			Beneficiação e Ampliação	O	DOMA	100%				3		25 000,00	1 000,00	24 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	175 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.2.1												40 000,00	16 000,00	24 000,00	65 000,00	50 000,00	50 000,00	205 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.2											0,00	40 000,00	16 000,00	24 000,00	65 000,00	50 000,00	50 000,00	205 000,00
TOTAL DO OBJECTIVO 3.2.0											2 727 086,44	3 283 300,00	1 406 300,00	1 877 000,00	3 160 000,00	560 000,00	560 000,00	10 290 386,44
3.3. Transportes e Comunicações																		
3.3.1. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																		
3.3.1.1. Rede Viária																		
3.3.1.1.1. REDE DE AVANCA																		
3.3.1.1.1.014.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/77	Rua Prof Dr. Egas Moniz	O	DOMA	100%		01/18	12/21	0	2 174,64	135 075,00	16 075,00	119 000,00	85 000,00	40 000,00	0,00	262 249,64
			Elaboração de Projecto	O	DOMA	100%				0		10 075,00	10 075,00					10 075,00
			Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ	100%				0		5 000,00	5 000,00		5 000,00			10 000,00
			Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%				0		120 000,00	1 000,00	119 000,00	80 000,00	40 000,00		240 000,00
3.3.1.1.1.025.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/79	Rua das Corgas	O	DOMA	100%		01/20	12/21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	80 000,00	0,00	87 500,00
			Elaboração de Projecto	O	DOMA	100%				0					7 500,00			7 500,00
			Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%				0					80 000,00			80 000,00

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
3.3.1.1.1.040.	07.03.03.01	2018/I/100	Rua de Santa Ana (parte) Elaboração de projecto	O	DOMA	100%			01/19	12/20	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00	0,00	0,00	6 000,00
3.3.1.1.1.051.	07.03.03.01	2018/I/102	Rua S. Salvador (Parte) Elaboração de Projecto	O	DOMA	100%			01/19	12/20	0,00	5 500,00	5 500,00	0,00	22 000,00	0,00	0,00	27 500,00
3.3.1.1.1.051.04	07.03.03.01		Alargamento	E	DOMA	100%					0	5 500,00	5 500,00					5 500,00
3.3.1.1.1.062.	07.03.03.01	2018/I/103	Rua Angelica Neves Elaboração de projecto	O	DOMA	100%			02/09	12/19	50 483,11	8 465,00	8 465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58 948,11
07.03.03.01			Alargamento, Prolongamento e Beneficiação	E	DOMA	100%					3	3 465,00	3 465,00					3 465,00
07.03.03.01											3	5 000,00	5 000,00					5 000,00
3.3.1.1.1.081.	07.03.03.01	2018/I/105	Rua da Tendeira Beneficiação	E	DOMA	100%			01/21	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00
07.03.03.01											0						100 000,00	100 000,00
3.3.1.1.1.089.	07.03.03.01	2018/I/106	Rua da Fontela Beneficiação	E	DOMA	100%			01/20	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	25 000,00
07.03.03.01											0						25 000,00	25 000,00
3.3.1.1.1.098.	07.03.03.01	2018/I/108	Rua do Fojo Alargamento e beneficiação	E	DOMA	100%			01/16	12/19	91 657,47	5 600,00	5 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97 257,47
07.03.03.01											4	5 600,00	5 600,00					5 600,00
3.3.1.1.1.109.	07.03.03.01	2018/I/112	Rua dos Carvalhos (parte) Elaboração de projecto	O	DOMA	100%			06/13	12/19	18 667,50	80 600,00	80 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99 267,50
07.03.03.01											3	600,00	600,00					600,00
3.3.1.1.1.109.04	07.03.03.01		Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%					3	80 000,00	80 000,00					80 000,00
3.3.1.1.1.129.	07.03.03.01	2018/I/113	Rua da Várzea (Parte) Elaboração de projecto	O	DOMA	100%			01/19	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	70 000,00	0,00	77 500,00
07.03.03.01											0				7 500,00			7 500,00
07.03.03.01			Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%					0					70 000,00		70 000,00
3.3.1.1.1.144.	07.03.03.01	2018/I/114	Rua das Brejas Alargamento e beneficiação	E	DOMA	100%			01/18	12/19	0,00	0,00	0,00	0,00	90 000,00	0,00	0,00	90 000,00
07.03.03.01											0				90 000,00			90 000,00
3.3.1.1.1.152.	07.03.03.01	2018/I/116	Rua Dr. António Duarte de Oliveira (Parte) Elaboração de projecto	O	DOMA	100%			01/18	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	65 000,00	130 000,00	0,00	195 000,00
07.03.03.01											0				15 000,00			15 000,00
07.03.03.01			Beneficiação (drenagem de água pluviais e constru	E	DOMA	100%					0				50 000,00	130 000,00		180 000,00
3.3.1.1.1.157.	07.03.03.01	2018/I/118	Rua do Carrascal Beneficiação	E	DOMA	100%			01/19	12/20	0,00	0,00	0,00	0,00	87 000,00	0,00	0,00	87 000,00
07.03.03.01											0				87 000,00			87 000,00
3.3.1.1.1.023.	07.03.03.01	2018/I/120	Rua de Samouqueiro (parte) Elaboração de Projecto	E	DOMA	100%			01/17	12/20	450,00	7 755,00	7 755,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	38 205,00
07.03.03.01											3	7 755,00	7 755,00					7 755,00
07.03.03.01			Beneficiação	E	DOMA	100%					0				30 000,00			30 000,00
3.3.1.1.1.106.	07.03.03.01	2018/I/124	Rua do Pinheiro (parte) Elaboração de Projecto	E	DOMA	100%			01/18	12/19	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
07.03.03.01											0	1 000,00	1 000,00					1 000,00
3.3.1.1.1.229.	07.03.03.01	2018/I/125	Lig. Trav. da Rua Duarte de Oliveira à Rua da Agra Elaboração de Projecto	E	DOMA	100%			01/18	12/19	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
07.03.03.01											0	1 000,00	1 000,00					1 000,00
3.3.1.1.1.101.	07.03.03.01	2018/I/128	Rua da Maceira (parte) Beneficiação	E	DOMA	100%			01/18	12/19	0,00	50 000,00	1 000,00	49 000,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00
07.03.03.01											0	50 000,00	1 000,00	49 000,00				50 000,00
3.3.1.1.1.126.	07.03.03.01	2018/I/130	Pontão Rio de Bois Conservação	E	DOMA	100%			01/18	12/19	0,00	15 000,00	1 000,00	14 000,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00
07.03.03.01											0	15 000,00	1 000,00	14 000,00				15 000,00
3.3.1.1.1.228.	07.01.01	2018/I/132	Ligação da Rua António da Póvoa à Variante Norte do Eco-Parque Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ	100%			01/18	12/19	0,00	55 000,00	6 000,00	49 000,00	0,00	0,00	0,00	55 000,00
08.05.01.02			Comparticipação	E	O A	100%					0	5 000,00	5 000,00	49 000,00				5 000,00
08.05.01.02											0	50 000,00	1 000,00	49 000,00				50 000,00
3.3.1.1.2.			REDE DE BEDUÍDO E VEIROS															
3.3.1.1.2.031	07.03.03.01	2018/I/109	Acesso à Quimiparque Elaboração de Projecto	O	DOMA	100%			01/18	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00	100 000,00	0,00	106 000,00
07.03.03.01											0				6 000,00			6 000,00
07.03.03.01			Beneficiação	E	DOMA	100%					0					100 000,00		100 000,00
3.3.1.1.2.052.	07.03.03.01	2018/I/117	Rua do Barreiro d' Além (Parte) Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%			01/21	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65 000,00	65 000,00
07.03.03.01											0						65 000,00	65 000,00

Objectivo	Código de Classificação e Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS					TOTAL PREVISTO	
						AC	AA	FC	Início	Fim		2019			ANOS SEQUITES			
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021		2022
												d)=(e)+f)	e)	f)	g)	h)		i)
3.3.1.1.2.055.	08.05.01.02	2018/I/121	Rua Nossa Srª das Febres (antiga Rua do Souto) Comparticipação	E	O A	100%			01/18	12/20	0,00	30 000,00	1 000,00	29 000,00	20 000,00	0,00	0,00	50 000,00
3.3.1.1.2.060.	08.05.01.02	2018/I/123	Rua do Açude (Parte) Comparticipação	E	O A	100%			01/20	12/19	0,00	35 000,00	1 000,00	34 000,00	0,00	0,00	0,00	35 000,00
3.3.1.1.2.064.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/126	Rua de Trás (Parte) Elaboração de projecto Aquisição de terrenos Alargamento e Beneficiação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%			01/18	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	17 500,00	80 000,00	0,00	97 500,00
3.3.1.1.2.065.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/127	Travessa da Quinta-Velha Elaboração de Projecto Aquisição de terrenos Alargamento e Beneficiação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%			01/18	12/20	0,00	83 000,00	34 000,00	49 000,00	60 000,00	0,00	0,00	143 000,00
3.3.1.1.2.069.	07.03.03.01	2018/I/129	Rua da Quinta Nova Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%			01/21	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00
3.3.1.1.2.071.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/131	Estrada Nacional 224 Elaboração de projectos Aquisição de terrenos Alargamento e Beneficiação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%			01/19	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	60 000,00	50 000,00	0,00	110 000,00
3.3.1.1.2.076.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/133	Estrada de São Filipe Elaboração de projecto Aquisição de terrenos Beneficiação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%			11/10	12/19	7 921,20	343 700,00	343 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351 621,20
3.3.1.1.2.099.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/134	Rua Dr. Augusto Castro Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/20	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	45 000,00	52 500,00
3.3.1.1.2.118.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/137	Rua Luís de Camões Elaboração de Projecto Construção	E E	DOMA DOMA	100% 100%			01/20	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	150 000,00	160 000,00
3.3.1.1.2.136.	08.05.01.02	2018/I/139	Rua da Brejinha (Parte) Comparticipação	O	O A	100%			01/20	12/20	0,00	0,00	0,00	0,00	16 500,00	0,00	0,00	16 500,00
3.3.1.1.2.291.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/140	Rua de Ligação da Rua Escola do Agro à Rua Padre de Donaciano Abreu Freire Elaboração de projecto Aquisição de Terrenos Construção	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%			01/19	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32 500,00	50 000,00	82 500,00
3.3.1.1.2.295.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/142	Acesso à CIREs Elaboração de projecto Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			11/10	12/19	30 096,08	136 000,00	136 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166 096,08
3.3.1.1.2.315.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/144	Rua do Outeiro Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/17	12/19	0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	55 000,00	0,00	57 500,00
3.3.1.1.2.347.	07.03.03.01	2018/I/146	Rua de Dr. Lauro Ramos Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%			11/16	12/19	0,00	6 800,00	6 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 800,00
3.3.1.1.2.353.	07.03.03.01	2018/I/148	Rua da Fonte do Esquinto Beneficiação	E	DOMA	100%			01/20	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95 000,00	95 000,00
3.3.1.1.2.360.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/150	Rua da Mãmoa - Acesso à Variante Norte ao Eco-Parque Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/18	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	60 000,00	50 000,00	0,00	110 000,00

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		Fases de Execução	2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
3.3.1.1.2.092.	07.03.03.01	2018/I/154	Rua Conde Ferreira (parte) Elaboração de Projecto	O	DOMA	100%		01/20	12/21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	0,00	7 500,00		
3.3.1.1.2.379.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/155	Rua 13 de Setembro Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Alargamento e Beneficiação	E O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%		01/18	12/22	0 0 0	0,00 5 000,00 5 000,00	5 000,00 5 000,00	0,00	30 000,00 10 000,00 20 000,00	100 000,00	100 000,00	235 000,00 15 000,00 20 000,00 200 000,00		
3.3.1.1.2.028.	07.03.03.01	2018/I/157	Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva -Troço Norte Elaboração de Projecto	E	DOMA	100%		01/19	12/20	0	0,00	0,00	0,00	25 000,00	0,00	0,00	25 000,00		
3.3.1.1.2.025.	07.03.03.01	2018/I/161	Rua Dr. Manuel Andrade Beneficiação	E	DOMA	100%		01/18	12/20	0	0,00	0,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	30 000,00		
3.3.1.1.2.410.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/164	Rua de Olho de Água (parte) Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/19	12/20	0 0	0,00 5 000,00 5 000,00	5 000,00 5 000,00	0,00	25 000,00	0,00	0,00	30 000,00 5 000,00 25 000,00		
3.3.1.1.2.331.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/165	Rua do Canedo (parte) Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/19	12/21	0 0	0,00 5 000,00 5 000,00	5 000,00 5 000,00	0,00	100 000,00	100 000,00	0,00	205 000,00 5 000,00 200 000,00		
3.3.1.1.2.409.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/166	Ligação da Av. do Engenheiro à Rua do Canedo Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/19	12/21	0 0	0,00 0,00	0,00	0,00	15 000,00 15 000,00	200 000,00	0,00	215 000,00 15 000,00 200 000,00		
3.3.1.1.2.042.	07.03.03.01 07.03.03.01	2019/I/1	Acesso à Estação da CP (Ruas Dr. José Justiniano/Dr. Dionísio de Moura) Elaboração de projecto Beneficiação e conservação	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/19	12/21	0 0	0,00 17 500,00 17 500,00	17 500,00 17 500,00	0,00	130 000,00	180 000,00	0,00	327 500,00 17 500,00 310 000,00		
3.3.1.1.2.411.	08.05.01.02	2019/I/2	Rua Corte Real [Urb. P. Baixo] Comparticipação	E	O A	100%		01/18	12/21	0	0,00	0,00	0,00	20 000,00	60 000,00	0,00	80 000,00		
3.3.1.1.3.			REDE DE CANELAS E FERMELÃ																
3.3.1.1.3.014.	08.05.01.02	2018/I/135	Rua do Corgo (2ª fase) Comparticipação	E	O A	100%		01/21	12/22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	25 000,00		
3.3.1.1.3.024.	08.05.01.02	2018/I/136	Caminho da Azenha Comparticipação	E	O A	100%		01/20	12/20	0	0,00	0,00	0,00	25 000,00	0,00	0,00	25 000,00		
3.3.1.1.3.068.	07.03.03.01 08.05.01.02	2018/I/138	Rua Cabeço de Baixo (Parte) Elaboração de Projecto Comparticipação	O E	DOMA O A	100% 100%		01/18	12/22	0 0	0,00 0,00	0,00	0,00	7 500,00 7 500,00	50 000,00	0,00	57 500,00 7 500,00 50 000,00		
3.3.1.1.3.072.	07.03.03.01 08.05.01.02	2018/I/141	Rua da Fonte Elaboração de Projecto Comparticipação	O E	DOMA O A	100% 100%		01/18	12/21	0 0	0,00 0,00	0,00	0,00	5 000,00 5 000,00	40 000,00	0,00	45 000,00 5 000,00 40 000,00		
3.3.1.1.3.092.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/143	Rua da Devesa Elaboração de Projecto Aquisição de terrenos Alargamento e beneficiação	E O O	DOMA O A/DAJ O A/DAJ	100% 100% 100%		01/18	12/21	0 0 0	0,00 2 000,00 15 000,00	3 000,00 2 000,00 1 000,00	14 000,00 14 000,00	100 000,00 100 000,00	63 000,00	0,00	180 000,00 2 000,00 15 000,00 163 000,00		
3.3.1.1.3.135.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/145	Rua Penedo do Norte Elaboração de Projecto Aquisição de terrenos Alargamento e pavimentação	O/A O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%		01/19	12/21	3 0 0	0,00 7 500,00	7 500,00 7 500,00	0,00	0,00	85 000,00	0,00	92 500,00 7 500,00 5 000,00 80 000,00		
3.3.1.1.3.136.	07.03.03.01 08.05.01.02	2018/I/147	Rua do Picoto Elaboração de Projecto Comparticipação	O/A E	DOMA O A	100% 100%		01/19	12/20	0 0	0,00 0,00	0,00	0,00	5 000,00 5 000,00	40 000,00	0,00	45 000,00 5 000,00 40 000,00		

Objectivo	Código de Classificação e Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS					TOTAL PREVISTO	
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2019			ANOS SEGUINTE			
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021		2022
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)		i)
3.3.1.1.3.157.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/149	Rua da Carreira Branca/Rua dos Outeiros (Parte) Elaboração de Projecto Alargamento e beneficiação	A/O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/16 12/19	3 0	59 865,83 2 400,00 1 000,00	3 400,00 2 400,00 1 000,00	3 400,00 2 400,00 1 000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	63 265,83 2 400,00 1 000,00		
3.3.1.1.3.172.	0703.03.01 08.05.01.02	2018/I/151	Ligação da Rua da Carreira Branca à Rua do Norte Elaboração de Projecto Comparticipação	O/A E	DOMA O A	100% 100%		01/19 12/21	0 0	0,00 1 000,00 20 000,00	2 000,00 1 000,00 1 000,00	19 000,00 1 000,00 19 000,00	5 000,00 5 000,00 0,00	20 000,00 0,00 20 000,00	0,00 0,00 0,00	46 000,00 6 000,00 40 000,00		
3.3.1.1.3.033.	07.03.03.01	2018/I/152	Caminho das Quintas Alargamento e beneficiação	E	DOMA	100%		01/19 12/20	0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	62 000,00 62 000,00	0,00 0,00	62 000,00 62 000,00		
3.3.1.1.3.125.	0703.03.01 07.03.03.01	2018/I/153	Rua de São João /Rua Direita / Rua da Oliveira e Acessos Elaboração de Projecto Beneficiação	O/A E	DOMA DOMA	100% 100%		01/18 12/22	0 0	0,00 5 000,00 5 000,00	5 000,00 5 000,00 5 000,00	5 000,00 5 000,00 0,00	0,00 0,00 0,00	60 000,00 60 000,00 60 000,00	60 000,00 60 000,00 0,00	125 000,00 5 000,00 120 000,00		
3.3.1.1.3.173.	07.03.03.01 07.01.01 08.05.01.02	2018/I/156	Rua do Valdujo (parte) Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Comparticipação	O O E	DOMA O A/DAJ O A	100% 100% 100%		01/18 12/21	0 0 0	0,00 5 000,00 5 000,00	5 000,00 5 000,00 5 000,00	5 000,00 5 000,00 0,00	65 000,00 15 000,00 50 000,00	30 000,00 0,00 30 000,00	0,00 0,00 0,00	100 000,00 5 000,00 15 000,00 80 000,00		
3.3.1.1.4.			REDE DE PARDILHÓ															
3.3.1.1.4.040.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/170	Rua António Maria da Silva Pinho Elaboração de Projecto Construção	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/12 12/19	4 0	11 316,00 2 700,00 140 000,00	142 700,00 2 700,00 140 000,00	142 700,00 2 700,00 140 000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	154 016,00 2 700,00 140 000,00		
3.3.1.1.4.101.	07.03.03.01 08.05.01.02	2018/I/174	Beco do Senhor do Deserto Elaboração de Projecto Comparticipação	O E	DOMA O A	100% 100%		01/11 12/19	3 0	1 245,38 39 105,00 37 000,00	3 105,00 2 105,00 1 000,00	36 000,00 2 105,00 36 000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	40 350,38 2 105,00 37 000,00		
3.3.1.1.4.132.	07.03.03.01	2018/I/176	Rua Professor José Maria Godinho Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%		01/20 12/20	0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	80 000,00 80 000,00	0,00 0,00	80 000,00 80 000,00		
3.3.1.1.4.170.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/181	Rua do Monte de Baixo Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/19 12/22	0 0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	7 500,00 7 500,00	50 000,00 50 000,00	170 000,00 170 000,00	227 500,00 7 500,00 220 000,00		
3.3.1.1.4.242.	07.03.03.01 08.05.01.02 07.03.03.01	2018/I/183	Rua Padre António J. Vigário Matos/EN 224-2 Elaboração de Projecto Comparticipação Alargamento e Beneficiação	O O E	DOMA O A DOMA	100% 100% 100%		07/13 12/20	4 4 0	293 171,79 3 900,00 10 000,00 13 000,00	26 900,00 3 900,00 10 000,00 13 000,00	26 900,00 3 900,00 10 000,00 13 000,00	0,00 0,00 0,00	75 000,00 75 000,00	0,00 0,00	395 071,79 3 900,00 10 000,00 88 000,00		
3.3.1.1.4.235.	07.03.03.01	2018/I/184	Rua Cabo da Carreira/EN 224-2 Alargamento e Beneficiação	O	DOMA	100%		01/19 12/20	0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	30 000,00 30 000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	30 000,00 30 000,00		
3.3.1.1.4.236.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/186	Rua Moinhos do Carvalhal (parte)/EN 224 Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Alargamento e Beneficiação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%		01/18 12/21	0 0 0	0,00 15 000,00 5 000,00 10 000,00	15 000,00 15 000,00 5 000,00 10 000,00	15 000,00 15 000,00 5 000,00 10 000,00	0,00 0,00	90 000,00 10 000,00 80 000,00	80 000,00 0,00 80 000,00	0,00 0,00 0,00	185 000,00 5 000,00 20 000,00 160 000,00	
3.3.1.1.4.245.	07.01.01 07.03.03.01	2018/I/187	Ligação da Rua da Levada - Variante à EN224 Aquisição de Terrenos Construção	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/19 12/21	0 0	0,00 10 000,00 10 000,00	10 000,00 10 000,00 10 000,00	10 000,00 10 000,00 10 000,00	0,00 0,00	250 000,00 250 000,00	250 000,00 250 000,00	0,00 0,00	510 000,00 10 000,00 500 000,00	
3.3.1.1.4.035.	07.03.03.01	2018/I/188	Rua dos Emigrantes (parte)/EN 224-2 Elaboração de Projecto	O/A	DOMA	100%		01/20 12/20	0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	10 000,00 10 000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	10 000,00 10 000,00		
3.3.1.1.4.248.	07.03.03.01 08.05.01.02	2019/I/3	Ligação do Beco do Casal/Rua Cabo da Carreira Elaboração de Projecto Comparticipação	E O	DOMA O A	100% 100%		01/19 12/21	0 0	0,00 5 000,00 5 000,00	5 000,00 5 000,00 5 000,00	5 000,00 5 000,00 0,00	50 000,00 50 000,00	50 000,00 50 000,00	0,00 0,00	105 000,00 5 000,00 100 000,00		

3.3.1.1.5. REDE DE SALREU

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Início	Fim		2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
3.3.1.1.5.042.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/158	Rua José Luciano de Castro (Parte) Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/21	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	0,00	72 000,00	82 000,00	
3.3.1.1.5.044.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/159	Travessa da Escola Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/20	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	63 000,00	0,00	73 000,00	
3.3.1.1.5.048.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/160	Rua da Carvalha Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Alargamento e Beneficiação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%		01/16	12/21	37 819,36	120 200,00	120 200,00	0,00	200 000,00	200 000,00	0,00	558 019,36	
3.3.1.1.5.053.	07.03.03.01 07.03.03.01 08.05.01.02	2018/I/162	Rua Associação Humanitária de Salreu Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação Comparticipação	O E O	DOMA DOMA O A	100% 100% 100%		05/13	12/19	38 687,95	18 850,00	9 850,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	57 537,95	
3.3.1.1.5.075.	07.03.03.01	2018/I/163	Rua Joaquim José Henriques Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%		07/16	12/19	44 548,10	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49 548,10	
3.3.1.1.5.092.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/169	Rua do Couto Elaboração de Projecto Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/18	12/20	0,00	84 750,00	5 750,00	79 000,00	30 000,00	0,00	0,00	114 750,00	
3.3.1.1.5.055.	08.05.01.02	2018/I/171	Rua da Carreira de Baixo (parte) Comparticipação (inclui elaboração de projetos)	E	O A	100%		01/16	12/19	0,00	50 000,00	1 000,00	49 000,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	
3.3.1.1.5.076.	08.05.01.02	2018/I/175	Rua Dr. José Luis Vidal Comparticipação (inclui elaboração de projetos)	E	O A	100%		01/18	12/19	0,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
3.3.1.1.5.197.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2019/I/6	Prolongamento da Rua Alisson Campos Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Alargamento e Beneficiação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%		01/16	12/21	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	60 000,00	50 000,00	0,00	115 000,00	
3.3.1.1.7.	DIVERSAS INTERVENÇÕES NA REDE VIÁRIA DO CONCELHO																	
3.3.1.1.7.001.	07.03.03.01	2018/I/172	EN109 entre Avanca e Fermelã (incluindo a Ponte sobre o Rio Antuã) Aquisição de Terrenos	O	O A/DOMA	100%		01/20	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	50 000,00	100 000,00	
3.3.1.1.7.888.	07.03.03.01	2018/I/182	Passagens Superiores e Inferiores à Linha Férrea Beneficiação	A/E	DOMA	100%		01/18	12/22	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
3.3.1.1.8.999.	07.03.03.01 07.01.01 08.05.01.02 07.03.03.08	2018/I/173	Arruamentos Municipais do Concelho Elaboração de projectos Aquisição de Terrenos Comparticipação Grandes Conservações e Reparações	O O E A/E	DOMA O A/DAJ O A DOMA	100% 100% 100% 100%		01/18	12/22	185 661,09	883 000,00	534 000,00	349 000,00	806 000,00	806 000,00	806 000,00	3 486 661,09	
3.3.1.1.8.	ARRUAMENTOS INTERMUNICIPAIS																	
3.3.1.1.8.001.	07.03.03.01	2018/I/178	Intermunicipal Estarreja - Ovar Elaboração de Projecto de Ligação à Variante Norte	O	DOMA	100%			12/19	5 723,19	4 500,00	4 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 223,19	
3.3.1.1.8.002.	07.01.01	2018/I/180	Continuação da Variante Norte (EM558 / EN 109-5) Aquisição de Terrenos	O	O A/DOMA	1		01/20	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	50 000,00	100 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.1										879 488,69	2 515 400,00	1 608 400,00	907 000,00	2 850 500,00	3 491 000,00	2 015 000,00	11 751 388,69	

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS					TOTAL PREVISTO	
						AC	AA	FC	Início	Fim		2019			ANOS SEGUINTE			
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021		2022
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)		i)
3.3.1.2. SINALIZAÇÃO																		
3.3.1.2.8. ORDENAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ESTARREJA																		
3.3.1.2.8.002.		2018/I/185	Aquisição e Grandes Reparções de sinalização						01/18	12/22	39 888,20	280 000,00	57 000,00	223 000,00	180 000,00	82 000,00	50 000,00	631 888,20
	07.01.04.09		Elaboração de Estudo / Projecto	O	DOMA		100%				0	35 000,00	35 000,00					35 000,00
	07.03.03.01		Construção	O	DOMA		100%				0	140 000,00	1 000,00	139 000,00	130 000,00	32 000,00		302 000,00
	07.01.04.09		Aquisição/Grandes Reparções de Sinalização Dive	E	DOMA		100%				0	105 000,00	21 000,00	84 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	255 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2											39 888,20	280 000,00	57 000,00	223 000,00	180 000,00	82 000,00	50 000,00	631 888,20
3.3.1.5. ESTACIONAMENTO																		
3.3.1.5.3. ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE CANELAS E FERRELÂ																		
3.3.1.5.3.001.		2018/I/167	Estacionamento no Campo da Cruz						01/18	12/19	0,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
	07.03.03.01		Alargamento e pavimentação	E	DOMA		100%				1	10 000,00	1 000,00	9 000,00				10 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.5												10 000,00	1 000,00	9 000,00				10 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.1											919 376,89	2 805 400,00	1 666 400,00	1 139 000,00	3 030 500,00	3 573 000,00	2 065 000,00	12 393 276,89
TOTAL DO OBJECTIVO 3.3.0											919 376,89	2 805 400,00	1 666 400,00	1 139 000,00	3 030 500,00	3 573 000,00	2 065 000,00	12 393 276,89
3.4. COMÉRCIO E TURISMO																		
3.4.1. MERCADOS E FEIRAS																		
3.4.1.1. MERCADOS																		
3.4.1.1.2. MERCADO NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																		
3.4.1.1.2.001.		2018/I/168	Mercado de Estarreja						01/16	12/22	1 935 414,36	2 000,00	2 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	1 952 414,36
	07.01.03.03		Beneficiação	O	DOMA		15%	85%			4	2 000,00	2 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.4.1.1											1 935 414,36	2 000,00	2 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	1 952 414,36
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.1.											1 935 414,36	2 000,00	2 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	1 952 414,36
TOTAL DO OBJECTIVO 3.4.											1 935 414,36	2 000,00	2 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	1 952 414,36
TOTAL DA FUNÇÃO 3.											5 581 877,69	6 126 450,00	3 110 450,00	3 016 000,00	6 195 500,00	4 138 000,00	2 630 000,00	24 671 827,69
4. OUTRAS FUNÇÕES																		
4.1. OPERAÇÕES DE DÍVIDA AUTÁRQUICA																		
4.1.2. PASSIVOS FINANCEIROS																		
4.1.2.1. EMPRÉSTIMOS																		
4.1.2.1.1. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS																		
4.1.2.1.1.001.		2018/I/08	Empréstimos Bancários						01/15	12/22		798 780,00	798 780,00	0,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	2 898 780,00
	10.06.03		Amortização de Capital	O	DEF		100%				0	798 780,00	798 780,00		700 000,00	700 000,00	700 000,00	2 898 780,00
4.1.2.1.1.002.		2018/I/07	Outros Empréstimos Obtidos						01/15	12/22		152 000,00	152 000,00	0,00	150 000,00	160 000,00	160 000,00	622 000,00
	10.06.05		Amortização de Capital	O	DEF		100%				0	152 000,00	152 000,00		150 000,00	160 000,00	160 000,00	622 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.1.												950 780,00	950 780,00		850 000,00	860 000,00	860 000,00	3 520 780,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.2.											0,00	950 780,00	950 780,00	0,00	850 000,00	860 000,00	860 000,00	3 520 780,00
4.1.3. ACTIVOS FINANCEIROS																		
4.1.3.1. PESSOAS COLETIVAS DE DIREITO PÚBLICO																		
4.1.3.1.1. FUNDOS																		
4.1.3.1.1.001.		2018/I/06	Fundo de Apoio Municipal						01/15	12/20	403 436,25	53 791,50	53 791,50	0,00	26 895,75	0,00	0,00	484 123,50
	09.08.02		Aquisição de Unidades de Participação	O	DEF		100%				3	53 791,50	53 791,50		26 895,75			80 687,25
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.3.1.											403 436,25	53 791,50	53 791,50		26 895,75			484 123,50
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.3.											403 436,25	53 791,50	53 791,50	0,00	26 895,75	0,00	0,00	484 123,50
TOTAL DO OBJECTIVO 4.1.											403 436,25	1 004 571,50	1 004 571,50	0,00	876 895,75	860 000,00	860 000,00	4 004 903,50
TOTAL DA FUNÇÃO 4.											403 436,25	1 004 571,50	1 004 571,50	0,00	876 895,75	860 000,00	860 000,00	4 004 903,50

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção a)	Designação do Projeto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Início	Fim		2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO j)=c)+(d)+(g)+(h)+(i)
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	

TOTAL GERAL

11 921 229,94 11 966 700,00 6 203 400,00 5 763 300,00 12 046 926,58 9 683 000,00 5 774 005,00 51 391 861,52

Órgão Executivo

Em reunião de _____ de _____ de 2018

Órgão Deliberativo

Em reunião de _____ de _____ de 2018

Plano Atividades Municipal

OM | GOP'2019
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS							
							AC	AA	FC	Início	Fim			c)	2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
															TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	

12 839 100 12 196 600 642 500 12 737 860 12 705 660 12 766 810

1. **FUNÇÕES GERAIS**
 1.1. **Serviços Gerais de Administração Pública**
 1.1.1. **ADMINISTRAÇÃO GERAL**
 1.1.1.2. **EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS**
 1.1.1.2.8. **TUDO CONCELHO**

1.1.1.2.8.001.	02	02.02.20.99	2019/A/01	Arquivo Municipal	O	DAJ/ARQ		100%	01/19	12/22		0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
				Trabalhos Especializados									5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
1.1.1.2.8.900.	02	02.02.03	2019/A/02	Instalações Municipais	O	DOMA		100%	01/19	12/22		0,00	717 700,00	617 700,00	100 000,00	659 700,00	661 200,00	658 200,00	2 696 800,00
				Serviços de Conservação									8 500,00	8 500,00		8 500,00	10 000,00	10 000,00	37 000,00
				Diverso Material									17 000,00	17 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	77 000,00
				Outros Serviços									1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00
				Seguros de imóveis									25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	100 000,00
				Artigos de limpeza e higiene									15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00
				Produtos químicos e farmacêuticos (Desinfetantes)									500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
				Estudos e consultadoria									20 000,00	20 000,00		12 000,00	5 000,00	2 000,00	39 000,00
				Vigilância e Segurança									5 000,00	5 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	11 000,00
				Assistência Técnica									28 000,00	28 000,00		28 000,00	30 000,00	30 000,00	116 000,00
				Limpeza e Desinfestações/Desratizações									95 000,00	95 000,00		95 000,00	100 000,00	100 000,00	390 000,00
				Peças e Acessórios									2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00
				Encargos com Instalações (água e eletricidade)									500 000,00	400 000,00	100 000,00	450 000,00	450 000,00	450 000,00	1 850 000,00
1.1.1.2.8.901.	02	02.02.14	2019/A/03	Implementação do Plano de Ação para Energia Sustentável	O	SSUA		100%	01/19	12/22		0,00	500,00	500,00	0,00	2 500,00	2 000,00	2 000,00	7 000,00
				Estudos e Auditorias									500,00	500,00		2 500,00	2 000,00	2 000,00	7 000,00
				TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.2								0,00	723 200,00	623 200,00	100 000,00	667 200,00	668 200,00	665 200,00	2 723 800,00

- 1.1.1.3. **MAQUINARIA E EQUIPAMENTO**

- 1.1.1.3.8. **MANUTENÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO**

1.1.1.3.8.001.	02	02.02.03	2019/A/04	Conservação e Manutenção de Equipamento	O	SEQVIAS		100%	01/19	12/22		0,00	294 250,00	264 250,00	30 000,00	288 500,00	304 500,00	321 500,00	1 208 750,00
				Pequenas Conservações e Reparações									75 000,00	65 000,00	10 000,00	75 000,00	80 000,00	90 000,00	320 000,00
				Serviços Especializados (Inspeções e Revisões)									3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
				Artigos de limpeza									500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
				Ferramentas e utensílios de desgaste rápido									3 250,00	3 250,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	9 250,00
				Serviços de Limpeza									4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00
				Seguros frota automóvel									17 000,00	17 000,00		17 000,00	18 000,00	18 000,00	70 000,00
				Aluguer de Equipamento									50 000,00	40 000,00	10 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	200 000,00
				Assistência Técnica									6 000,00	6 000,00		7 000,00	8 000,00	10 000,00	31 000,00
				Peças e Acessórios - Outro Equipamento									1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	16 000,00
				Peças e Acessórios - Material de Transporte/Pneus									15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00
				Combustíveis (gasolina-cartão magnético de abastecimento)									7 000,00	7 000,00		7 000,00	6 000,00	6 000,00	26 000,00
				Combustíveis (gasóleo-cartão magnético de abastecimento)									110 000,00	100 000,00	10 000,00	100 000,00	110 000,00	115 000,00	435 000,00
				Lubrificantes e Outros Combustíveis									2 500,00	2 500,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	11 500,00
				TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.3								0,00	294 250,00	264 250,00	30 000,00	288 500,00	304 500,00	321 500,00	1 208 750,00

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)	
1.1.1.5. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA													12 839 100	12 196 600	642 500	12 737 860	12 705 660	12 766 810		
1.1.1.5.8. INFORMATIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS																				
1.1.1.5.8.001.			2019/A/05	Apreçamento e Informatização Geral								0,00	149 800,00	149 800,00	0,00	149 000,00	156 000,00	158 000,00	612 800,00	
	02	02.02.03		Reparações/Conservaçãoes	O	SIT		100%	01/19	12/22			5 000,00	5 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	17 000,00	
	02	02.02.05		Locação de Bens Informático - Impressoras e Fotopiadoras Multifuncionais	O	SIT		100%	01/19	12/22			22 000,00	22 000,00		22 000,00	22 000,00	22 000,00	88 000,00	
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	SIT		100%	01/19	12/22			20 000,00	20 000,00		20 000,00	25 000,00	25 000,00	90 000,00	
	02	02.02.19		Assistência Técnica	O	SIT		100%	01/19	12/22			72 000,00	72 000,00		72 000,00	73 000,00	75 000,00	292 000,00	
	02	02.01.14		Peças e Acessórios - Outro Equipamento	O	SIT		100%	01/19	12/22			2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.02.09		Sistema integrado de telecomunicações	O	SIT		100%	01/19	12/22			28 800,00	28 800,00		29 000,00	30 000,00	30 000,00	117 800,00	
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.5.													0,00	149 800,00	149 800,00	0,00	149 000,00	156 000,00	158 000,00	612 800,00
1.1.1.6. COMUNICAÇÃO																				
1.1.1.6.8. SERVIÇOS GERAIS DE COMUNICAÇÃO																				
1.1.1.6.8.8. POLITICAS DE COMUNICAÇÃO COM O MUNICÍPE																				
1.1.1.6.8.001.			2019/A/06	Estar Perto das Pessoas: Informar e Interagir								0,00	84 400,00	84 400,00	0,00	84 400,00	69 400,00	69 400,00	307 600,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	GCRPT		100%	01/19	12/22			25 000,00	25 000,00		25 000,00	10 000,00	10 000,00	70 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	GCRPT		100%	01/19	12/22			1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	GCRPT		100%	01/19	12/22			1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00	
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	GCRPT		100%	01/19	12/22			1 500,00	1 500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	7 500,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	GCRPT		100%	01/19	12/22			55 000,00	55 000,00		55 000,00	55 000,00	55 000,00	220 000,00	
	02	02.02.09		Comunicações	O	GCRPT		100%	01/19	12/22			500,00	500,00		0,00	0,00	0,00	500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.6.													0,00	84 400,00	84 400,00	0,00	84 400,00	69 400,00	69 400,00	307 600,00
1.1.1.9. GOVERNAÇA DO MUNICÍPIO																				
1.1.1.9.1. RECURSOS HUMANOS E QUALIDADE																				
1.1.1.9.1.001.			2019/A/07	Remunerações e Encargos com Pessoal								0,00	5 305 520,00	5 305 520,00	0,00	5 401 650,00	5 490 650,00	5 490 650,00	21 688 470,00	
	02	01.01.01		Titulares dos Órgãos Autárquicos	O	SRH		100%	01/19	12/22			173 100,00	173 100,00		173 100,00	173 100,00	173 100,00	692 400,00	
	02	01.01.04.01		Pessoal dos Quadros-Pessoal em Funções	O	SRH		100%	01/19	12/22			2 368 000,00	2 368 000,00		2 500 000,00	2 600 000,00	2 600 000,00	10 068 000,00	
	02	01.01.04.04		Pessoal dos Quadros -Recrutamento de Pessoal para novos postos Trabalho	O	SRH		100%	01/19	12/22			222 000,00	222 000,00		100 000,00	50 000,00	30 000,00	402 000,00	
	02	01.01.06.04		Pessoal contratado a termo - Pessoal em funções	O	SRH		100%	01/19	12/22			13 920,00	13 920,00		14 000,00	15 000,00	15 000,00	57 920,00	
	02	01.01.07		Pessoal em regime de tarefa e avença	O	SRH		100%	01/19	12/22			54 000,00	54 000,00		30 000,00	20 000,00	20 000,00	124 000,00	
	02	01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	O	SRH		100%	01/19	12/22			10 000,00	10 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	55 000,00	
	02	01.01.09		Pessoal em qq outra situação	O	SRH		100%	01/19	12/22			308 600,00	308 600,00		310 000,00	310 000,00	310 000,00	1 238 600,00	
	02	01.01.11.01		Desp Representação- Membros dos Órgão Autárquicos	O	SRH		100%	01/19	12/22			37 600,00	37 600,00		37 600,00	37 600,00	37 600,00	150 400,00	
	02	01.01.11.02		Desp Representação- Pessoal dos Quadros	O	SRH		100%	01/19	12/22			16 500,00	16 500,00		18 700,00	11 700,00	11 700,00	58 600,00	
	02	01.01.13		Subsídio de Refeição	O	SRH		100%	01/19	12/22			280 000,00	280 000,00		300 000,00	310 000,00	320 000,00	1 210 000,00	
	02	01.01.14		Subsídio de Férias e Natal	O	SRH		100%	01/19	12/22			533 600,00	533 600,00		550 000,00	570 000,00	580 000,00	2 233 600,00	
	02	01.01.15		Remunerações por doença/maternidade/paternid	O	SRH		100%	01/19	12/22			12 000,00	12 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	57 000,00	
	02	01.02.02		Horas Extraordinárias	O	SRH		100%	01/19	12/22			70 000,00	70 000,00		70 000,00	70 000,00	70 000,00	280 000,00	
	02	01.02.04		Ajudas de Custo	O	SRH		100%	01/19	12/22			8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	32 000,00	
	02	01.02.05		Abono para falhas	O	SRH		100%	01/19	12/22			6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
	02	01.02.12		Indemnizações por cessação de funções	O	SRH		100%	01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
a)	b)	c)	d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)											
													12 839 100	12 196 600	642 500	12 737 860	12 705 660	12 766 810		
1.1.1.9.3.002.			2019/A/11	Funcionamento e Apoio do Executivo Municipal	O	O A/GAP	100%		01/19	12/22		0,00	38 900,00	38 900,00	0,00	39 900,00	40 750,00	40 250,00	159 800,00	
	02	02.01.21		Outros bens	O	O A/GAP	100%		01/19	12/22			4 500,00	4 500,00		4 500,00	4 500,00	4 500,00	18 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	O A/GAP	100%		01/19	12/22			2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.01.15		Prémios, Condecorações e Ofertas	O	O A/GAP	100%		01/19	12/22			4 000,00	4 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	19 000,00	
	02	02.02.10		Transportes	O	O A/GAP	100%		01/19	12/22			900,00	900,00		900,00	900,00	900,00	3 600,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	O A/GAP	100%		01/19	12/22			2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	O A/GAP	100%		01/19	12/22			9 000,00	9 000,00		9 000,00	9 000,00	9 000,00	36 000,00	
	02	02.02.09		Comunicações	O	O A/GAP	100%		01/19	12/22			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	01.02.13.03.01		Outros suplementos e Prémios - <i>Senhas de Presença dos Elementos da CME</i>	O	O A/GAP/SRH	100%		01/19	12/22			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.01.19		Artigos Honoríficos e Representativos	O	O A/GAP	100%		01/19	12/22			1 500,00	1 500,00		1 500,00	2 000,00	1 500,00	6 500,00	
	02	02.02.11		Representação dos serviços	O	O A/GAP	100%		01/19	12/22			3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
	02	06.02.03.05.		Quota ANMP	O	O A/GAP	100%		01/19	12/22			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 350,00	5 350,00	20 700,00	
1.1.1.9.3.003.			2019/A/12	Funcionamento da Assembleia Municipal	O	O A	100%		01/19	12/22		0,00	25 900,00	25 900,00	0,00	26 000,00	26 000,00	26 000,00	103 900,00	
	01	02.01.21		Outros Bens	O	O A	100%		01/19	12/22			1 200,00	1 200,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 200,00	
	01	01.02.04		Ajudas de Custo	O	O A	100%		01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	01	02.02.09		Comunicações	O	O A	100%		01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	01	01.02.13.03.02		Outros suplementos e Prémios - <i>Senhas de Presença dos Membros da Assembleia Municipal</i>	O	O A/GAP/SRH	100%		01/19	12/22			23 700,00	23 700,00		24 000,00	24 000,00	24 000,00	95 700,00	
1.1.1.9.3.004.			2019/A/13	Assegurar uma Representação Jurídica e Judicial Especializada	O	O A	100%		01/19	12/22		0,00	34 600,00	34 600,00	0,00	34 000,00	34 000,00	34 000,00	136 600,00	
	02	01.01.07		Prestação de serviços . Avença	O	O A	100%		01/19	12/22			31 600,00	31 600,00		32 000,00	32 000,00	32 000,00	127 600,00	
	02	06.02.01.01		Custas Judiciais	O	O A	100%		01/19	12/22			3 000,00	3 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	9 000,00	
1.1.1.9.3.005.			2019/A/14	Obrigações Fiscais do Município	O	DEF	100%		01/19	12/22		0,00	125 000,00	80 000,00	45 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	425 000,00	
	02	06.02.01.01		Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	O	DEF	100%		01/19	12/22			25 000,00	15 000,00	10 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	115 000,00	
	02	06.02.01.02		Restituições de impostos ou taxas cobrados	O	DEF	100%		01/19	12/22			25 000,00	15 000,00	10 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	85 000,00	
	02	06.02.03.02		IVA pago	O	DEF	100%		01/19	12/22			75 000,00	50 000,00	25 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	225 000,00	
1.1.1.9.4.	PROJETOS INTERMUNICIPAIS										01/19	12/22								
1.1.1.9.4.001.			2019/A/15	Projetos Intermunicipais	O	O A/GAP	100%		01/19	12/22		0,00	119 100,00	64 100,00	55 000,00	99 100,00	54 100,00	54 100,00	326 400,00	
	02	04.05.01.04		Comparticipação	O	O A/GAP	100%		01/19	12/22			95 000,00	40 000,00	55 000,00	75 000,00	30 000,00	30 000,00	230 000,00	
	02	06.02.03.05		Quota -CIRA	E	O A /GAP	100%		01/19	12/22			24 100,00	24 100,00		24 100,00	24 100,00	24 100,00	96 400,00	
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.9													0,00	6 115 320,00	5 962 320,00	153 000,00	6 113 730,00	6 161 580,00	6 157 080,00	24 547 710,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.1.1.													0,00	7 366 970,00	7 083 970,00	283 000,00	7 302 830,00	7 359 680,00	7 371 180,00	29 400 660,00
TOTAL DA OBJETIVO 1.1.													0,00	7 366 970,00	7 083 970,00	283 000,00	7 302 830,00	7 359 680,00	7 371 180,00	29 400 660,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
			a)	b)								c)	d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)	
													12 839 100	12 196 600	642 500	12 737 860	12 705 660	12 766 810		

1.2. Segurança e Ordem Públicas

1.2.1. PROTECÇÃO CIVIL e LUTA CONTRA INCÊNDIOS

1.2.1.1. PROTECÇÃO CIVIL

1.2.1.1.8. SERVIÇOS - PROTECÇÃO CIVIL

1.2.1.1.8.001.			2019/A/16	Serviço Municipal de Protecção Civil									0,00	84 080,00	84 080,00	0,00	84 080,00	84 080,00	84 080,00	336 320,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	GPCF	100%	01/19	12/22					1 800,00	1 800,00		1 800,00	1 800,00	1 800,00	7 200,00
	02	02.01.07		Vestuário de Protecção Individual	O	GPCF	100%	01/19	12/22					560,00	560,00		560,00	560,00	560,00	2 240,00
	02	02.01.17		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	O	GPCF	100%	01/19	12/22					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.17		Comunicação Local de Apoio à Protecção Civil	O	GPCF	100%	01/19	12/22					7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	28 000,00
	02	02.02.12		Seguro	O	GPCF	100%	01/19	12/22					10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
	02	04.07.01		Transferências / Equipa de Intervenção Permanen	O	GPCF	100%	01/19	12/22					53 500,00	53 500,00		53 500,00	53 500,00	53 500,00	214 000,00
	02	02.02.08		Aluguer de Equipamento	O	GPCF	100%	01/19	12/22					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.02		Deseinfestações (Plano de acção Vespa Velutina)	O	GPCF	100%	01/19	12/22					3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
	02	06.02.01.01		Taxas pagos pela Autarquia	O	GPCF	100%	01/19	12/22					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	GPCF	100%	01/19	12/22					720,00	720,00		720,00	720,00	720,00	2 880,00
	02	02.02.09		Comunicações	O	GPCF	100%	01/19	12/22					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00

1.2.1.1.9. DEFESA DA FLORESTA E COMBATE A INCÊNDIOS

1.2.1.1.9.001.			2019/A/17	Piano Municipal de Defesa da Floresta e Combate a Incêndios									0,00	700,00	700,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 700,00
	02	02.01.15		Ófertas	O	GPCF	100%	01/19	12/22					700,00	700,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 700,00
				TOTAL DO PROGRAMA /1.2.1.1									0,00	84 780,00	84 780,00	0,00	85 080,00	85 080,00	85 080,00	340 020,00

1.2.1.3. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA

1.2.1.3.8. SEGURANÇA PÚBLICA

1.2.1.3.8.002.			2019/A/18	Demolições de Prédios em Ruína									0,00	4 200,00	4 200,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	19 200,00
	02	02.02.20.99		Demolições	E	DOMA	100%	01/19	12/22					4 200,00	4 200,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	19 200,00
				TOTAL DO PROGRAMA /1.2.1.3									0,00	4 200,00	4 200,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	19 200,00
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.2.1.									0,00	88 980,00	88 980,00	0,00	90 080,00	90 080,00	90 080,00	359 220,00
				TOTAL DA OBJECTIVO 1.2.									0,00	88 980,00	88 980,00	0,00	90 080,00	90 080,00	90 080,00	359 220,00
				TOTAL DA FUNÇÃO 1.									0,00	7 455 950,00	7 172 950,00	283 000,00	7 392 910,00	7 449 760,00	7 461 260,00	29 759 880,00

2. FUNÇÕES SOCIAIS

2.1. Educação

2.1.1. ENSINO NÃO SUPERIOR

2.1.1.2. INSTALAÇÕES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

2.1.1.2.8. EDIFÍCIOS ESCOLARES EXISTENTES

2.1.1.2.8.900.			2019/A/19	Instalação e Manutenção de Equipamentos Educativos									0,00	35 000,00	35 000,00	0,00	37 000,00	37 000,00	37 000,00	146 000,00
	02	02.02.03		Manutenção e Conservação	AE	DECCS/DOMA	100%	01/19	12/22					15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00
	02	02.02.05		Locação de Equip. Informático	A	DECCS	100%	01/19	12/22					10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
	02	02.02.08		Locação de Bens	A	DECCS	100%	01/19	12/22					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.19		Assistência Técnica de Centrais Técnicas	O	SEQUIAS	100%	01/19	12/22					2 000,00	2 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	14 000,00
	02	02.01.02.99		Combustíveis (Gás Natural e Gás Propano)	O	SEQUIAS	100%	01/19	12/22					7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	30 000,00
				TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.2									0,00	35 000,00	35 000,00	0,00	37 000,00	37 000,00	37 000,00	146 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim			2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)	
2.1.1.3. INICIATIVAS DE CARATER EDUCATIVO													12 839 100	12 196 600	642 500	12 737 860	12 705 660	12 766 810		
2.1.1.3.8. ACTIVIDADES EXTRA-CURRICULARES																				
2.1.1.3.8.001.			2019/A/20	Programa Municipal de Educação								0,00	277 300,00	277 300,00	0,00	274 500,00	239 500,00	239 500,00	1 030 800,00	
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	DECCS	100%	01/19	12/22				235 000,00	235 000,00		235 000,00	200 000,00	200 000,00	870 000,00	
	02	06.02.01.01		Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	O	DECCS	100%	01/19	12/22				500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	DECCS	100%	01/19	12/22				8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	32 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	DECCS	100%	01/19	12/22				1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
	02	02.02.10		Aquisição de Serviços de Transporte	O	DECCS	100%	01/19	12/22				3 000,00	3 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	7 500,00	
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	DECCS	100%	01/19	12/22				500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%	01/19	12/22				1 800,00	1 800,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 800,00	
	02	02.01.20		Material Didáctico	O	DECCS	100%	01/19	12/22				1 000,00	1 000,00		500,00	500,00	500,00	2 500,00	
	02	02.02.20.02		Serviços de Alimentação	O	DECCS	100%	01/19	12/22				5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	04.03.05		Comparticipação_EPIS	O	DECCS	100%	01/19	12/22				20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	DECCS	100%	01/19	12/22				1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.3													0,00	277 300,00	277 300,00	0,00	274 500,00	239 500,00	239 500,00	1 030 800,00
2.1.1.6. ENSINO ESPECIAL																				
2.1.1.6.8. APOIO A ATIVIDADES E INICIATIVAS RELACIONADAS COM ENSINO ESPECIAL																				
2.1.1.6.8.001.			2019/A/21	Apoio a Pessoas com Deficiência								0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	04.08.02		Apoio a pessoas com NEE - Famílias/Particulares	O	DECCS	100%	01/19	12/22				500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.6.													0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	2 000,00
2.1.1.8. ENSINO NÃO SUPERIOR - OUTRAS ATIVIDADES																				
2.1.1.8.1. INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DE EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS																				
2.1.1.8.1.001			2018/A/22	Carta Educativa Municipal								0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	8 000,00	0,00	0,00	18 000,00	
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria - Revisão e Plano Educativo	O	DECCS	100%	01/19	12/20				10 000,00	10 000,00		8 000,00			18 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.8.													0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	8 000,00	0,00	0,00	18 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.1.													0,00	322 800,00	322 800,00	0,00	320 000,00	277 000,00	277 000,00	1 196 800,00
2.1.2. SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO																				
2.1.2.1. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO À EDUCAÇÃO																				
2.1.2.1.8. TRANSPORTES E REFEIÇÕES ESCOLARES																				
2.1.2.1.8.001.			2019/A/23	Transportes de Alunos								0,00	226 500,00	226 500,00	0,00	231 500,00	231 500,00	231 500,00	921 000,00	
	02	04.08.02		Passes Escolares - Famílias	O	DECCS	100%	01/19	12/22				1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
	02	02.02.10		Aquisição de Serviços de Transporte	O	DECCS	100%	01/19	12/22				225 000,00	225 000,00		230 000,00	230 000,00	230 000,00	915 000,00	
2.1.2.1.8.003.			2019/A/24	Refeições Escolares								0,00	275 000,00	275 000,00	0,00	290 000,00	300 000,00	300 000,00	1 165 000,00	
	02	02.01.05		Ref Escolares - Confeccionadas	O	DECCS	100%	01/19	12/22				200 000,00	200 000,00		215 000,00	225 000,00	225 000,00	865 000,00	
	02	04.03.05		Ref. Escolares - Transferências/Digeste	O	DECCS	100%	01/19	12/22				75 000,00	75 000,00		75 000,00	75 000,00	75 000,00	300 000,00	
2.1.2.1.9. OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO À EDUCAÇÃO																				
2.1.2.1.9.001.			2019/A/25	Gabinete de Psicologia								0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	DECCS	100%	01/19	12/22				500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.20		Material didático	O	DECCS	100%	01/19	12/22				500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.1													0,00	502 500,00	502 500,00	0,00	522 500,00	532 500,00	532 500,00	2 090 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)	
2.1.2.2. ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR													12 839 100	12 196 600	642 500	12 737 860	12 705 660	12 766 810		
2.1.2.2.8. DIVERSAS INICIATIVAS RELACIONADAS COM ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR																				
2.1.2.2.8.001.			2019/A/26	Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo	O	DECCS		100%	01/19	12/22		0,00	88 500,00	88 500,00	0,00	88 500,00	88 500,00	88 500,00	354 000,00	
	02	04.03.05		Transferência p/ Agrupamentos - Material Didácti	O	DECCS		100%	01/19	12/22			7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	30 000,00	
	02	04.08.02		Transferência p/ Famílias - Material Escolar	O	A/DECCS		100%	01/19	12/22			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas - Apoio para aquisição de livros e materia	O	A/DECCS		100%	01/19	12/22			80 000,00	80 000,00		80 000,00	80 000,00	80 000,00	320 000,00	
2.1.2.2.8.003.			2019/A/27	Bolsas de Estudo de Ensino Superior	O	DECCS		100%	01/19	12/22		0,00	25 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	100 000,00	
	02	04.08.02		Subsídios/Transferências	O	DECCS		100%	01/19	12/22			25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	100 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.2													0,00	113 500,00	113 500,00	0,00	113 500,00	113 500,00	113 500,00	454 000,00
2.1.2.6. COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA																				
2.1.2.6.1. ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA																				
2.1.2.6.1.001.			2019/A/28	Atividades de Animação e Apoio à Família-AAAF	O	DECCS		100%	01/19	12/22		0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	21 000,00	
	02	02.02.10		Transporte	O	DECCS		100%	01/19	12/22			1 500,00	1 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 500,00	
	02	02.01.20		Material Didático	O	DECCS		100%	01/19	12/22			3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	DECCS		100%	01/19	12/22			1 500,00	1 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.6													0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	21 000,00
2.1.2.8. APOIO AO ASSOCIATIVISMO ÁREA DE EDUCAÇÃO																				
2.1.2.8.1. ASSOCIATIVISMO EDUCAÇÃO																				
2.1.2.8.1.001			2019/A/29	Programa de Apoio ao Associativismo Área de Educação	O	O A		100%	01/19	12/22		0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	28 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipação Financeira	O	O A		100%	01/19	12/22			7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	28 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.8													0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	28 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.2.													0,00	629 000,00	629 000,00	0,00	648 000,00	658 000,00	658 000,00	2 593 000,00
TOTAL DO OBJECTIVO 2.1.													0,00	951 800,00	951 800,00	0,00	968 000,00	935 000,00	935 000,00	3 789 800,00
2.3. Segurança e Acção Sociais																				
2.3.2. ACÇÃO SOCIAL																				
2.3.2.1. INSERÇÃO SOCIAL																				
2.3.2.1.8. PLANO DE INTERVENÇÃO SOCIAL																				
2.3.2.1.8.002.			2019/A/30	Rede Social	O	DECCS		100%	01/19	12/22		0,00	15 000,00	15 000,00	0,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	34 500,00	
	02	02.02.16		Seminários -Oficinas de Inovação Social	O	DECCS		100%	01/19	12/22			2 000,00	2 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 500,00	
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	DECCS		100%	01/19	12/22			12 000,00	12 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	24 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	DECCS		100%	01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS		100%	01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.3.2.1.8.003.			2019/A/31	Programa Contrato Emprego Inserção e Emprego	O	SRH		100%	01/19	12/22		0,00	40 000,00	40 000,00	0,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	160 000,00	
	02	04.08.02		Transferências / Famílias (vencimentos e subsídios)	O	SRH		100%	01/19	12/22			40 000,00	40 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	160 000,00	
2.3.2.1.9. OUTROS PROGRAMAS DE APOIO SOCIAL																				
2.3.2.1.9.005			2019/A/32	Apoio ao Arrendamento Habitacional	O	DECCS		100%	01/19	12/22		0,00	75 000,00	75 000,00	0,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	255 000,00	
	02	04.08.02		Transferências /Particulares	O	DECCS		100%	01/19	12/22			75 000,00	75 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	255 000,00	
2.3.2.1.9.006			2019/A/33	Apoio à Vacinação Infantil Não Participada	O	DECCS		100%	01/19	12/22		0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	35 000,00	
	02	04.08.02		Transferências /Particulares	O	DECCS		100%	01/19	12/22			5 000,00	5 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	35 000,00	
2.3.2.1.9.007			2019/A/34	Apoio A Doentes Crónicos	O	DECCS		100%	01/19	12/22		0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	04.08.02		Transferências /Particulares	O	DECCS		100%	01/19	12/22			2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.3.2.1.9.008			2019/A/35	Apoio a Consumos Domésticos de Água e Saneamento - Tarifas Sociais								0,00	12 839 100	12 196 600	642 500	12 737 860	12 705 660	12 766 810		
	02	04.08.02		Transferências /Particulares	O	DECCS		100%	01/19	12/22			2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
													2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
2.3.2.1.9.009			2019/A/36	Cartão Municipal Famílias Numerosas								0,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	200,00	
	02	02.02.17		Divulgação	O	DECCS		100%	01/19	12/20			100,00	100,00		100,00			200,00	
													100,00	100,00		100,00			200,00	
				TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.1								0,00	140 100,00	140 100,00	0,00	121 600,00	121 500,00	121 500,00	504 700,00	
2.3.2.2. OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES																				
2.3.2.2.8. ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES																				
2.3.2.2.8.002			2019/A/37	Campos de Férias								0,00	21 600,00	21 600,00	0,00	22 600,00	26 600,00	26 600,00	97 400,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	UD		100%	01/19	12/22			8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	32 000,00	
													8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	32 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	UD			01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
													500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
		02.01.15		Ofertas	O	UD			01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
													500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.10		Transporte	O	UD		100%	01/19	12/22			2 600,00	2 600,00		2 600,00	2 600,00	2 600,00	10 400,00	
													2 600,00	2 600,00		2 600,00	2 600,00	2 600,00	10 400,00	
	02	02.01.05		Refeições Confeccionadas	O	UD		100%	01/19	12/22			10 000,00	10 000,00		11 000,00	15 000,00	15 000,00	51 000,00	
													10 000,00	10 000,00		11 000,00	15 000,00	15 000,00	51 000,00	
2.3.2.2.8.006			2019/A/38	Programa "Estarreja Compartilha"								0,00	18 000,00	18 000,00	0,00	19 000,00	19 000,00	19 000,00	75 000,00	
	02	04.08.02		Transferências/ Famílias	O	UD		100%	01/19	12/22			17 000,00	17 000,00		18 000,00	18 000,00	18 000,00	71 000,00	
													17 000,00	17 000,00		18 000,00	18 000,00	18 000,00	71 000,00	
	02	02.01.07		Vestuário	O	UD		100%	01/19	12/22			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
													1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
				TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.2.								0,00	39 600,00	39 600,00	0,00	41 600,00	45 600,00	45 600,00	172 400,00	
2.3.2.3. INICIATIVAS DE CARÁTER SOCIAL NA TERCEIRA IDADE																				
2.3.2.3.8. PROGRAMAS DE APOIO AO ENVELHECIMENTO ATIVO																				
2.3.2.3.8.001			2019/A/39	Programa VIVER +								0,00	42 500,00	42 500,00	0,00	44 000,00	43 500,00	43 500,00	173 500,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS		100%	01/19	12/22			6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
													6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
	02	02.02.25.99		Programa Combate ao Isolamento Social	O	DECCS		100%	01/19	12/22			18 000,00	18 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	78 000,00	
													18 000,00	18 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	78 000,00	
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	DECCS		100%	01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
													500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.20		Material diverso	O	DECCS		100%	01/19	12/22			2 000,00	2 000,00		1 500,00	1 000,00	1 000,00	5 500,00	
													2 000,00	2 000,00		1 500,00	1 000,00	1 000,00	5 500,00	
	02	04.08.02		Comparticipação (cartão sénior)	O	DECCS		100%	01/19	12/22			4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00	
													4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00	
	02	02.02.10		Transporte	O	DECCS		100%	01/19	12/22			12 000,00	12 000,00		12 000,00	12 000,00	12 000,00	48 000,00	
													12 000,00	12 000,00		12 000,00	12 000,00	12 000,00	48 000,00	
2.3.2.3.8.002			2018/A/41	Natal Sem Idade								0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS		100%	01/19	12/22			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
													1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	DECCS		100%	01/19	12/22			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
													5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
				TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.3.								0,00	48 500,00	48 500,00	0,00	50 000,00	49 500,00	49 500,00	197 500,00	
2.3.2.6. APOIO A INSTITUIÇÕES/ ASSOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA INCLUSÃO SOCIAL																				
2.3.2.6.8. ASSOCIATIVISMO AÇÃO SOCIAL																				
2.3.2.6.8.001			2019/A/41	Programa de Apoio ao Associativismo na Área da Inclusão Social								0,00	55 000,00	40 000,00	15 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	175 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipação Financeira	O	AO		100%	01/19	12/22			55 000,00	40 000,00	15 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	175 000,00	
													55 000,00	40 000,00	15 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	175 000,00	
				TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.6.								0,00	55 000,00	40 000,00	15 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	175 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)	
2.3.2.8. PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS													12 839 100	12 196 600	642 500	12 737 860	12 705 660	12 766 810		
2.3.2.8.8. INSTITUIÇÕES																				
2.3.2.8.8.001		2019/A/42	Comissão de Protecção de Crianças e Jovens									0,00	7 650,00	7 650,00	0,00	8 600,00	8 600,00	8 600,00	33 450,00	
	02	02.02.20.99	Trabalhos Especializados	O	DECCS	100%	01/19	12/22					3 000,00	3 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	15 000,00	
	02	02.02.12	Seguros	O	DECCS	100%	01/19	12/22					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.15	Ofertas	O	DECCS		01/19	12/22					550,00	550,00		500,00	500,00	500,00	2 050,00	
	02	02.02.13	Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%	01/19	12/22					2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.25.99	Outros serviços	O	DECCS	100%	01/19	12/22					600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	2 400,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.8.													0,00	7 650,00	7 650,00	0,00	8 600,00	8 600,00	8 600,00	33 450,00
2.3.2.9. PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA ATIVA																				
2.3.2.9.1. PROGRAMAS DE VOLUNTARIADO																				
2.3.2.9.1.001		2019/A/43	Banco Local de Voluntariado									0,00	2 200,00	2 200,00	0,00	1 800,00	1 600,00	1 600,00	7 200,00	
	02	02.02.20.99	Serviços Especializados	O	DECCS	100%	01/19	12/22					1 100,00	1 100,00		1 100,00	1 100,00	1 100,00	4 400,00	
	02	02.02.17	Publicidade e Divulgação	O	DECCS		01/19	12/22					500,00	500,00		200,00			700,00	
	02	02.02.13	Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%	01/19	12/22					600,00	600,00		500,00	500,00	500,00	2 100,00	
2.3.2.9.2. PROGRAMAS DE INSERÇÃO E EMPREGO																				
2.3.2.9.2.001		2019/A/44	Gabinete de Inserção Profissional									0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	5 500,00	
	02	02.02.20.99	Serviços Especializados	O	DECCS	100%	01/19	12/22					500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00	
	02	02.02.13	Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%	01/19	12/22					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.3.2.9.3. PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL																				
2.3.2.9.3.001		2019/A/45	Plano de Igualdade e Género e Prevenção de Violência Doméstica									0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	02	02.02.17	Divulgação	O	DECCS	100%	01/19	12/22					100,00	100,00					100,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.9.													0,00	3 300,00	3 300,00	0,00	3 300,00	3 100,00	3 100,00	12 800,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.3.2.													0,00	294 150,00	279 150,00	15 000,00	265 100,00	268 300,00	268 300,00	1 095 850,00
TOTAL DO OBJECTIVO 2.3.													0,00	294 150,00	279 150,00	15 000,00	265 100,00	268 300,00	268 300,00	1 095 850,00
2.4. Habitação e Serviços Colectivos																				
2.4.2. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2.4.2.1. PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL																				
2.4.2.1.8. PLANOS MUNICIPAIS E OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL																				
2.4.2.1.8.001.		2019/A/46	Plano Director Municipal									0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	4 500,00	3 500,00	3 500,00	17 500,00	
	02	02.01.18	Documentação Técnica	O	DGUT	100%	01/19	12/22					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.17	Dever de Publicidade	O	DGUT		01/19	12/22					4 500,00	4 500,00		3 000,00	2 000,00	2 000,00	11 500,00	
	02	02.02.14	Relatórios Ambientais e outros	O	DGUT	100%	01/19	12/22					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
2.4.2.1.8.900.		2019/A/47	Instrumentos de Gestão Territorial - Diversos									0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	3 500,00	7 500,00	3 500,00	17 000,00	
	02	02.02.14	Estudos e Consultadoria	O	DGUT	100%	01/19	12/22					1 000,00	1 000,00		1 000,00	5 000,00	1 000,00	8 000,00	
	02	02.02.17	Dever de Publicidade	O	DGUT	100%	01/19	12/22					1 500,00	1 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	9 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.1.													0,00	8 500,00	8 500,00	0,00	8 000,00	11 000,00	7 000,00	34 500,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)
														12 839 100	12 196 600	642 500	12 737 860	12 705 660	12 766 810	
2.4.2.2. PLANOS DE URBANIZAÇÃO																				
2.4.2.2.2. PLANOS DE URBANIZAÇÃO DE BEDUÍDO E VEIROS																				
2.4.2.2.2.001.			2019/A/49	Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja									0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	9 000,00
	02	02.02.17		Dever de Publicidade	O	DGUT		100%	01/19	12/22				1 500,00	1 500,00		500,00	500,00	500,00	3 000,00
	02	02.02.14		Relatórios Ambientais e outros	O	DGUT		100%	01/19	12/22				1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.2.													0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	9 000,00
2.4.2.6. SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA																				
2.4.2.6.8. SIG - INTERMUNICIPAL																				
2.4.2.6.8.001.			2019/A/50	Sistema de Informação Geográfica - SIG									0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.14		Plataforma SIG em tecnologia Open Source	O	DGUT		100%	01/19	12/22				1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.6.													0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
2.4.2.7. ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE																				
2.4.2.7.8. PROGRAMAS DE ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE																				
2.4.2.7.8.001.			2019/A/51	Plano Municipal da Promoção de Acessibilidades									0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
	02	04.05.01.04		Comparticipação_CIRA_Plano Intermunicipal de M	O	DGUT		100%	01/19	12/22				500,00	500,00					500,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	DGUT		100%	01/19	12/22				500,00	500,00					500,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	DGUT		100%	01/19	12/22				500,00	500,00					500,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.7.													0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.2.													0,00	14 000,00	14 000,00	0,00	11 000,00	14 000,00	10 000,00	49 000,00
2.4.5. RESÍDUOS SÓLIDOS																				
2.4.5.1. HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA																				
2.4.5.1.8. LIMPEZA PÚBLICA - TODO O CONCELHO																				
2.4.5.1.8.001.			2019/A/52	Limpeza Pública									0,00	31 700,00	31 700,00	0,00	46 200,00	46 200,00	46 200,00	170 300,00
	02	02.02.20.03		Aquisição de serviços de limpeza	O	SHLP		100%	01/19	12/22				3 200,00	3 200,00		3 200,00	3 200,00	3 200,00	12 800,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	SHLP		100%	01/19	12/22				3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
	02	02.02.08		Aluguer de Equipamento	O	SHLP		100%	01/19	12/22				5 000,00	5 000,00		19 500,00	19 500,00	19 500,00	63 500,00
	02	02.01.17		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	O	SHLP		100%	01/19	12/22				1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.14		Peças - Outro Equipamento (Escovas Varredoura)	O	SHLP		100%	01/19	12/22				5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.01.21		Material Diverso	O	SHLP		100%	01/19	12/22				5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.01.04		Artigos de limpeza	O	SHLP		100%	01/19	12/22				2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00
	02	02.01.09		Produtos diversos	O	SHLP		100%	01/19	12/22				7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	28 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.1													0,00	31 700,00	31 700,00	0,00	46 200,00	46 200,00	46 200,00	170 300,00
2.4.5.2. RECOLHA DE R.S.U.																				
2.4.5.2.8. RECOLHA TRATAMENTO E DESINFECÇÃO - TODO O CONCELHO																				
2.4.5.2.8.001.			2019/A/53	RSU - Recolha, Tratamento e desinfeção- Todo o Concelho									0,00	612 500,00	512 500,00	100 000,00	625 000,00	655 000,00	655 000,00	2 547 500,00
	02	02.01.14		Infraestruturas de RSU - Diverso Material	O	SHLP		100%	01/19	12/22				7 500,00	7 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	22 500,00
	02	02.02.20.01		Recolha, desinfeção e tratamento de R.S.U.	O	SHLP		100%	01/19	12/22				605 000,00	505 000,00	100 000,00	620 000,00	650 000,00	650 000,00	2 525 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.2													0,00	612 500,00	512 500,00	100 000,00	625 000,00	655 000,00	655 000,00	2 547 500,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	

2.4.5.8. RESÍDUOS SÓLIDOS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2.4.5.8.8. PROJECTOS DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

2.4.5.8.8.002.			2019/A/54	Educação Ambiental nas Escolas									0,00	3 200,00	3 200,00	0,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	12 800,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	SSUA	100%	01/19	12/22					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.20		Material Didático	O	SSUA	100%	01/19	12/22					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	SSUA	100%	01/19	12/22					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens / Material gráfico	O	SSUA	100%	01/19	12/22					1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	SSUA	100%	01/19	12/22					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.8													0,00	3 200,00	3 200,00	0,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	12 800,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.5.													0,00	647 400,00	547 400,00	100 000,00	674 400,00	704 400,00	704 400,00	2 730 600,00

2.4.6. PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

2.4.6.1. SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA

2.4.6.1.9. SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA

2.4.6.1.9.002.			2019/A/55	Ensaio e Estudos de Incomodidade Acústica									0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	5 500,00
	02	02.02.14		Ensaio e estudos	O	SUA	100%	01/19	12/22					1 000,00	1 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	5 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.1													0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	5 500,00

2.4.6.2. FONTES, FONTANÁRIOS PÚBLICOS

2.4.6.2.8. FONTES, FONTANÁRIOS DO CONCELHO

2.4.6.2.8.001.			2019/A/58	Fontes e Fontanários do Concelho									0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00
	02	02.02.03		Pequenas Reparações	O	SOM	100%	01/19	12/22					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.14		Diverso Material de manutenção e conservação	O	SOM	100%	01/19	12/22					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.2													0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00

2.4.6.3. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES

2.4.6.3.8. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES

2.4.6.3.8.003.			2019/A/60	Gestão de Animais Errantes									0,00	6 500,00	2 000,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	20 000,00
	02	02.01.14		Material Diverso	O	SHLP	100%	01/19	12/22					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.09		Produtos Diversos	O	SHLP	100%	01/19	12/22					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	04.07.01		Comparticipação	O	SHLP		01/19	12/22					5 000,00	500,00	4 500,00	500,00	500,00	500,00	6 500,00
	02	02.02.20.99		Prestação de Serviços	O	SHLP	100%	01/19	12/22					500,00	500,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	9 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.3													0,00	6 500,00	2 000,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	20 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	

d) =e)+f) e) f) g) h) i) j)=c)+d)+g)+h)+i)

2.4.6.6. JARDINS																			
2.4.6.6.8. JARDINS PÚBLICOS DO CONCELHO																			
2.4.6.6.8.001.			2019/A/61	Jardins Públicos do Concelho								0,00	168 800,00	168 800,00	0,00	176 300,00	176 300,00	176 300,00	697 700,00
	02	02.01.14		Peças e Acessórios	O	SEV		100%	01/19	12/22			3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
	02	02.02.03		Beneficiação das captações de água	O	SEV		100%	01/19	12/22			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.20.99		Aquis. Serviços - Execução e Manutenção de Jard	O	SEV		100%	01/19	12/22			60 000,00	60 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00
	02	02.01.17		Ferramentas de desgaste rápido	O	SEV		100%	01/19	12/22			2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
	02	02.01.21		Manutenção de Jardins- Diverso Material	O	SEV		100%	01/19	12/22			7 500,00	7 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	22 500,00
	02	04.07.01		Comparticipação - AMUPB	O	SEV		100%	01/19	12/22			15 300,00	15 300,00		15 300,00	15 300,00	15 300,00	61 200,00
	02	02.01.01		Manutenção de Jardins- Matérias-primas	O	SEV		100%	01/19	12/22			10 000,00	10 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	70 000,00
	02	02.01.09		Produtos Quimicos	O	SEV		100%	01/19	12/22			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	04.05.01.02		Comparticipação - Juntas de Freguesia	O	SEV		100%	01/19	12/22			65 000,00	65 000,00		65 000,00	65 000,00	65 000,00	260 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.6												0,00	168 800,00	168 800,00	0,00	176 300,00	176 300,00	176 300,00	697 700,00

2.4.6.7. REABILITAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL																			
2.4.6.7.8. PROJETOS E ACÇÕES REABILITAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA																			
2.4.6.7.8.001.			2019/A/62	Plano de Requalificação da Rede Hidrográfica								0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados_Análise e Aferições	O	SUA		100%	01/19	12/22			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
2.4.6.7.8.003.			2019/A/63	Percursos na Natureza/ Eco-Turismo -Projecto BIORIA/Estação Viva								0,00	32 400,00	32 400,00	0,00	34 900,00	34 900,00	34 900,00	137 100,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	BIORIA		100%	01/19	12/22			15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00
	02	02.02.04		Locação de Edifícios	O	BIORIA		100%	01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	BIORIA		100%	01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.15		Ofertas	O	BIORIA		100%	01/19	12/22			2 000,00	2 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	9 500,00
	02	02.01.21		Outros bens	O	BIORIA		100%	01/19	12/22			2 500,00	2 500,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	11 500,00
	02	02.02.12		Seguro	O	BIORIA		100%	01/19	12/22			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	400,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	BIORIA		100%	01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	04.05.01.02		Comparticipação_Junta de Freguesia	O	BIORIA		100%	01/19	12/22			1 300,00	1 300,00		1 300,00	1 300,00	1 300,00	5 200,00
	02	02.02.02		Limpeza e manutenção percursos	O	SHLP		100%	01/19	12/22			5 000,00	5 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	35 000,00
	02	02.01.16.03		Merchandising	O	BIORIA		100%	01/19	12/22			5 000,00	5 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	9 500,00
2.4.6.7.8.006.			2019/A/64	ObservaRia (Feira Internacional)								0,00	49 100,00	49 100,00	0,00	20 000,00	44 100,00	22 000,00	135 200,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	BIORIA		100%	01/19	12/22			16 000,00	16 000,00		17 000,00	5 000,00	17 000,00	55 000,00
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	BIORIA		100%	01/19	12/22			2 000,00	2 000,00		3 000,00	1 000,00	5 000,00	11 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	BIORIA		100%	01/19	12/22			3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	6 000,00
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	BIORIA		100%	01/19	12/22			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	3 000,00
	02	02.01.15		Ofertas	O	BIORIA		100%	01/19	12/22			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	2 000,00
	02	02.01.21		Outros bens	O	BIORIA		100%	01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	1 000,00
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	BIORIA		100%	01/19	12/22			25 000,00	25 000,00		32 000,00	32 000,00	32 000,00	57 000,00
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	BIORIA		100%	01/19	12/22			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	200,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
													12 839 100	12 196 600	642 500	12 737 860	12 705 660	12 766 810		
2.4.6.7.8.007.			2019/A/83	Biorace								0,00	26 000,00	26 000,00	0,00	26 000,00	26 000,00	26 000,00	104 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	BIORIA/UD	100%		01/19	12/22			7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	28 000,00	
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	BIORIA/UD	100%		01/19	12/22			3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	BIORIA	100%		01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	BIORIA/UD	100%		01/19	12/22			2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	BIORIA/UD	100%		01/19	12/22			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	BIORIA/UD	100%		01/19	12/22			8 500,00	8 500,00		8 500,00	8 500,00	8 500,00	34 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.7													0,00	108 500,00	108 500,00	0,00	81 900,00	106 000,00	83 900,00	380 300,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.6.													0,00	287 300,00	282 800,00	4 500,00	266 700,00	290 800,00	268 700,00	1 113 500,00
TOTAL DO OBJECTIVO 2.4.													0,00	948 700,00	844 200,00	104 500,00	952 100,00	1 009 200,00	983 100,00	3 893 100,00

2.5.

Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos

2.5.1.

CULTURA

2.5.1.1.

ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL

2.5.1.1.8.

ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL - PROJETOS E EVENTOS

2.5.1.1.8.001.			2019/A/48	Festas de Santo António, da Cidade e do Município								0,00	178 650,00	178 650,00	0,00	178 650,00	178 650,00	178 650,00	714 600,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS	100%		05/19	06/22			58 000,00	58 000,00		58 000,00	58 000,00	58 000,00	232 000,00
	02	06.02.01.01		Taxas - Direitos de Autor	O	DECCS	100%		05/19	06/22			3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	DECCS	100%		05/19	06/22			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	DECCS	100%		05/19	06/22			1 650,00	1 650,00		1 650,00	1 650,00	1 650,00	6 600,00
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	DECCS	100%		05/19	06/22			2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00
	02	02.02.08		Locação de bens	O	DECCS	100%		05/19	06/22			80 000,00	80 000,00		80 000,00	80 000,00	80 000,00	320 000,00
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	DECCS	100%		05/19	06/22			6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%		05/19	06/22			7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	28 000,00
	02	04.07.01		Comparticipação Marchas de Sto António	O	DECCS	100%		05/19	06/22			18 000,00	18 000,00		18 000,00	18 000,00	18 000,00	72 000,00
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	DECCS	100%		05/19	06/22			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
2.5.1.1.8.002.			2019/A/56	Festival Arte Urbana -ESTAU								0,00	3 500,00	3 500,00	0,00	82 750,00	3 500,00	82 750,00	172 500,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS	100%		09/19	10/22			1 000,00	1 000,00		60 000,00	1 000,00	60 000,00	122 000,00
	02	02.01.16.03		Mershandising	O	DECCS	100%		09/19	10/22			0,00	0,00		500,00	0,00	500,00	1 000,00
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	DECCS	100%		09/19	10/22			2 500,00	2 500,00		11 000,00	2 500,00	11 000,00	27 000,00
	02	02.02.08		Locação de bens	O	DECCS	100%		09/19	10/22			0,00	0,00		2 500,00	0,00	2 500,00	5 000,00
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	DECCS	100%		09/19	10/22			0,00	0,00		1 000,00	0,00	1 000,00	2 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%		09/19	10/22			0,00	0,00		7 500,00	0,00	7 500,00	15 000,00
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	DECCS	100%		09/19	10/22			0,00	0,00		250,00	0,00	250,00	500,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.1.1.8.004.			2019/A/57	Carnaval								0,00	12 839 100	12 196 600	642 500	12 737 860	12 705 660	12 766 810		
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS	100%		02/19	03/22			55 000,00	55 000,00		55 000,00	55 000,00	55 000,00	220 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	DECCS	100%		02/19	03/22			30 000,00	30 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	120 000,00	
	02	02.02.10		Transporte	O	DECCS	100%		02/19	03/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	DECCS	100%		02/19	03/22			58 000,00	58 000,00		58 000,00	58 000,00	58 000,00	232 000,00	
	02	06.02.01.01		Taxas - Direitos de Autor	O	DECCS	100%		02/19	03/22			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.02		Limpeza	O	DECCS	100%		02/19	03/22			2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.01.16.03		Merchandising	O	DECCS	100%		02/19	03/22			2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.01.07		Vestuário	O	DECCS	100%		02/19	03/22			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	DECCS	100%		02/19	03/22			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	DECCS	100%		02/19	03/22			750,00	750,00		750,00	750,00	750,00	3 000,00	
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	DECCS	100%		02/19	03/22			21 000,00	21 000,00		21 000,00	21 000,00	21 000,00	84 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%		02/19	03/22			3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipações	O	DECCS	100%		02/19	03/22			150 000,00	150 000,00		150 000,00	150 000,00	150 000,00	600 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	DECCS	100%		02/19	03/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.5.1.1.8.005.			2019/A/59	Exposições / Divulgação								0,00	10 500,00	10 500,00	0,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	48 000,00	
	02	02.01.21		Material gráfico	O	DECCS	100%		01/19	12/22			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
	02	02.02.10		Transporte	O	DECCS	100%		01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	DECCS	100%		01/19	12/22			3 500,00	3 500,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	15 500,00	
	02	02.02.12		Seguros	O	DECCS	100%		01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	DECCS	100%		01/19	12/22			3 500,00	3 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	18 500,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	DECCS	100%		01/19	12/22			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
2.5.1.1.8.009.			2019/A/65	Natalim								0,00	43 200,00	43 200,00	0,00	43 200,00	43 200,00	43 200,00	172 800,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS	100%		11/19	12/22			10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00	
	02	06.02.01.01		Taxas - Direitos de Autor	O	DECCS	100%		11/19	12/22			1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	DECCS	100%		11/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.10		Transporte	O	DECCS	100%		11/19	12/22			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.21		Material gráfico	O	DECCS	100%		11/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	DECCS	100%		11/19	12/22			25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	100 000,00	
	02	02.02.01		Consumo de Energia Eletrica	O	DECCS	100%		11/19	12/22			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	DECCS	100%		11/19	12/22			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.1.1.8.015.			2019/A/66	Comemoração do Foral de Antuã / Elevação a Cidade								0,00	17 800,00	17 800,00	0,00	12 300,00	12 300,00	12 300,00	54 700,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS	100%		01/19	12/22			10 000,00	10 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	25 000,00	
	02	02.01.16.03		Merchandising	O	DECCS	100%		01/19	12/22			2 000,00	2 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 000,00	
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	DECCS	100%		01/19	12/22			3 500,00	3 500,00		0,00	0,00	0,00	3 500,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%		01/19	12/22			300,00	300,00		300,00	300,00	300,00	1 200,00	
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	DECCS	100%		01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	DECCS	100%		01/19	12/22			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
2.5.1.1.8.017.			2019/A/67	Programação Anual de Animação Cultural, Educacional e Ambiental								0,00	72 150,00	72 150,00	0,00	71 500,00	86 500,00	86 500,00	316 650,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	VARIOS	100%		01/19	12/22			2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.01.21		Outros bens	O	VARIOS	100%		01/19	12/22			2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	VARIOS	100%		01/19	12/22			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	VARIOS	100%		01/19	12/22			60 650,00	60 650,00		60 000,00	75 000,00	75 000,00	270 650,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	VARIOS	100%		01/19	12/22			2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
													12 839 100	12 196 600	642 500	12 737 860	12 705 660	12 766 810		
2.5.1.1.8.020.			2019/A/68	Programação Anual do Cine - Teatro de Estarreja								0,00	230 700,00	230 700,00	0,00	247 200,00	247 200,00	247 200,00	972 300,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	CTE	100%		01/19	12/22			120 000,00	120 000,00		130 000,00	130 000,00	130 000,00	510 000,00	
	02	06.02.01.01		Taxas - Direitos de Autor	O	CTE	100%		01/19	12/22			8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	32 000,00	
	02	02.02.14		Assessoria e Consultadoria	O	CTE	100%		01/19	12/22			24 000,00	24 000,00		24 000,00	24 000,00	24 000,00	96 000,00	
	02	02.01.14		Peças e Acessórios	O	CTE	100%		01/19	12/22			7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	30 000,00	
	02	02.02.09		Comunicações	O	CTE	100%		01/19	12/22			200,00	200,00		200,00	200,00	200,00	800,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	CTE	100%		01/19	12/22			3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	CTE	100%		01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.07		Vestuário	O	CTE	100%		01/19	12/22			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	CTE	100%		01/19	12/22			18 500,00	18 500,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	78 500,00	
	02	02.02.10		Transportes	O	CTE	100%		01/19	12/22			2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	CTE	100%		01/19	12/22			20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	CTE	100%		01/19	12/22			20 000,00	20 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	95 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	CTE	100%		01/19	12/22			2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.01.16.03		Mercadorias para venda	O	CTE	100%		01/19	12/22			3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
2.5.1.1.8.021.			2019/A/69	Estarrejazz								0,00	26 000,00	26 000,00	0,00	28 000,00	28 000,00	28 000,00	110 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	CTE	100%		01/19	12/22			18 000,00	18 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	78 000,00	
	02	02.02.14		Assessoria e Consultadoria	O	CTE	100%		01/19	12/22			2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	CTE	100%		01/19	12/22			2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	CTE	100%		01/19	12/22			3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
2.5.1.1.8.022.			2019/A/71	Viva Egas Moniz - Há Festa na Quinta								0,00	9 000,00	9 000,00	0,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	36 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	CMEM	100%		01/19	12/22			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.01.21		Material gráfico	O	CMEM	100%		01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	CMEM	100%		01/19	12/22			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	CMEM	100%		01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	CMEM	100%		01/19	12/22			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	CMEM	100%		01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.5.1.1.8.023.			2019/A/73	Programação Anual da Biblioteca								0,00	17 200,00	17 200,00	0,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	73 300,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	BIBLIO	100%		01/19	12/22			3 000,00	3 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	15 000,00	
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	BIBLIO	100%		01/19	12/22			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
	02	02.02.10		Transportes	O	BIBLIO	100%		01/19	12/22			1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00	
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	BIBLIO	100%		01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.21		Outros bens - jornais e revistas	O	BIBLIO	100%		01/19	12/22			6 500,00	6 500,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	27 500,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	BIBLIO	100%		01/19	12/22			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	BIBLIO	100%		01/19	12/22			3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
2.5.1.1.8.024.			2019/A/77	Bibliotecas Escolares - Plano Nacional de Leitura								0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.01.20		Fundos Documentais	O	BIBLIO	100%		01/19	12/22			2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
2.5.1.1.8.025.			2019/A/79	LAC - Laboratório de Aprendizagem Criativa								0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	47 500,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS/CTE	100%		01/19	12/22			7 500,00	7 500,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	37 500,00	
	02	02.02.14		Assessoria e Consultadoria	O	DECCS/CTE	100%		01/19	12/22			2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
2.5.1.1.8.028.			2019/A/80	Festival de Cinema de Avanca								0,00	35 000,00	35 000,00	0,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	110 000,00	
	02	04.07.01		Complicação - Cine-Clube de Avanca	O	O A/DECCS	100%		01/19	12/22			35 000,00	35 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	110 000,00	

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS							
							AC	AA	FC	Início	Fim			2019			ANOS SEQUINTE			TOTAL PREVISTO	
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022		
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)
<p>2.5.1.1.8.030.</p> <p>2019/A/81</p> <p>Programação Cultural em Rede</p>													0,00	12 839 100	27 000,00	12 196 600	642 500	12 737 860	12 705 660	12 766 810	41 500,00
02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	O A/DECCS	15%	85%	01/19	12/21			23 500,00	23 500,00	0,00	12 000,00	2 500,00	0,00	34 000,00			
02	02.02.08		Locação de bens	O	O A/DECCS	100%		01/19	12/21			1 000,00	1 000,00		500,00	500,00		2 000,00			
02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	O A/DECCS	100%		01/19	12/21			2 000,00	2 000,00		1 000,00	1 000,00		4 000,00			
02	02.02.18		Vigilância	O	O A/DECCS	100%		01/19	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00		1 500,00			
<p>2.5.1.1.8.031.</p> <p>2019/A/82</p> <p>Comemoração dos 70 anos do Prémio Nobel Egas Moniz</p>													0,00	7 250,00	7 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 250,00	
02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	CMEM	100%		11/19	11/19			1 500,00	1 500,00					1 500,00			
02	02.01.15		Ofertas	O	CMEM	100%		11/19	11/19			750,00	750,00					750,00			
02	02.02.08		Locação de bens	O	CMEM	100%		11/19	11/19			500,00	500,00					500,00			
02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	CMEM	100%		11/19	11/19			500,00	500,00					500,00			
02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	CMEM	100%		11/19	11/19			500,00	500,00					500,00			
02	02.01.21		Publicações / Outros Bens - Venda	O	CMEM	100%		11/19	11/19			3 000,00	3 000,00					3 000,00			
02	02.02.25.99		Outros serviços	O	CMEM	100%		11/19	11/19			500,00	500,00					500,00			
<p>TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.1</p>													0,00	1 025 700,00	1 025 700,00	0,00	1 091 050,00	1 017 300,00	1 094 050,00	4 228 100,00	
<p>2.5.1.2. GEMINAÇÕES</p> <p>2.5.1.2.8. GEMINAÇÕES LA RICHE/PORTO NOVO/NOIA</p>													0,00	2 650,00	2 650,00	0,00	2 650,00	2 650,00	2 650,00	10 600,00	
02	02.02.10		Transportes	O	O A	100%		01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00			
02	02.01.21		Outros Bens	O	O A	100%		01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00			
02	02.01.15		Ofertas	O	O A	100%		01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00			
02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	O A	100%		01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00			
02	02.01.02.02		Combustíveis_gasóleo	O	O A	100%		01/19	12/22			150,00	150,00		150,00	150,00	150,00	600,00			
02	02.02.25.99		Outros serviços	O	O A	100%		01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00			
<p>TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.2</p>													0,00	2 650,00	2 650,00	0,00	2 650,00	2 650,00	2 650,00	10 600,00	
<p>2.5.1.3. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES CULTURAIS</p> <p>2.5.1.3.1. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA</p>													0,00	13 250,00	13 250,00	0,00	13 250,00	13 250,00	13 250,00	53 000,00	
02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	CMEM	100%		01/19	12/22			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00			
02	04.07.01		Comparticipação	O	CMEM	100%		01/19	12/22			2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00			
02	02.01.21		Outros Bens	O	CMEM	100%		01/19	12/22			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00			
02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	CMEM	100%		01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00			
02	02.01.18		Livros e documentação Técnica	O	CMEM	100%		01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00			
02	02.01.08		Material de conservação	O	CMEM	100%		01/19	12/22			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00			
02	02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	O	CMEM	100%		01/19	12/22			250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1 000,00			
02	02.01.16.03		Artigos Merchandising	O	CMEM	100%		01/19	12/22			2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00			
02	02.02.14		Assessoria - Acompanhamento Técnico de Peças	O	CMEM	100%		01/19	12/22			2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00			
02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	CMEM	100%		01/19	12/22			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00			
<p>2.5.1.3.2. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDÚIDO E VEIROS</p>													0,00	6 750,00	6 750,00	0,00	6 750,00	6 750,00	6 750,00	27 000,00	
02	02.01.20		Fundos Documentais	O	BIBLIO	100%		01/19	12/22			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00			
02	02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	O	BIBLIO	100%		01/19	12/22			250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1 000,00			
02	02.02.02		Limpeza	O	BIBLIO	100%		01/19	12/22			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00			

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
a)	b)	c)	d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	j)=(c)+d)+g)+h)+i)											
2.5.1.3.2.002.			2019/A/75	Cine-Teatro Municipal de Estarreja								0,00	12 839 100	12 196 600	642 500	12 737 860	12 705 660	12 766 810		
	02	02.02.03		Conservação de bens - manutenção	O	CTE	100%		01/19	12/22			28 100,00	28 100,00	0,00	25 100,00	26 000,00	27 000,00	106 200,00	
	02	02.02.19		Assistência Técnica	O	CTE	100%		01/19	12/22			5 000,00	5 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	11 000,00	
	02	02.02.02		Limpeza	O	CTE	100%		01/19	12/22			8 100,00	8 100,00		8 100,00	9 000,00	10 000,00	35 200,00	
2.5.1.3.2.003.			2019/A/76	Fábrica da História								0,00	20 000,00	20 000,00	0,00	20 000,00	5 000,00	5 000,00	50 000,00	
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	O A	100%		01/19	12/22			20 000,00	20 000,00		20 000,00	5 000,00	5 000,00	50 000,00	
2.5.1.3.8.				EDIFÍCIOS DIVERSOS DO CONCELHO																
2.5.1.3.8.001.			2019/A/78	Pólos de Leitura do Concelho								0,00	7 200,00	7 200,00	0,00	6 700,00	6 700,00	6 700,00	27 300,00	
	02	04.05.01.02		Transferências/Juntas de Freguesia	O	BIBLIO	100%		01/19	12/22			4 200,00	4 200,00		4 200,00	4 200,00	4 200,00	16 800,00	
	02	02.01.20		Fundos Documentais/Material Didáctico	A/O	BIBLIO	100%		01/19	12/22			2 500,00	2 500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 500,00	
	02	02.01.21		Outros Bens -Jornais	O	BIBLIO	100%		01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
				TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.3								0,00	75 300,00	75 300,00	0,00	71 800,00	57 700,00	58 700,00	263 500,00	
2.5.1.4.				PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO																
2.5.1.4.8.				PUBLICAÇÕES CULTURAIS																
2.5.1.4.8.004.			2019/A/84	Obras Literárias & Publicações Culturais								0,00	5 200,00	5 200,00	0,00	5 200,00	5 200,00	5 200,00	20 800,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	DECCS	100%		01/19	12/22			200,00	200,00		200,00	200,00	200,00	800,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	DECCS	100%		01/19	12/22			3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
	02	02.01.16.03		Aquisição -Venda	O	DECCS	100%		01/19	12/22			2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
				TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.4								0,00	5 200,00	5 200,00	0,00	5 200,00	5 200,00	5 200,00	20 800,00	
2.5.1.6.				PRÉMIOS E CONDECORAÇÕES																
2.5.1.6.8.				PRÉMIOS MUNICIPAIS																
2.5.1.6.8.003.			2019/A/85	Prémio Egas Moniz								0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00	0,00	4 000,00	
	02	02.01.15		Prémio	O	DECCS	100%		01/19	12/22			1 500,00	1 500,00			1 500,00		3 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	DECCS	100%		01/19	12/22			500,00	500,00			500,00		1 000,00	
				TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.6								0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00	0,00	4 000,00	
2.5.1.7.				ARQUEOLOGIA																
2.5.1.7.8.				ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS																
2.5.1.7.8.099.			2019/A/86	Escavações Arqueológicas no Concelho								0,00	13 000,00	13 000,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	17 500,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS			01/19	12/22			3 000,00	3 000,00		500,00	500,00	500,00	4 500,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados / Restauro de Peças	O	DECCS	100%		01/19	12/22			10 000,00	10 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	13 000,00	
				TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.7								0,00	13 000,00	13 000,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	17 500,00	
2.5.1.8.				APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO																
2.5.1.8.8.				ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO																
2.5.1.8.8.001.			2019/A/87	Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo								0,00	60 000,00	60 000,00	0,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipação Financeira	O	O A/DECCS	100%		01/19	12/22			60 000,00	60 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00	
				TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.8								0,00	60 000,00	60 000,00	0,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00	
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.1								0,00	1 183 850,00	1 183 850,00	0,00	1 232 200,00	1 146 350,00	1 222 100,00	4 784 500,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)	
2.5.2. DESPORTO , RECREIO E LAZER													12 839 100	12 196 600	642 500	12 737 860	12 705 660	12 766 810		
2.5.2.1. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS																				
2.5.2.1.8. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - TODO O CONCELHO																				
2.5.2.1.8.001.			2019/A/88	Instalações Desportivas Existentes	O	UD/SEQVIAS		100%	01/19	12/22		0,00	279 100,00	259 100,00	20 000,00	264 000,00	266 000,00	266 000,00	1 075 100,00	
	02	02.02.03		Manutenção	O	UD/SEQVIAS		100%	01/19	12/22			60 000,00	40 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	180 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	UD		100%	01/19	12/22			6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	UD		100%	01/19	12/22			2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.02.19		Assistência Técnica de Centrais Técnicas	O	SEQVIAS		100%	01/19	12/22			26 000,00	26 000,00		28 000,00	30 000,00	30 000,00	114 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	UD		100%	01/19	12/22			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.02		Limpeza	O	UD		100%	01/19	12/22			67 100,00	67 100,00		68 000,00	68 000,00	68 000,00	271 100,00	
	02	02.01.14		Peças e Acessórios	O	UD		100%	01/19	12/22			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.04		Artigos de Higiene e Limpeza	O	UD		100%	01/19	12/22			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.01.09		Produtos químicos	O	UD		100%	01/19	12/22			28 000,00	28 000,00		28 000,00	28 000,00	28 000,00	112 000,00	
	02	02.01.02.99		Combustíveis (Gás Propano e Gás a granel)	O	UD/SEQVIAS		100%	01/19	12/22			83 000,00	83 000,00		85 000,00	85 000,00	85 000,00	338 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.1.													0,00	279 100,00	259 100,00	20 000,00	264 000,00	266 000,00	266 000,00	1 075 100,00
2.5.2.2. INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER																				
2.5.2.2.8. INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER DO CONCELHO																				
2.5.2.2.8.099.			2019/A/89	Instalações de Recreio e Lazer - Todo o Concelho	O	DEF/SPAT		100%	01/19	12/22		0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	24 000,00	
	02	02.02.12		Seguro	O	DEF/SPAT		100%	01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.19		Assistência Técnica	O	UD		100%	01/19	12/22			1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	16 000,00	
	02	02.02.03		Manutenção	O	UD		100%	01/19	12/22			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.2.													0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	24 000,00
2.5.2.3. ACTIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER																				
2.5.2.3.8. PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E DE LAZER																				
2.5.2.3.8.001.			2019/A/90	Grande Prémio de Atletismo de Estarreja	O	UD		100%	01/19	12/22		0,00	7 500,00	7 500,00	0,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	30 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipação	O	UD		100%	01/19	12/22			7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	30 000,00	
2.5.2.3.8.008.			2019/A/91	Garcicup	O	UD		100%	01/19	12/22		0,00	220 000,00	220 000,00	0,00	220 000,00	220 000,00	220 000,00	880 000,00	
	02	04.03.05		Comparticipação	O	UD		100%	01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	UD		100%	01/19	12/22			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	UD		100%	01/19	12/22			35 000,00	35 000,00		35 000,00	35 000,00	35 000,00	140 000,00	
	02	06.02.01.01		Taxas	O	UD		100%	01/19	12/22			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.14		Artigos de Higiene e Limpeza	O	UD		100%	01/19	12/22			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	UD		100%	01/19	12/22			4 500,00	4 500,00		4 500,00	4 500,00	4 500,00	18 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	UD		100%	01/19	12/22			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.01.16.03		Merchandising	O	UD		100%	01/19	12/22			6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	UD		100%	01/19	12/22			15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	UD		100%	01/19	12/22			50 000,00	50 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00	200 000,00	
	02	02.02.20.02		Serviços de Alimentação	O	UD		100%	01/19	12/22			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.05		Refeições Confeccionadas	O	UD		100%	01/19	12/22			60 000,00	60 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00	
	02	02.02.02		Limpeza	O	UD		100%	01/19	12/22			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	UD		100%	01/19	12/22			4 500,00	4 500,00		4 500,00	4 500,00	4 500,00	18 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	UD		100%	01/19	12/22			10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00	
	02	02.02.10		Aquisição de Serviços de Transporte	O	UD		100%	01/19	12/22			20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.2.3.8.900.			2019/A/92	Programação Desportiva Anual								0,00	12 839 100	12 196 600	642 500	12 737 860	12 705 660	12 766 810		
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	UD	100%	01/19	12/22				60 000,00	60 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	180 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	UD	100%	01/19	12/22				20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	UD	100%	01/19	12/22				4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00	
	02	02.01.16.03		Merchandising	O	UD	100%	01/19	12/22				2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipação (Eventos Desportivos)	O	UD	100%	01/19	12/22				20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
	02	02.02.12		Seguro Desportivo	O	UD	100%	01/19	12/22				3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
	02	02.02.02		Limpeza e Higiene	O	UD	100%	01/19	12/22				500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	UD	100%	01/19	12/22				600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	2 400,00	
	02	02.01.20		Material Didáctico Desportivo	O	UD	100%	01/19	12/22				2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.01.07		Vestuário	O	UD	100%	01/19	12/22				2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.25.99		Aquisição de Serviços	O	UD	100%	01/19	12/22				6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.3													0,00	348 600,00	348 600,00	0,00	328 600,00	328 600,00	328 600,00	1 334 400,00
2.5.2.4.	APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AGENTES DESPORTIVOS DO CONCELHO																			
2.5.2.4.8	ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO																			
2.5.2.4.8.001			2019/A/93	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo									0,00	220 000,00	200 000,00	20 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	820 000,00
	02	04.07.01		Comparticipação Financeira	O	O A	100%	01/19	12/22					220 000,00	200 000,00	20 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	820 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.4													0,00	220 000,00	200 000,00	20 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	820 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.2													0,00	850 700,00	810 700,00	40 000,00	799 600,00	801 600,00	801 600,00	3 253 500,00
2.5.3.	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS																			
2.5.3.2.	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS																			
2.5.3.2.1.	ATIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE																			
2.5.3.2.1.001			2019/A/94	Empreendedorismo e Cidadania Jovem									0,00	50 500,00	50 500,00	0,00	50 500,00	50 500,00	50 500,00	202 000,00
	02	02.01.15		Prémios	O	O A	100%	01/19	12/22					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	O A	100%	01/19	12/22					40 000,00	40 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	160 000,00
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	O A	100%	01/19	12/22					10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.3.2													0,00	50 500,00	50 500,00	0,00	50 500,00	50 500,00	50 500,00	202 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.3													0,00	50 500,00	50 500,00	0,00	50 500,00	50 500,00	50 500,00	202 000,00
TOTAL DO OBJECTIVO 2.5.0													0,00	2 085 050,00	2 045 050,00	40 000,00	2 082 300,00	1 998 450,00	2 074 200,00	8 240 000,00
TOTAL DA FUNÇÃO 2.													0,00	4 279 700,00	4 120 200,00	159 500,00	4 267 500,00	4 210 950,00	4 260 600,00	17 018 750,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
			a)	b)								c)	d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)	
													12 839 100	12 196 600	642 500	12 737 860	12 705 660	12 766 810		

3.

FUNÇÕES ECONÓMICAS

3.2.

Indústria e Energia

3.2.1.

INDUSTRIA

3.2.1.1.

CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAS

3.2.1.1.8.

ECO PARQUE EMPRESARIAL DE ESTARREJA

3.2.1.1.8.001.			2019/A/95	Eco Parque Empresarial de Estarreja									0,00	107 850,00	107 850,00	0,00	80 850,00	48 350,00	48 350,00	285 400,00
	02	02.02.02		Limpeza	O	GADE	100%	01/19	12/22					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	GADE	100%	01/19	12/22					350,00	350,00		350,00	350,00	350,00	1 400,00
	02	02.02.20.03		Limpeza pública	O	GADE	100%	01/19	12/22					20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	GADE	100%	01/19	12/22					3 000,00	3 000,00		15 500,00	3 000,00	3 000,00	24 500,00
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	GADE	100%	01/19	12/22					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	GADE	100%	01/19	12/22					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria (Assessorias, Medições, peritagens e arbitragens)	O	GADE	100%	01/19	12/22					80 000,00	80 000,00		40 000,00	20 000,00	20 000,00	160 000,00
	02	02.01.02.99		Combustíveis (Gás Propano e Gás a granel)	O	GADE	100%	01/19	12/22					2 000,00	2 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	9 500,00
				TOTAL DO PROGRAMA /3.2.1.1.									0,00	107 850,00	107 850,00	0,00	80 850,00	48 350,00	48 350,00	285 400,00
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.1.									0,00	107 850,00	107 850,00	0,00	80 850,00	48 350,00	48 350,00	285 400,00

3.2.2.

ENERGIA

3.2.2.1.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.2.2.1.8.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO

3.2.2.1.8.001.			2019/A/96	Rede de Iluminação Pública									0,00	707 000,00	507 000,00	200 000,00	707 000,00	707 000,00	707 000,00	2 828 000,00
	02	02.02.03		Pequenas Reparações	O	SOM	100%	01/19	12/22					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.19		Manutenção de Iluminação Correctiva e Decorativa	O	SOM	100%	01/19	12/22					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.25.99		Comparticipação nas despesas de remodelação e ampliação da rede de IP	O	SOM	100%	01/19	12/22					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.25.03		Consumo de Energia	O	SOM	100%	01/19	12/22					700 000,00	500 000,00	200 000,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	2 800 000,00
				TOTAL DO PROGRAMA /3.2.2.1.									0,00	707 000,00	507 000,00	200 000,00	707 000,00	707 000,00	707 000,00	2 828 000,00
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.2.									0,00	707 000,00	507 000,00	200 000,00	707 000,00	707 000,00	707 000,00	2 828 000,00
				TOTAL DO OBJECTIVO 3.2.0									0,00	814 850,00	614 850,00	200 000,00	787 850,00	755 350,00	755 350,00	3 113 400,00

3.3.1.2.

ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

3.3.1.2.8.

ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE ESTARREJA

3.3.1.2.8.001.			2019/A/97	Plano Municipal de Ordenamento do Trânsito Concelho									0,00	22 500,00	22 500,00	0,00	22 500,00	22 500,00	22 500,00	90 000,00
	02	02.02.03		Pequenas Reparações	O	VIAS	100%	01/19	12/22					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.19		Assistência Técnica e Manutenção	O	VIAS	100%	01/19	12/22					17 500,00	17 500,00		17 500,00	17 500,00	17 500,00	70 000,00
				TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2									0,00	22 500,00	22 500,00	0,00	22 500,00	22 500,00	22 500,00	90 000,00
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.1									0,00	22 500,00	22 500,00	0,00	22 500,00	22 500,00	22 500,00	90 000,00
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.0									0,00	22 500,00	22 500,00	0,00	22 500,00	22 500,00	22 500,00	90 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2019			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	

12 839 100 12 196 600 642 500 12 737 860 12 705 660 12 766 810

3.4. Comércio e Turismo

3.4.2. TURISMO

3.4.2.1. TURISMO NO CONCELHO

3.4.2.1.1. TURISMO

3.4.2.1.1.001.			2019/A/98	Turismo Industrial									0,00	5 500,00	5 500,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	23 500,00
	02	02.01.16.03		Merchandising	O	O A	100%	01/19	12/22					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	O A	100%	01/19	12/22					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	O A	100%	01/19	12/22					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	O A	100%	01/19	12/22					500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	O A	100%	01/19	12/22					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
3.4.2.1.1.002.			2019/A/99	Artes e Ofícios									0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	13 500,00
	02	02.01.16.03		Merchandising	O	O A	100%	01/19	12/22					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	O A	100%	01/19	12/22					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	O A	100%	01/19	12/22					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.15		Formação	O	O A	100%	01/19	12/22					1 000,00	1 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	5 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.4.2.1.													0,00	8 500,00	8 500,00	0,00	9 500,00	9 500,00	9 500,00	37 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.2													0,00	8 500,00	8 500,00	0,00	9 500,00	9 500,00	9 500,00	37 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.													0,00	8 500,00	8 500,00	0,00	9 500,00	9 500,00	9 500,00	37 000,00
TOTAL DA FUNÇÃO 3.													0,00	845 850,00	645 850,00	200 000,00	819 850,00	787 350,00	787 350,00	3 240 400,00

4. OUTRAS FUNÇÕES

4.1. Operações da Dívida Autarquica

4.1.2. PASSIVOS FINANCEIROS

4.1.2.1. EMPRÉSTIMOS

4.1.2.1.1. JUROS

4.1.2.1.1.001.			2019/A/100	Empréstimos Bancários									0,00	60 000,00	60 000,00	0,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00
	02	03.01.03.02		Juros de Dívida Pública - Empréstimos de m/l pra	O	O A	100%	01/19	12/22					60 000,00	60 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00
4.1.2.1.1.002.			2019/A/101	Outros Empréstimos Obtidos (Ex.INH)									0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	03.01.05		Juros de Dívida Pública - Empréstimos de m/l pra	O	O A	100%	01/19	12/22					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
4.1.2.1.2.				EMPRÉSTIMOS - OUTROS ENCARGOS																
4.1.2.1.2.001.			2019/A/102	Taxas de Expediente									0,00	100,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	02	06.02.03.04		Serviços Bancários	O	O A	100%	01/19	12/22					100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	400,00
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.1.													0,00	61 600,00	61 600,00	0,00	61 600,00	61 600,00	61 600,00	246 400,00

4.1.2.3. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

4.1.2.3.1. Outros Encargos Financeiros/Juros de mora

4.1.2.3.1.001			2019/A/103	Outros Encargos Financeiros/Juros de mora									0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	03.05.02		Juros	O	O A	100%	01/19	12/22					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.3.													0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.2.													0,00	62 600,00	62 600,00	0,00	62 600,00	62 600,00	62 600,00	250 400,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2019			ANOS SEQUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2020	2021	2022	
			a)	b)								c)	d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)	
													12 839 100	12 196 600	642 500	12 737 860	12 705 660	12 766 810		

4.2 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES
 4.2.3. Transferências para Entidades da Administração Autárquica
 4.2.3.1 FREGUESIAS
 4.2.3.1.8. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS

4.2.3.1.8.001	02	04.05.01.02	2019/A/104	Acordos de Execução									0,00	195 000,00	195 000,00	0,00	195 000,00	195 000,00	195 000,00	780 000,00
				Transferências Correntes	O	O A		100%	01/19	12/22				195 000,00	195 000,00		195 000,00	195 000,00	195 000,00	780 000,00
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.3.									0,00	195 000,00	195 000,00	0,00	195 000,00	195 000,00	195 000,00	780 000,00
				TOTAL DA FUNÇÃO 4.									0,00	257 600,00	257 600,00	0,00	257 600,00	257 600,00	257 600,00	1 030 400,00
				TOTAL GERAL									0,00	12 839 100,00	12 196 600,00	642 500,00	12 737 860,00	12 705 660,00	12 766 810,00	51 049 430,00

Órgão Executivo

Em reunião de _____ de _____ de 2018

Órgão Deliberativo

Em reunião de _____ de _____ de 2018



OM | GOP'2019

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



ÍNDICE

CAPÍTULO I	- ÂMBITO E OBJETO	4
Artigo 1.º	- Definição e Objeto	4
Artigo 2.º	- Âmbito de Aplicação	4
CAPÍTULO II	- GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	4
Artigo 3.º	- Execução Orçamental	4
Artigo 4.º	- Registo Contabilístico	5
Artigo 5.º	- Modificações ao Orçamento e às GOP's	5
Artigo 6.º	- Dotações Orçamentais	7
Artigo 7.º	- Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município	7
Artigo 8.º	- Contabilidade de Gestão	7
CAPÍTULO III	- RECEITA	8
Secção I	- Princípios e Regras	8
Artigo 9.º	- Princípios gerais para arrecadação de receitas	8
Artigo 10.º	- Documentos da Receita	8
Secção II	- Entrega das Receitas Cobradas	9
Artigo 11.º	- Cobranças pelos serviços municipais.....	9
Artigo 12.º	- Valores recebidos pelo correio	9
Artigo 13.º	- Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático/eletrónico	9
Artigo 14.º	- Valores creditados em conta bancária	10
Artigo 15.º	- Cauções	10
Artigo 16.º	- Revisão, anulação e estorno de receitas	10
Artigo 17.º	- Isenções.....	11
Artigo 18.º	- Pagamento em prestações	11
CAPÍTULO IV	- DESPESA	11
Secção I	- Princípios e Regras	11
Artigo 19.º	- Princípios gerais para Realização de Despesa	11
Artigo 20.º	- Conferência, Verificação e Registo da Despesa	12
Artigo 21.º	- Processamento de remunerações	13
Artigo 22.º	- Fundos de Maneio	14
Artigo 23.º	- Processos de Despesa	15
Secção II	- Autorização da Despesa	15
Artigo 24.º	- Competências	15
Artigo 25.º	- Assunção de compromissos plurianuais	16
Artigo 26.º	- Apoios a entidades terceiras	16
Artigo 27.º	- Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias.....	18
Artigo 28.º	- Despesas de Deslocação	18

Artigo 29.º	- Repartição de Encargos	18
Artigo 30.º	- Autorizações Assumidas	19
Artigo 31.º	- Descabimentação	20
Artigo 32.º	- Despesas urgentes e inadiáveis.....	20
Artigo 33.º	- Legislação Aplicável	20
Artigo 34.º	- Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa	20
Artigo 35.º	- Impedimentos	21
Artigo 36.º	- Fracionamento da Despesa	21
Artigo 37.º	- Contratação Pública	21
Artigo 38.º	- Equipamento Informático	23
Artigo 39.º	- Bens de Economato e Consumíveis de Informática	23
Artigo 40.º	- Outros Bens e Serviços	23
Artigo 41.º	- Tramitação dos processos de despesa	23
Artigo 42.º	- Gestão de contratos	24
Secção III	- Celebração e Formalização de Contratos e Protocolos	25
Artigo 43.º	- Contrato Escrito	25
Artigo 44.º	- Dispensa de Contrato Escrito	25
Artigo 45.º	- Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos	26
Artigo 46.º	- Contratos de Cooperação e Contratos interadministrativos	26
Artigo 47.º	- Contratos de tarefa e avença	27
CAPÍTULO V	- DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	27
Artigo 48.º	- Disponibilidades em Caixa	27
Artigo 49.º	- Abertura e Movimentação de Contas Bancárias	27
Artigo 50.º	- Emissão e guarda de cheques	28
Artigo 51.º	- Meios de Pagamento	28
Artigo 52.º	- Cartões de débito	28
Artigo 53.º	- Reconciliações Bancárias	29
Artigo 54.º	- Responsabilidade do Tesoureiro	29
CAPÍTULO VI	- DISPOSIÇÕES FINAIS	30
Artigo 55.º	- Reposições ao Município	30
Artigo 56.º	- Empréstimos a curto prazo.....	31
Artigo 57.º	- Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior	31
Artigo 58.º	- Processos Administrativos	31
Artigo 59.º	- Dúvidas sobre a execução do orçamento	31
Artigo 60.º	- Responsabilidades	31
Artigo 61.º	- Entrada em vigor	32

NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, doravante SNC-AP, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, doravante LEO, abrem caminho a um movimento de reforma da gestão pública.

O SNC-AP vem revogar o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os planos de contas setoriais, com efeitos a 01 de janeiro de 2019¹. Este normativo configura uma alteração do paradigma contabilístico da administração pública:

- i) a contabilidade assume-se como um instrumento de criação e divulgação de informação relevante, que deve apoiar as decisões de gestão;
- ii) é enquadrada numa estrutura concetual que obriga à interpretação e aplicação de princípios contabilísticos.

Este é um novo sistema contabilístico para as administrações públicas é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e aumentando a fiabilidade da consolidação de contas.

A implementação do SNC - AP configura alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, conseqüentemente impõe uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente geradores deste tipo de informação.

Não obstante ter sido publicado o Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, aprovando o SNC-AP, este diploma revogará, entre outros e atentos o disposto no n.º1 do artigo 17.º, o Decreto-Lei que aprovou o POCAL, sendo essa revogação, no entanto, determinada com exceção, designadamente, os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, das Considerações Técnicas do POCAL, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, que se mantêm em vigor.

De referir, no entanto, que a DGAL veio informar os Municípios que os orçamentos municipais para 2019, devem ser elaborados ainda em base no normativo contabilístico POCAL, sendo que a partir de 01 de janeiro de 2019 o orçamento deverá ser ajustado em **sede de execução** para os modelos de reporte previstos no SNC-AP.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

¹ A entrada em vigor do SNC-AP, prevista para 1/1/2018, foi adiada por despacho do Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais, em 28 de dezembro de 2017, para 2019. Esta prorrogação foi consagrada através do art.º 79.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15/5/2018.

CAPÍTULO I

ÂMBITO E OBJETO

Artigo 1.º | Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos e complementares indispensáveis à execução do Orçamento do Município de Estarreja para **2019**, de modo a garantir o cumprimento integrado a nível dos documentos previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, bem como da Lei do Orçamento de Estado e da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho).

2. É objeto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais, numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão, tendo sempre presente os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º | Âmbito de Aplicação

O presente normativo é obrigatoriamente aplicável a todos os serviços da Autarquia.

CAPÍTULO III

GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

Artigo 3.º | Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.

2. A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, cujos princípios se encontram implícitos no artigo 5º das presentes normas.

3. A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração entre outro, os princípios do equilíbrio orçamental e da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de **encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.**

4. Os serviços municipais serão responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, que visam a perspetiva da minimização de custos diretos e indiretos, de uma distribuição equilibrada de custos pelos sucessivos orçamentos bem como da prevenção da excessiva amortização anual e ainda da não exposição a

riscos excessivos, promovendo todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA).

5. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associado e não se encontrem pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
- d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.

Artigo 4.º | Registo Contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação da receita e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos respetivos serviços, dos correspondentes documentos justificativos.

2. O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

3. O registo da Receita e Despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios, pelos serviços competentes.

4. Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços municipais, serão os atualmente existentes, até à correspondente Revisão da Norma de Controlo Interno a desenvolver nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) e dos pontos do Decreto-Lei n.º 54 A/99, de 22 de Fevereiro que não serão revogados pela entrada em vigor do novo regime contabilístico, para além de outros que, não integrando aquele documento, foram posteriormente definidos, ou possam ainda vir a sê-lo.

5. Neste âmbito, tem a Divisão Económica e Financeira especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo ou das operações de controlo.

Artigo 5.º | Modificações ao Orçamento e às GOP's

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais permutativas ou modificativas.

2. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a **uma alteração orçamental modificativa**, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

3. Na alteração orçamental modificativa podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:
- Saldo apurado;
 - O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
 - Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar
4. A **inscrição de novas rubricas da despesa** resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de alteração orçamental modificativa.
5. As **alterações orçamentais permutativas** podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.
6. As alterações orçamentais permutativas são instrumentos de correção e reafecção de verbas alocadas aos diferentes Serviços Municipais, sendo subordinadas aos seguintes princípios:
- Estão proibidas as alterações orçamentais permutativas (AOP) nas seguintes condições:
 - Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
 - Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a “*compromissos assumidos*”;
 - Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafecção de dotações de projetos / ações com financiamento alheio a outros projetos/ações;
 - Que utilizem dotações com enquadramento em «numerário especial» como contrapartida para reforços.
 - Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal.
 - A anulação ou reforço de despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza fica sujeita a prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.
7. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.
8. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na 1ª alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental do ano anterior.
9. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se, também, em alterações orçamentais modificativas e permutativas, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou

anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

10. Por outro lado, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

11. As alterações ao Plano Plurianual de Investimentos visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada responsável de serviço e da respetiva tutela assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.

Artigo 6.º | Dotações Orçamentais

1. As dotações inscritas no Orçamento participadas por Fundos Comunitários, ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas para lá da contrapartida do próprio município.
2. O reforço do Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só pode ser considerado com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade competente.

Artigo 7.º | Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento do Cadastro e Inventário do Património do Município.
2. Compete a todas as Unidades orgânicas do Município facultar à Divisão Económica e Financeira – Setor de Património, todos os elementos ou informações necessárias à manutenção atualizada da aplicação informática Gestão de Imobilizado.

Artigo 8.º | Contabilidade de Gestão

1. A execução orçamental deverá estar refletida por centros de custos de responsabilidade de forma a:
 - a) Permitir apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.
2. Todos os custos devem ser registados na respetiva Ficha de Atividade, através da aplicação informática OBM – Obras Municipais/ Gestão de Atividades da Medidata.

CAPÍTULO III**RECEITA****Secção I****PRINCÍPIOS E REGRAS****Artigo 9.º | Princípios gerais para arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria do Município.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais será efetuada com base na Tabela de Taxas em vigor e noutras que se encontrem integradas em regulamentos municipais próprios e ainda nos demais casos em que a lei assim o preveja.
5. Em conformidade com o definido no Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, as taxas e outras receitas municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu art.º 5.º.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão Económica e Financeira, para conseqüente aprovação superior.

Artigo 10.º | Documentos da Receita

1. A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro Municipal carece da competente autorização e é efetuada através da emissão de documentos de receita cuja conceção deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da Divisão Económica e Financeira.
2. Os documentos de receita referidos no número anterior, para além de indicarem o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA):
 - a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do Município de Estarreja e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;
 - b) Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável;
 - c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
 - d) As taxas aplicáveis e montante de imposto devido;

- e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;
 - f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura, este último caso de caráter excepcional e a título de adiantamento.
3. Para além dos documentos de receita previstos no número anterior, a Divisão Económica e Financeira é ainda responsável pela elaboração de quaisquer outros que sirvam de suporte ao registo da receita, efetuando a respetiva distribuição pelos diferentes serviços.
4. Todos os documentos de receita (faturas/ faturas-recibo e outros) devem ser comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, e alterações subsequentes.

Secção III

ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS

Artigo 11.º | Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento assinadas pelo tesoureiro.

Artigo 12.º | Valores recebidos pelo correio

1. Quando rececionado um valor por correio, cheque ou vale postal, deve o setor responsável pela receção da correspondência, elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria do Município. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva guia de receita.
2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.
3. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da fatura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

Artigo 13.º | Valores recebidos através de terminais de pagamento automático/eletrónico

1. A existência de pagamentos eletrónicos exige que os serviços municipais respetivos encetem os procedimentos que se mostrem necessários à transmissão da informação e consequente crédito na conta da Autarquia, designadamente a interligação com a aplicação da Medidata, assegurando a centralização da informação financeira para efeitos contabilísticos.
2. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

3. A Tesouraria relaciona as guias de receita com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas, aquando da respetiva cobrança na Tesouraria.

Artigo 14.º | Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Estarreja, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Vereador com competência na área económica e financeira.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os interessados apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 15.º | Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Tesouraria, que procederá à guarda dos mesmos.
3. Todas as garantias, independentemente do modo de prestação, ficarão à guarda do Tesoureiro Municipal.
4. Cabe à Subunidade de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Subunidade de Contabilidade informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 16.º | Revisão, anulação e estorno de receitas

1. A revisão de atos tributários, anulação de documentos de cobrança, ou restituição de importâncias pagas ou estornos de receita compete à Divisão Económica e Financeira, mediante proposta prévia dos serviços municipais devidamente fundamentada e subscrita ou confirmada pelos respetivos Chefes de Divisão e aprovada pelo Presidente da Câmara, ou pelo vereador com competências na respetiva área.
2. Os pedidos de anulação são efetuados pelos serviços instrutores, devidamente numerados, contendo os dados referentes à receita em questão, bem como o despacho de autorização exarado pela entidade com competência para o efeito.
3. Estão excluídos dos formalismos referidos nos números anteriores as anulações por prescrição através de input informático.

4. Para a receita que por erro ou omissão seja irregularmente registada pode haver recurso ao respetivo “Estorno/Anulação” no próprio dia, mediante solicitação à Subunidade de Contabilidade.

Artigo 17.º | Isenções de impostos, taxas e outros tributos próprios

1. A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais e em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
2. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas do âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, são consideradas um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.
3. As isenções referidas no presente artigo devem obrigatoriamente ser objeto de comunicação à Divisão Económica e Financeira, por forma a elencar e a quantificar as mesmas, designadamente, para reporte a entidades.

Artigo 18.º | Pagamento em prestações

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, ou por quem detenha competências delegadas para o efeito, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.
2. O previsto no número anterior não se aplica aos pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

CAPÍTULO IV

DESPESA

Secção I

PRINCÍPIOS E REGRAS

Artigo 19.º | Princípios gerais para a Realização da Despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e ulteriores alterações, nomeadamente:
 - a) As despesas só podem ser cativadas/cabimentadas, assumidas/comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas, forem legais e tiverem cobertura orçamental, ou seja,

estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimento e Plano de Atividades Municipais) e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente

- b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
 - c) Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respetivo período;
 - d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - i. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - ii. Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - iii. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente
 - e) Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso.
2. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.
3. O montante das obrigações que à data de 31 de dezembro não estejam pagas, transitam para o exercício económico seguinte (obrigações a transitar), sendo processado por conta das verbas adequadas ao orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.
4. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, é definida uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes.
5. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.
6. Para além do conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, a realização de despesas por parte dos serviços municipais deverá também obedecer aos critérios e medidas de gestão orçamental definidas através de despacho do Presidente, ou Vereador com competência delegada na área financeira.

Artigo 20.º | Conferência, Verificação e Registo da Despesa

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto -Código dos Contratos Públicos; Lei do Orçamento de Estado; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como às regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) nas suas redações atuais, e às regras de instrução dos

processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular aquelas que se encontram definidas na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

2. A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Divisão Económica e Financeira, designadamente no que respeita às operações de cabimento, compromisso, incluindo o compromisso de fundos disponíveis, registo de faturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.

3. Os processos de despesa deverão ficar devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência Divisão Económica e Financeira apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.

4. A entrega de bens ou prestação de serviço é feita no Serviço Requisitante ou no sector/subunidade designado para o efeito (Ex.: local de entrega indicado na NTE/PFO), sendo a responsabilidade deste proceder à conferência física, qualitativa e quantitativa, e se confronta com a respetiva guia de remessa ou documento equivalente, onde é aposto um carimbo de “Conferido” e “Recebido”, ou exarado despacho comprovativo da receção dos bens ou da conclusão da prestação de serviços, indicando ainda a data e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

5. Após conferência e verificação dos bens e prestação de serviços prevista no número anterior, deverão encaminhar as guias de remessa ou documento equivalente para o Setor de Contratação Pública, no prazo máximo de 2 dias úteis após o recebimento.

6. As faturas relativas à despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município de Estarreja e ao cuidado da Divisão Económica e Financeira – Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, devendo conter expressamente indicação do número de compromisso que lhe deu origem.

7. As faturas, ou documentos equivalentes, deverão dar entrada na Divisão Económica e Financeira, para efeitos de registo, o mais tardar no primeiro dia útil seguinte ao da sua receção.

8. As faturas rececionadas que não cumpram o estabelecido nos números 4, 5, 6 e 7, serão devolvidas à entidade fornecedora para junção dos documentos em falta.

9. As faturas a liquidar deverão ser devidamente conferidas pelos serviços respetivos, com indicação da data e da qualidade em que o fazem, de forma bem legível, devendo ser devolvidas à Divisão Económica e Financeira /Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública no prazo máximo de 5 dias, impreterivelmente. Na impossibilidade de conferência, o serviço requisitante deverá de igual forma remeter o documento à Divisão Económica e Financeira /Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública com a correspondente justificação, para os devidos efeitos.

Artigo 21.º | Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo Setor de Recursos Humanos.

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à Subunidade de Contabilidade, as relações dos descontos e retenções a que haja lugar.

3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Subunidade de Contabilidade até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias e em dias de descanso semanal e feriados, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias terão de dar entrada no Setor de Recursos Humanos, impreterivelmente, e cumprindo as normas e instruções em vigor, até ao dia 5 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respetivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega.

Artigo 22.º | Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. A desagregação pelas diferentes classificações económicas será definida caso a caso, após consulta aos respetivos titulares.
3. As despesas realizadas através dos fundos de maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.
4. O montante máximo de cada fundo de maneio a atribuir será de 80% do valor do Salário Mínimo Nacional, salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara, sendo que por cada titular, o valor do conjunto dos Fundos de Maneio sob sua responsabilidade não poderá exceder os 800,00€.
5. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.
6. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo que poderá depositá-lo em conta bancária própria.
7. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
8. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
9. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneio identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo nº mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.
10. A constituição e gestão dos fundos de maneio encontram-se reguladas em normativo próprio, intitulado *Regulamento para a Gestão de Fundos de Maneio e Fundos de Caixa* do Município de Estarreja.

11. Os Fundos de Maneio para o ano em curso, previstos em documentos previsionais, são os indicados em **Anexo I** ao presente normativo.

Artigo 23.º | Processos de Despesa

Os processos de despesa conferidos e não pagos até ao final do ano transato são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.

Secção II

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 24.º | Competências

1. Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, as competências para autorizar despesas no âmbito da contratação pública - Empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços – constam dos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de Junho.

<u>Câmara Municipal</u> :.....	Sem limite
<u>Presidente da Câmara</u> :.....	Por competência própria, até ao limite de 149.639,37 €, por competência delegada pela Câmara, até ao limite de 748.196,85, com as exceções legalmente previstas, designadamente em sede de Lei do Orçamento de Estado;
<u>Vereadores</u> :.....	Nos termos dos respetivos despachos a exarar pelo Presidente da Câmara

1. O Presidente da Câmara poderá ainda delegar no dirigente máximo da respetiva unidade orgânica a competência para autorizar a realização de despesas, até ao limite estabelecido por lei.
2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Anexo I do RJAL, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
3. Os limites de competência fixados no n.º 1 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial (n.º 1 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).
4. Quando for excedido o limite percentual estabelecido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos (n.º 2 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).
5. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência órgão executivo, nos termos da legislação em vigor.

6. A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, independentemente do valor.
7. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo, com o cabimento e o compromisso prévio de Fundos Disponíveis da Divisão Económica e Financeira, que também avaliará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
8. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis;
9. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I do RJAL e que se encontra delegada nos termos da lei.

Artigo 25.º | Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, fica concedida, pela Assembleia Municipal autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista; ou
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 EUR em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
 - c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos.
2. A assunção de compromissos plurianuais através da autorização prévia da Assembleia Municipal, a aprovar conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e Orçamento, de acordo com o **Anexo II** que integra o presente normativo.

Artigo 26.º | Apoios a entidades terceiras

1. A concessão de apoios e benefícios públicos a entidades e organismos legalmente existentes que prossigam no município fins de interesse público, nas áreas da cultura, recreio, desporto, ocupação de tempos livres, educação, saúde e solidariedade social, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e segundo os termos das disposições constantes no *Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo* aprovado pelo órgão executivo a 02/02/2017 e pelo órgão deliberativo a 17/02/2017, com publicação no DR -2ª série nº101, de 25/05/2017.
2. Os subsídios e outras formas de apoio são atribuídos mediante deliberação do órgão executivo devendo-se ter sempre em consideração as atribuições e competências constantes das disposições legais vigentes, as quais devem ser exercidas no respeito pelo quadro legal vigente para a administração local.

3. Cumpre ao serviço responsável pelo projeto/ação, a instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e participações referidos, pela informação sobre a apreciação dos pedidos de apoios, subsídios, benefícios e análogos a verificação da legalidade da entidade beneficiária, bem como de todo o enquadramento legal relativo à atribuição, incluindo os regulamentos municipais.
4. Os referidos serviços responsáveis deverão promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem, na sua área de atuação, foram concedidos subsídios ou outras formas de apoio, por forma a assegurar que os dinheiros públicos pagos foram utilizados de acordo com o fim para que foram atribuídos.
5. A documentação e requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e participações, devem ser comprovados pelo serviço responsável pela ação e confirmados à Divisão Económica e Financeira, versando, sem prejuízo do que possa estar estabelecido em regulamento próprio, o seguinte:
 - a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída através de instrumento jurídico adequado à natureza desse organismo.
 - b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;
 - c) Apresentação dos documentos de prestação de contas da entidade beneficiária dos apoios, subsídios e participações.
 - d) Apresentação dos documentos comprovativos da regularização contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) da entidade beneficiária.
6. Sempre que sejam elaborados protocolos, acordos ou outros documentos com entidades, que produzam efeitos financeiros, os mesmos devem ser dados a conhecer à Divisão Económica e Financeira, previamente, quando impliquem despesa, de modo a poder ser efetuado o adequado controlo da sua execução financeira, nomeadamente para efeitos de registo do cabimento e do compromisso.
7. A atribuição de apoios, subsídios, benefícios e outros análogos fica sujeita a cabimentação prévia no Orçamento e se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades Municipais), bem como compromisso de fundos disponíveis e ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores
8. Após verificação do disposto no número anterior, compete ao serviço responsável pelo procedimento do pedido de apoio, subsídio, benefícios e outros análogos submeter o assunto a decisão pelo órgão competente.
9. Em caso de aprovação, os documentos presentes à decisão são remetidos para a Subunidade de Contabilidade, para efeitos de processamento da despesa.
10. Os pagamentos relativos a apoios e/ou subsídios atribuídos, só serão efetuados após informação dos serviços responsáveis pelo processo da atribuição dos apoios, subsídios, benefícios e outros análogos de que os mesmos se encontram em condições de ser pagos, juntando, para o efeito, os respetivos documentos comprovativos.
11. A Divisão Económica e Financeira deverá constituir um cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.

12. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro, que a submeterá à decisão da Câmara Municipal.

Artigo 27.º | Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Os apoios às juntas de freguesia que não se enquadrem no âmbito dos acordos de execução e contratos interadministrativos celebrados ou a celebrar com estas entidades são regulamentados através de normativo superiormente aprovado designado “*Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias*”.

Artigo 28.º | Despesas de Deslocação

1. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
2. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no País carecem de autorização prévia dos responsáveis máximos de cada serviço.
3. Os funcionários e agentes autorizados a beneficiar de ajudas de custo e de verbas para deslocação no País ou no estrangeiro ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

18

Artigo 29.º | Repartição de Encargos

1. A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:
 - a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
2. As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.
3. Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 18.º, as despesas que resultem de adjudicações, efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição de serviços ou bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:
 - a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;
 - b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;

- c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportada pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.
4. Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no art.º 25.º.

Artigo 30.º | Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
- a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens, e outras prestações complementares;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;
 - e) Encargos de empréstimos (amortizações e juros);
 - f) Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - g) Rendas;
 - h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do Estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;
 - j) Senhas de presença a reuniões dos membros dos Órgãos do Município;
 - k) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
 - l) Comunicações;
 - m) Prémios de seguros;
 - n) Prémios de transferência;
 - o) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica;
 - p) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesas constantes de relação própria, que caducam no final do ano anterior;
 - q) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3. A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º 1 está condicionada à prévia assunção de compromissos de fundos disponíveis.

Artigo 31.º | Descabimentação

Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o serviço proponente deverá solicitar à Subunidade de Contabilidade da Divisão de Económica e financeira a sua descabimentação no prazo de 2 dias úteis.

Artigo 32.º | Despesas urgentes e inadiáveis

1. Nas despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000€ (cinco mil euros) por mês, devem os respetivos documentos ser enviados à D.E.F. no prazo de 24 horas, de modo a permitir efetuar o respetivo compromisso até 48 horas posteriores à realização da despesa.
2. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem os respetivos documentos ser enviados à D.E.F., no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de modo a permitir efetuar o respetivo compromisso no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização da despesa.

Secção III

PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 33.º | Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, incluindo ainda as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) na sua atual redação, para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 34.º | Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

3. A expressão de necessidades deve ser formalizada pelos serviços utilizadores em Proposta de Realização de Despesa Pública (PRDP), que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer e estabelecendo o nexo de causalidade entre a despesa a realizar e as atribuições cometidas à Autarquia.

4. A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.
5. Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço utilizador deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:
 - a) Conformidade legal - existência de lei que autorize a despesa;
 - b) Regularidade financeira - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis, e adequada classificação económica;
 - c) Economia, eficácia e eficiência - obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos
6. Todas as manifestações de necessidade deverão conter um cronograma financeiro de execução do correspondente objeto contratual.
7. Antes de ser encaminhada para a Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente despachada pelo dirigente máximo do serviço, a quem caberá, numa primeira fase, avaliar o cumprimento dos requisitos enunciados nos números anteriores.

Artigo 35.º | Impedimentos

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

21

Artigo 36.º | Fracionamento da Despesa

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos.

Artigo 37.º | Contratação Pública

1. A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos Públicos, republicado no Anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e sequente Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, com a entrada em vigor a 01 de janeiro de 2018. As alterações introduzidas agrupam-se em 3 grandes grupos:
 - d) Alterações decorrentes da transposição das diretivas comunitárias;
 - e) Medidas de simplificação, desburocratização e flexibilização;
 - f) Medidas de transparência e boa gestão pública.

1. Os procedimentos a adotar pelos serviços na formação dos respetivos contratos são os seguintes:

Tipo de Procedimento	Tipo de Contrato	Valor Contrato	Normas do CCP
Ajuste Direto Simplificado	Bens e Serviços	Inferior a 5.000,00€	[art. 128.º CCP]
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior a 10.000,00€	[art. 128.º CCP]
Ajuste Direto	Bens e Serviços	Inferior a 20.000,00€	art.º 20º, nº1, alínea d)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior a 30.000,00€	art.º 19º, alínea d)
	Restantes contratos que não configurem contratos de concessão de obras públicas, ou concessão de serviços ou contratos de sociedade	Inferior a 50.000,00€	art.º 21º, nº1, alínea c)
Consulta Prévia	Bens e Serviços	Inferior a 75.000,00€	art.º 20º, nº1, alínea c)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior a 150.000,00€	art.º 19º, alínea c)
	Restantes contratos que não configurem contratos de concessão de obras públicas, ou concessão de serviços ou contratos de sociedade	Inferior a 100.000,00€	art.º 21º, nº1, alínea b)
Concurso Público e Concurso Limitado com Prévia Qualificação de Ambito Nacional - sem publicação no JOUE	Bens e Serviços	Inferior ao limiar comunitário aplicável -221.000,00€	art.º 20º, nº1, alínea b)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior ao limiar comunitário aplicável - 5.548.000,00€	art.º 19º, alínea b)
Concurso Público e Concurso Limitado com Prévia Qualificação Ambito Internacional - com publicação no JOUE	Bens e Serviços	Qualquer valor	art.º 20º, nº1, alínea a)
	Empreitada de Obras Públicas	Qualquer valor	art.º 19º, alínea a)
Concurso Público Urgente	Bens e Serviços	Inferior ao limiar comunitário aplicável - 221.000,00€	art.º 155º, alínea a)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior - 300.000,00€	art.º 155º, alínea a)
Negociação e Diálogo Concorrencial	Nos termos previstos no art. 29.º do CCP	Não depende do valor do contrato a celebrar mas apenas e sempre de critérios materiais	arts. 18.º, a contrario sensu 29º, CCP
Parceria para a inovação	Nos termos previstos no art. 30º - A do CCP	Não depende do valor do contrato a celebrar mas apenas e sempre de critérios materiais	arts. 18.º, a contrario sensu 30º - A, CCP

2. Sempre que o peso do princípio da concorrência seja menor (por exemplo, por objetivamente só existir um cocontratante), ou em virtude da necessidade de compatibilização com outros interesses (por exemplo, a urgência da celebração do contrato incompatível com a adoção de um procedimento mais solene), a lei permite a adoção de determinados procedimentos pré-contratuais em regra sem adstricção aos limites de valor do contrato a celebrar – escolha do procedimento em função de critérios materiais (art. 23.º CCP).

3. Sempre que esteja em causa a aplicação do regime previsto no número anterior, deverão os serviços fundamentar devidamente a aplicação do mesmo, fundamentação essa, que não deverá traduzir-se apenas numa mera invocação do texto da lei.

4. Permitindo o ajuste direto a formulação de convite para apresentação de propostas apenas a uma entidade, tal procedimento mostra-se adequado para a celebração de contratos em que as exigências de tutela da concorrência sejam, à partida, menores.

Artigo 38.º | Equipamento Informático

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser previamente encaminhadas para o Setor de Informática e Telecomunicações, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Para o efeito, os pedidos de *hardware*, elaborados pelos serviços interessados, devem indicar as quantidades, os perfis dos utilizadores e as ferramentas disponíveis.
3. As necessidades de *software* são apreciadas pelo Setor de Informática e Telecomunicações, para, em conjunto com o serviço requisitante, decidir e desenvolver o produto.
4. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública.

Artigo 39.º | Bens de Economato e Consumíveis de Informática

1. Os procedimentos legais e regulamentares atinentes à aquisição de bens de economato e consumíveis de informática são da responsabilidade da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública.
2. A Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deverá estabelecer previamente a tipologia de bens a disponibilizar aos diversos serviços municipais.
3. As manifestações de necessidades que impliquem a aquisição de bens de economato que não obedeçam às características dos artigos disponíveis deverão ser devidamente justificadas e carecem de visto prévio da Divisão Económica e Financeira.

Artigo 40.º | Outros Bens e Serviços

A Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública é ainda responsável pelo desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos nos artigos anteriores.

Artigo 41.º | Tramitação dos processos de despesa

1. Cumpre à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços.
2. Em cada requisição formulada em Proposta de Realização de Despesa Pública (PRDP) deve ser justificada a necessidade de realização da despesa, tendo presente as atribuições e competências os Municípios presentes na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço requisitante ou equiparado, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a

adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar numa primeira versão pelo serviços requisitantes e posteriormente validado pela Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira.

4. O Júri dos procedimentos deve integrar pelo menos 1 elemento da unidade responsável pelo aprovisionamento

5. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica/serviço requisitante deve apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência mínima de:

- a) 30 dias para contratações através de ajuste direto simplificado;
- b) 45 dias para contratações através de ajuste direto;
- c) 60 dias para contratações através de consulta prévia;
- d) 180 dias para contratações através de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE;
- e) 200 dias para contratações através de concurso público com publicação de anúncio no JOUE;
- f) 230 dias para contratações de valores superiores a 350.000,00€
- g) 270 dias para contratações de valores superiores a 950.000,00€.

6. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 42.º | Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade orgânica deve:
 - a) Nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
 - b) Responder no prazo máximo de 5 dias aos inquéritos de qualidade do serviço e avaliação dos fornecedores de bens/prestador de serviços enviados pela unidade responsável pelo aprovisionamento;
 - c) As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira para assegurar a competente análise e tramitação adequada, no que diz respeito aos correspondentes processos de despesa.

Secção III

CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS**Artigo 43.º | Contrato Escrito**

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, salvo se existir previsão expressa no programa do procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito, quando:

- a) Se trate de contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000,00;
- b) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
- c) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
 - i. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
 - ii. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;
 - iii. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
- d) Se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000,00.

Artigo 44.º | Dispensa de Contrato Escrito

1. Nos termos do n.º 2 do art. 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a celebração de contrato escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:

- a) A segurança pública interna ou externa o justifique;
- b) Seja adotado um concurso público urgente;
- c) Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

2. Quando a redução do contrato a escrito não tenha sido exigida ou tenha sido dispensada no termos do presente artigo, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, não se podendo dar início a qualquer aspeto da sua execução antes de decorrido o prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação e, em qualquer caso, nunca antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, da comprovação da prestação da caução, quando

esta for devida e da confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. O prazo de 10 dias previsto no número anterior não é aplicável quando:
 - a) Tenha sido adotado o ajuste direto nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 19.º, na alínea do n.º 1 do artigo 20.º ou na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 21.º, ou ainda ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
 - b) Tenha sido adotado o procedimento de concurso público urgente;
 - c) Se trate da celebração de contrato ao abrigo de acordo quadro cujos termos abranjam todos os seus aspetos ou que tenha sido celebrado apenas com uma entidade.

Artigo 45.º | Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços celebrados pelo Município serão elaborados pelo Oficial Público, em estreita colaboração com o serviço municipal envolvido no respetivo processo aquisitivo, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.
2. Em todos os contratos deverá constar a cláusula que obrigue à emissão das respetivas faturas ou documento equivalente em nome do Município da Estarreja, NIF 501 190 082, com indicação do serviço responsável pela correspondente contratação e referência aos documentos que lhe deram origem
3. O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.
4. Compete à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 46.º | Protocolos, Contratos de Cooperação e Contratos interadministrativos

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão Económica e Financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à Subunidade de Contabilidade proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

Artigo 47.º | Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei nº35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LGTFP).
2. A renovação dos contratos de avença deverá cumprir-se os requisitos previstos do art.º 94 da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

CAPÍTULO V**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS****Artigo 48.º | Disponibilidades em Caixa**

1. O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em € 1.500,00, (mil e quinhentos euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada em matéria financeira.
2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.
3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.
4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

Artigo 49.º | Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação/autorização do órgão executivo, sob proposta da Divisão Económica e Financeira.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município de Estarreja e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente ou Vereador em quem o mesmo delegue e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.

Artigo 50.º | Emissão e guarda de cheques

3. Os cheques serão emitidos na Subunidade de Contabilidade e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria Municipal, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente da Câmara, Vereador, ou responsável com competência delegada.
4. Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro Municipal, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.
5. Os pagamentos por cheque devem sempre ser objeto de adequado cruzamento.
6. A data do cheque deve ser a que corresponde ao dia do registo do pagamento na tesouraria.
7. É vedada a assinatura de cheques em branco e/ou ao portador.
8. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.
9. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária a que se refere o artigo 16.º, o responsável da Tesouraria deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, comunicando o facto à Subunidade de Contabilidade para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.

Artigo 51.º | Meios de Pagamento

1. Os pagamentos devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária ou por depósito bancário.
2. Apenas é possível efetuar pagamentos em numerário quando os montantes forem inferiores a 150 euros (cento e cinquenta euros), com exceção do pagamento de Fundos de Maneio e outras situações pontuais devidamente autorizadas.

Artigo 52.º | Cartões de débito

1. O recurso ao pagamento por meio de cartão de débitos deve ser efetuado quando não é possível o pagamento por transferência bancária, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pelo Município.
2. As despesas pagas com cartões de débito devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no SNC-AP e na LCPA, pelo que se deve proceder à cabimentação do montante total da despesa até à qual é autorizada a utilização dos referidos cartões.

Artigo 53.º | Reconciliações Bancárias

1. A Tesouraria Municipal manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Autarquia.
2. As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente por um funcionário, pertencente à Divisão Económica e Financeira, designado para o efeito Chefe de Divisão Económica e Financeira e que não se encontre afeto à Tesouraria, nem tenha acesso às contas correntes com instituições de crédito.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar mediante despacho do Chefe de Divisão Económica e Financeira, exarado na informação do trabalhador referido no número 2.
- 3 – Após cada reconciliação bancária, o funcionário referido no n.º 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, propondo à tesouraria o seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 54.º | Responsabilidade do Tesoureiro

1. Os funcionários em serviço na Tesouraria são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.
2. O tesoureiro responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias e documentos colocados à sua guarda.
3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria e nos postos de cobrança respondem pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, perante o tesoureiro, qualquer que seja a sua natureza.
4. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao Chefe da Divisão Económica e Financeira.
5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.
6. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.
7. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável do serviço de Tesouraria, o Presidente da Câmara Municipal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.
8. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente, em dia a fixar pelo Chefe de Divisão Económica e Financeira
 - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
 - c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
 - d) Quando for substituído o tesoureiro.
9. São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, ou Vereador com competência delegada em matéria financeira, pelo dirigente para o efeito designado pelo Chefe de Divisão Económica e Financeira, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 55.º | Reposições ao Município

1. A reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Município da Estarreja pode efetivar-se por compensação, por reposição não abatida ou por pagamento através de guia, obedecendo aos seguintes procedimentos informáticos:
 - a) Por meio de guia de receita, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos em anos anteriores – *Reposições não abatidas nos pagamentos*;
 - b) Por reposição de ordem de pagamento, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos no próprio ano – *Reposições abatidas nos pagamentos*
2. As quantias recebidas pelos funcionários ou agentes que devam reentrar nos cofres do Município de Estarreja serão compensadas, sempre que possível, no abono seguinte de idêntica natureza.
3. Quando não for praticável a reposição sob as formas de compensação ou dedução, será o quantitativo das reposições entregue nos cofres do Município de Estarreja por meio de guia.
4. A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado dos interessados e devidamente informado pela Divisão Económica e Financeira, cujo número será fixado para cada caso, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
5. Não poderá ser autorizada a reposição em prestações quando os interessados tiverem conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido.

Artigo 56.º | Empréstimos a curto prazo

1. Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria fica o Executivo autorizado a contrair empréstimos a curto prazo até ao montante máximo definido nos termos do art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Artigo 57.º | Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior

1. Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano em curso, que ocorre após a aprovação de contas.

2. Na primeira sessão do órgão deliberativo a realizar no ano em curso será reportado o montante do saldo transitado da gerência anterior.

Artigo 58.º | Processos Administrativos

3. Os documentos escritos que integram os processos administrativos, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

4. A Divisão Económica e Financeira poderá consultar, junto dos demais departamentos e respetivos serviços, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita e a realização da despesa, devolvendo-a depois de consultada.

5. As consultas ou cópias de elementos de processos que corram ou estejam arquivados na Divisão Económica e Financeira devem ser solicitadas com fundamentação escrita, assinada pelo dirigente do serviço interessado.

Artigo 59.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, sem prejuízo das competências materiais dos Órgãos do Município.

Artigo 60.º | Responsabilidades

1. Os titulares dos órgãos autárquicos e os agentes do Município são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento municipal.

2. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis pela assunção de encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.

3. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2008,

de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.

4. A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

Artigo 61.º | Entrada em vigor

O presente normativo vigora com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019.

O Presidente de Câmara Municipal,

(Dr. Diamantino Sabina)

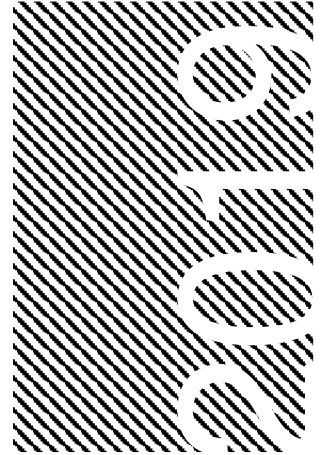


ESTARREJA
MUNICÍPIO

Propostas em Anexo

OM | GOP'2019

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

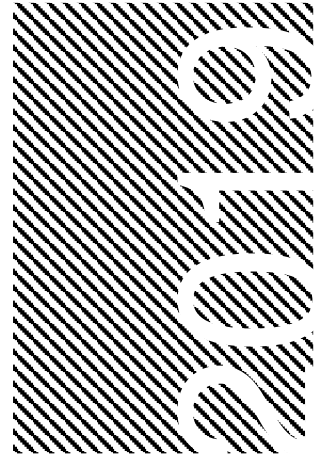


Anexo I

Atividade	Classificação Funcional	Classificação Económica	Funcionário Responsável	NIF-responsável	Unidade Orgânica	Montante 2017	Montante / Anual
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21 Aq. Bens/ Outros Bens	Ana Paula da Cruz Almeida	202240266	GAP	225,00	2 700,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.09 Aq. Serviços/Comunicações			GAP	75,00	900,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.10 Aq. Serviços/Transportes			GAP	75,00	900,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99 Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			GAP	200,00	2 400,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.21 Aq. Bens/ Outros Bens	Lucinda Vieira Romano	142623652	AM	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21 Aq. Bens/ Outros Bens	Bruno Miguel Vieira Azevedo	228060451	GCRPT	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99 Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Carla Alexandra Miranda da Silva	195691229	GCRPT	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.09 Aq. Serviços/ Comunicações	M ^a Del Carmen Oliveira Costa V. Couras	179213350	SEGN	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.01 Aq. Serviços/ Outros Serviços/Emolumentos			SEGN	300,00	3 600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99 Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Isabel Maria Correia Albuquerque e Silva	172458862	SAM	60,00	720,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21 Aq. Bens/ Outros Bens	Paula Mónica Silva Costa	221633375	SRH	90,00	1 080,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99 Aq. Bens/ Outros Serviços/Diversos	Carla Alexandra Gonçalves Almeida	167352849	DEF	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21 Aq. Bens/ Outros Bens	Victor Manuel da Silva Bastos	140104283	ARMZ	175,00	2 100,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.09 Aq. Bens/Produtos Químicos-Farmacêuticos			ARMZ	20,00	240,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.08 Aq. Bens/ Material de Escritório			ARMZ	150,00	1 800,00
Informática	1.1.1.1	02.01.14 Aq. Bens/ Outro Material - Peças	Luis Filipe Ferreira Moreira Luzes	190592010	SINF	150,00	1 800,00
Obras Particulares	1.1.1.1	02.01.21 Aq. Bens/ Outros Bens	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	126377669	DGUT	30,00	360,00
Obras Particulares	1.1.1.1	02.02.25.99 Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			DGUT	60,00	720,00
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	02.01.21 Aq. Bens/ Outros Bens	Francisco Pereira Rocha	174134312	DOM	400,00	4 800,00
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	02.02.25.99 Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			DOM	100,00	1 200,00
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.01.12 Aq. Bens/ Material de Transporte - Peças	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	202922065	SEQVIAS	200,00	2 400,00
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.01.02.99 Aq. Bens/Combustíveis			SEQVIAS	50,00	600,00
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.02.03 Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			SEQVIAS	300,00	3 600,00
Proteção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	02.02.09 Aq. Serviços/Comunicações	Marisa Oliveira Machado	211048895	GPCF	40,00	480,00
Proteção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	02.02.25.99 Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			GPCF	60,00	720,00
Proteção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	02.01.21 Aq. Bens/ Outros Bens			GPCF	150,00	1 800,00
Educação	2.1.1	02.01.21 Aq. Bens/ Outros Bens	Ana Sofia Noronha Freire	204574161	DECCS	50,00	600,00
Educação	2.1.1	02.02.03 Aq. Serviços/ Conservação de Bens			DECCS	75,00	900,00
Educação	2.1.1	02.02.25.99 Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			DECCS	50,00	600,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2	02.02.13 Aq. Serviços /Deslocações e Estadas	Maria Clara Fontoura Faria Alegria	177384565	DECCS	100,00	1 200,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2	02.02.25.99 Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			DECCS	50,00	600,00
Higiene e Limpeza Pública	2.4.5.1	02.01.21 Aq. Bens/ Outros Bens	Ana M ^a Ferreira Santos Seabra	109018940	SHLP	100,00	1 200,00
Espaços Verdes	2.4.6.6	02.01.21 Aq. Bens/ Outros Bens	Andreia Magna Henriques Barbosa	204940990	SEV	100,00	1 200,00
Serviços Urbanos e Ambiente	2.4.6.7	02.01.21 Aq. Bens/ Outros Bens	Paula Alexandra Matos Neves Silva	210442638	SSUA	100,00	1 200,00
BIORIA	2.4.6.7	02.01.21 Aq. Bens/ Outros Bens	Norberto Carlos Oliveira Cruz Monteiro	216039584	BIOR	200,00	2 400,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	02.01.21 Aq. Bens/ Outros Bens	Rosa Maria Castro Rodrigues	157961435	CMEM	60,00	720,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	02.02.25.99 Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			CMEM	60,00	720,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.01.20 Aq. Bens/ Mat. Educação, Cultura e Recreio	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	228466423	BIBLIO	200,00	2 400,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.01.21 Aq. Bens/ Outros Bens			BIBLIO	300,00	3 600,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.02.10 Aq. Serviços/Transportes			BIBLIO	100,00	1 200,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.02.25.99 Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			BIBLIO	100,00	1 200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.01.16.03 Aq. Bens/ Mercadorias	Maria Irene Rodrigues Valente	184866367	CTE	200,00	2 400,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.01.21 Aq. Bens/ Outros Bens			CTE	250,00	3 000,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.09 Aq. Serviços/Comunicações			CTE	15,00	180,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.10 Aq. Serviços/Transportes			CTE	100,00	1 200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.13 Aq. Serviços/Deslocações e Estadas			CTE	100,00	1 200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.25.99 Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			CTE	100,00	1 200,00
Cultura	2.5.1.9	02.01.21 Aq. Bens/ Outros Bens	Ana Sofia Noronha Freire	204574161	DECCS	125,00	1 500,00
Cultura	2.5.1.9	02.02.25.99 Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			DECCS	125,00	1 500,00
Desporto	2.5.2	02.01.21 Aq. Bens/ Outros Bens	Cristiana Maria Pinho Santos	203437888	UD	350,00	4 200,00
Desporto	2.5.2	02.02.25.99 Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			UD	150,00	1 800,00
TOTAL						6 470,00	77 640,00

Actividade	Classificação Funcional	Rubrica	Projeto PAM	Descrição de Rubrica Orçamental	Valor Mensal Global	Valor Anual Global	PRC	RED
02.01.02.99					Aquisição de Bens/Combustíveis	50,00	600,00 €	
Administração Geral	1.1.1.3.	SEQVIAS	2019/A/04	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	50,00	600,00		
02.01.08					Aquisição de Bens/Material de Escritório	150,00	1 800,00 €	
Administração Geral	1.1.1.1	ARMZ	2019/A/10	Victor Manuel da Silva Bastos	150,00	1 800,00		
02.01.09					Aq. Bens/Produtos Quimicos-Farmaceuticos	20,00	240,00 €	
Administração Geral	1.1.1.1	ARMZ	2019/A/02	Victor Manuel da Silva Bastos	20,00	240,00		
02.01.12					Aquisição de Bens/Material de Transporte - Peças	200,00	2 400,00 €	
Administração Geral	1.1.1.1	SEQVIAS	2019/A/04	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	200,00	2 400,00		
02.01.14					Aquisição de Bens/Outro Material - Peças	150,00	1 800,00 €	
Informática	1.1.1.1.	SIT	2019/A/05	Luís Filipe Ferreira Moreira Luzes	150,00	1 800,00		
02.01.16.03					Aquisição de Bens/Outro Material - Mercadorias	200,00	2 400,00 €	
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2019/A/68	Maria Irene Rodrigues Valente	200,00	2 400,00		
02.01.20					Aquisição de Bens/Material de Educação, Cultura e Recreio	200,00	2 400,00 €	
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2019/A/75	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	200,00	2 400,00		
02.01.21					Aquisição de Bens/ Outros Bens	2 905,00	34 860,00 €	
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2019/A/11	Ana Paula da Cruz Almeida	225,00	2 700,00		
Administração Geral	1.1.1.1	AM	2019/A/12	Lucinda Vieira Romano	100,00	1 200,00		
Administração Geral	1.1.1.1	GCRPT	2019/A/06	Bruno Miguel Vieira Azevedo	100,00	1 200,00		
Administração Geral	1.1.1.1	SRH	2019/A/08	Paula Mónica Silva Costa	90,00	1 080,00		
Administração Geral	1.1.1.1	ARMZ	2019/A/10	Victor Manuel da Silva Bastos	175,00	2 100,00		
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	DOM	2019/A/02	Francisco Pereira Rocha	400,00	4 800,00		
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	GPCF	2019/A/16	Marisa Oliveira Machado/Paula Silva	150,00	1 800,00		
Higiene e Limpeza Pública	2.4.5.1.	SHLP	2019/A/52	Ana M ^a Ferreira Santos Seabra	100,00	1 200,00		
Espaços Verdes	2.4.6.6.	SEV	2019/A/61	Andreia Magna Henriques Barbosa	100,00	1 200,00		
Serviços Urbanos e Ambiente	2.1.1.3	SSUA	2019/A/54	Paula Alexandra Matos Neves Silva	100,00	1 200,00		
BIORIA	2.4.6.7	BIOR	2019/A/63	Norberto Carlos Oliveira Cruz Monteiro	200,00	2 400,00		
Cultura	2.5.1.9	DECCS	2019/A/67	Ana Sofia Noronha Freire	125,00	1 500,00		
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2019/A/73	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	300,00	3 600,00		
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2019/A/68	Maria Irene Rodrigues Valente	250,00	3 000,00		
Educação	2.1.1.	DECCS	2019/A/20	Ana Sofia Noronha Freire	50,00	600,00		
Desporto	2.5.2	UD	2019/A/92	Cristiana Maria Pinho Santos	350,00	4 200,00		
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	CMEM	2019/A/72	Rosa Maria Castro Rodrigues	60,00	720,00		
Obras Particulares	1.1.1.1	DGUT	2019/A/10	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	30,00	360,00		
02.02.03					Aquisição de Serviços/ Conservação de Bens	375,00	4 500,00 €	
Equipamento Geral	1.1.1.3	SEQVIAS	2019/A/04	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	300,00	3 600,00		
Educação	2.1.1.	DECCS	2019/A/19	Ana Sofia Noronha Freire	75,00	900,00		
02.02.09					Aquisição de Serviços/ Comunicações	180,00	2 160,00 €	
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2019/A/11	Ana Paula da Cruz Almeida	75,00	900,00		
Administração Geral	1.1.1.1	SEGN	2019/A/10	M ^a Del Carmen Oliveira Costa Valente Couras	50,00	600,00		
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	GPCF	2019/A/16	Marisa Oliveira Machado	40,00	480,00		
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2019/A/68	Maria Irene Rodrigues Valente	15,00	180,00		
02.02.10					Aquisição de Serviços/ Transportes	275,00	3 300,00 €	
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2019/A/11	Ana Paula da Cruz Almeida	75,00	900,00		
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2019/A/68	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1 200,00		
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2019/A/73	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	100,00	1 200,00		
02.02.13					Aquisição de Serviços/Deslocações e Estadas	200,00	2 400,00 €	
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2019/A/68	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1 200,00		
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2.	DECCS	2019/A/42	Maria Clara Fontoura Faria Alegria	100,00	1 200,00		
02.02.25.01					Aquisição de Serviços/ Outros Serviços / Emolumentos	300,00	3 600,00 €	

Actividade	Classificação Funcional	Rubrica	Projeto PAM	Descrição de Rubrica Orçamental	Valor Mensal Global	Valor Anual Global	PRC	RED
Administração Geral	1.1.1.1	SEGN	2019/A/10	Mª Del Carmen Oliveira Costa Valente Couras	300,00	3 600,00		
02.02.25.99					1 265,00	15 180,00 €		
Aquisição de Serviços/ Outros Serviços / Diversos								
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2019/A/11	Ana Paula da Cruz Almeida	200,00	2 400,00		
Administração Geral	1.1.1.1	GCRPT	2019/A/06	Carla Alexandra Miranda da Silva	100,00	1 200,00		
Administração Geral	1.1.1.1	SAM	2019/A/10	Isabel Maria Correia Albuquerque e Silva	60,00	720,00		
Administração Geral	1.1.1.1	DEF	2019/A/10	Carla Alexandra Gonçalves Almeida	50,00	600,00		
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	DOM	2019/A/02	Francisco Pereira Rocha	100,00	1 200,00		
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	GPCF	2019/A/16	Marisa Oliveira Machado	60,00	720,00		
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2.	DECCS	2019/A/42	Maria Clara Fontoura Faria Alegria	50,00	600,00		
Cultura	2.5.1.9	DECCS	2019/A/67	Ana Sofia Noronha Freire	125,00	1 500,00		
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2019/A/73	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	100,00	1 200,00		
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2019/A/68	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1 200,00		
Educação	2.1.1.	DECCS	2019/A/20	Ana Sofia Noronha Freire	50,00	600,00		
Desporto	2.5.2	UD	2019/A/92	Cristiana Maria Pinho Santos	150,00	1 800,00		
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	CMEM	2019/A/72	Rosa Maria Castro Rodrigues	60,00	720,00		
Obras Particulares	1.1.1.1	SAOP	2019/A/10	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	60,00	720,00		
TOTAL					6 470,00	77 640,00 €		



Anexo II



AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2019 (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em Anexo à Lei 22/2015, de 17 de março e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho)

Considerando, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99,759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando ainda que, e por outro lado, o constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em Anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante designada LCPA), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, **está sujeita**, no que respeita às entidades da administração local, **a autorização prévia da Assembleia Municipal**;

Considerando, outrossim, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, veio regulamentar a citada Lei dos Compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano (PPI e PAM);

Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a simplificação, celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal justamente desenvolvidos pelos órgãos do Município, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais, importa que seja solicitado a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela Lei dos Compromissos (artigo 13º da LCPA);



Considerando ainda o disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho;

PROPÕE-SE:

- 1- Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e constantes das Grandes Opções do Plano;
- 2- Que delibere solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja ainda os encargos não previstos nas Grandes Opções do Plano (PPI e PAM) que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;
- 3- Que delibere ainda a Câmara Municipal que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;
- 4- O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, a assumir no ano económico 2019, desde que respeitadas as condições constantes nos n.ºs 1 e 2;
- 5- Que mais delibere a Câmara Municipal que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos dos n.ºs 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;
- 6- Que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação anual da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.

OM | GOP'2019

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



Mapa das Entidades Participadas

Al. c) do n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

(a) Câmara Municipal de Estarreja

A. Participações em entidades societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação	
Denominação	N.I.P.C.				%	Valor
1	2	3	4	5	7	8
ADRA - Águas da Região de Aveiro, SA	509107630	Sociedade Anónima	36002, 36001, 37002, 37001	17 500 000,00	5,1450%	900 375,00
Águas do Centro Litoral, SA	513606181	Sociedade Anónima	37002	39 974 968,00	1,1800%	472 765,00
Lusitâniagás - Companhia de Gás do Centro, SA	502761024	Sociedade Anónima	35220	20 500 000,00	0,0510%	10 416,00
Matadouros da Beira Litoral, SA	504463420	Sociedade Anónima	10110	1 526 420,22	0,3269%	4 990,00
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA	503004405	Sociedade Anónima	38212	8 500 000,00	1,2290%	104 495,00
ERASE - Agrupamento Complementar de Empresas, ACE	504211102	Agrupamento Complementar de Empresas	74202	24 939,89	26,00%	6 484,37
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Fundo e Serviço Autónomo	84114	417 857 175,00	0,12%	484 123,50

B. Participações em entidades não societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário ⁽¹⁾	Contribuição	
Denominação	N.I.P.C.				Em N ⁽²⁾	Valor
1	2	3	4	5	6	7
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	508771935	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	94995	-	24 046,00	24 046,00
Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga	501816267	Associação de Municípios	36001	-	-	-
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	94110	-	4 870,68	4 870,68
Destac - Associação para o Desenvolvimento do Centro Urbano de Estarreja	508046606	Associação Privada sem Fins Lucrativos	94110	-	-	-

(1) - Não Aplicável

(2) - Valor da quota (2018)

OM | GOP'2019

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão Administrativa e Jurídica												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1								Licenciatura	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Direito	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		1	1	0	0	0	0	0	0		2	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Administração Pública	1	1 Técnico Superior em regime de mobilidade intercarreiras
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Expediente Geral e Notariado					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade	4	1 Assistente Técnico desempenha funções no GAP
Competência 5 Actividade: Operacional									2	Escolaridade mínima obrigatória	2	1 vago
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	1	4	0	2	0	8	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Recursos Humanos		2							Licenciatura	2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - a decorrer
Competência 4 Actividade: Administrativa								4		12º Ano de Escolaridade	4	1 vago
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	4	0	0		6	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Atendimento ao Municípe					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade	4	1 Assistente Técnico em regime de mobilidade intercarreiras
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	1	4	0	0		6	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Taxas, Licenças, Mercados e Metrologia					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							2			12º Ano de Escolaridade/ Curso específico	2	
Competência 5 Actividade: Operacional									2	Escolaridade mínima obrigatória	2	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	1	2	0	2		5	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Arquivo		2							Licenciatura	2	1 Técnico Superior a preencher através do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários - lugar já existente em mapa de pessoal 1 Técnico Superior a termo resolutivo certo
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 5 Actividade: Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	1	0	1	0	4	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Consultadoria e Contencioso		0								0	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0		0	
Competência 4 Actividade: Administrativa	Sector de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais						1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	1	0	0		1	
Competência 2/A Actividade: Especialista de Informática/Coordenação	Sector de Informática e Telecomunicações			1						Licenciatura	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura	1	
Competência 4/A Actividade: Técnica de Informática					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	Vago
<i>Subtotal</i>		0	1	1	1	0	1	0	0		4	
Competência 2 Actividade: Técnica/ Fiscalizadora	Sector de Fiscalização Municipal e Sanitária		1							Licenciatura em Medicina Veterinária	1	
Competência 4/B Actividade: Fiscalização/ Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade + Curso Especifico	4	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	4	0	0		5	
Totais gerais		1	8	1	1	3	21	0	5		41	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Divisão de Educação, Cultura e Coesão Social													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1								Licenciatura em Psicologia	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		1	1	0	0	0	0	0	0	0		2	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Gestão Equipamentos Educativos		1								Licenciatura em Arquitectura	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							2				12º Ano de Escolaridade	2	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	2	0	0			2	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Sector de Serviços Educativos		3								Licenciatura	3	3 Técnicos Superiores a preencher através do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários
Competência 5 Actividade: Operacional									32		Escolaridade mínima obrigatória	32	5 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal - a decorrer 2 Assistentes Operacionais a termo incerto a preencher por procedimento concursal - a decorrer 4 Assistentes Operacionais a preencher através do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários
<i>Subtotal</i>		0	3	0	0	0	0	0	32			35	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Acção Social e Habitação		3								Licenciatura	3	1 Técnico Superiores a preencher através do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários
Competência 4 Actividade: Administrativa							1				12º Ano de Escolaridade	1	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal - a decorrer
<i>Subtotal</i>		0	3	0	0	0	1	0	0	0		4	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector dos Seniores		1									1	1 Técnico Superiores a preencher através do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 5 Actividade: Operacional	Sector da Juventude									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	1 Assistente Operacional desempenha funções no GAP
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	1			1	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector da Cultura		3								Licenciatura	3	1 Técnico Superior a preencher através do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários - lugar já existente em mapa de pessoal 1 Técnico Superior em regime de mobilidade intercarreiras
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa							12				12º Ano	12	5 Assistentes Técnicos a preencher através do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários 1 Assistente Técnico em regime de mobilidade intercarreiras
Competência 5 Actividade: Operacional									4		Escolaridade mínima obrigatória	4	1 vago
<i>Subtotal</i>		0	3	0	0	0	12	0	4	0		19	
Totais gerais		1	11	0	0	0	15	0	37	0		64	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão Económica e Financeira												
Competência 1 Atividade: Direção e Chefia		1									1	
Competência 2 Atividade: Técnica			1							Licenciatura em Economia	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Atividade: Coordenação	Subunidade de Contabilidade					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 2 Atividade: Técnica			3							Licenciatura em Contabilidade	3	1 Técnico Superior desempenha funções no GAP 1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - a decorrer
Competência 4 Atividade: Administrativa							2			12º Ano de Escolaridade	2	1 vago
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>6</i>	
Competência 3 Atividade: Coordenação	Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 2 Atividade: Técnica			2							Licenciatura	2	1 Técnico Superior em regime de mobilidade interarreas
Competência 4 Atividade: Administrativa							5			12º Ano de Escolaridade	5	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal - a decorrer 1 vago
Competência 5 Atividade: Chefia Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Atividade: Operacional										3	Escolaridade mínima obrigatória	3
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>5</i>	<i>1</i>	<i>3</i>		<i>12</i>	
Competência 2 Atividade: Técnica	Sector de Património		1							Licenciatura	1	Procedimento de mobilidade
Competência 4 Atividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Atividade: Coordenação/ Administrativa	Sector de Tesouraria					1				12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho							Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional				Assistente operacional
Competência 2 Actividade: Técnica (Desenvolvimento Económico de Gestão e Planeamento)	Sector de Desenvolvimento e Gestão		1							Licenciatura em Gestão	1	
Competência 2 Actividade: Técnica (Auditoria e Controlo Operativo)			1							Licenciatura em Contabilidade	1	
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	0	0	0		2	

Totais gerais	1	9	0	0	3	8	1	3		25
----------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--	-----------

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão de Gestão Urbanística e Territorial												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Engenharia Civil	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade Administrativa de Obras Particulares					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade	4	
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	vago
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>1</i>		<i>6</i>	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Sector de Acompanhamento Técnico de Obras							0		12º Ano de Escolaridade + curso específico	0	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>0</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Análise Técnica		2							Licenciatura em Arquitectura	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 2 - Anexo 2 Actividade: Técnica	Sector de Planeamento Urbanístico		2							Licenciatura	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 - Anexo 3 Actividade: Técnica	Sector de Inventariação e Gestão de Informação Geográfica		3							Licenciatura	3	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>3</i>	

Totais gerais	1	8	0	0	1	4	0	1		15
----------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--	-----------

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão de Obras Municipais e Ambiente												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Engenharia Civil	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
	<i>Subtotal</i>	1	1	0	0	0	0	0	0		2	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade Administrativa de Obras Municipais					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa							2			12º Ano de Escolaridade	2	
	<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	1	2	0	0		3	
	Total	1	1	0	0	1	2	0	0		5	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho							Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional				Assistente operacional
SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS												
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Obras Municipais		3							Licenciatura	3	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - a decorrer
Competência 4 Actividade: Técnica/ Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade + Curso Específico	4	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									11	Escolaridade mínima obrigatória	11	2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal (Pedreiro/Serralheiro) - a decorrer
<i>Subtotal</i>		0	3	0	0	0	4	1	11		19	
Total		0	3	0	0	0	4	1	11		19	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
SUBUNIDADE DE VIAS/SETOR DE EQUIPAMENTO E VIAS												
Competência 2 Actividade: Técnica	Subunidade de Vias		2							Licenciatura	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Equipamento e Vias		1							Licenciatura	1	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	A preencher
Competência 5 Actividade: Operacional									18	Escolaridade mínima obrigatória	18	2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal - a decorrer
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>18</i>		<i>20</i>	
Total		0	3	0	0	0	0	1	18		22	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
SUBUNIDADE DE HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA/SETOR DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE												
Competência 2 Atividade: Técnica	Subunidade de Higiene e Limpeza Pública		1							Bacharelato	1	
<i>Subtotal</i>			0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Competência 2 Atividade: Técnica	Sector de Serviços Urbanos e Ambiente		1							Licenciatura	1	
Competência 4 Atividade: Técnica/Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 5 Atividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	A preencher
Competência 5 Atividade: Operacional									11	Escolaridade mínima obrigatória	11	2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal - a decorrer 1 Assistente Operacional (motorista de pesados) a preencher por procedimento concursal - a decorrer
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	1	0	0		14	
Total		0	2	0	0	0	1	0	0		15	
SUBUNIDADE DE ESPAÇOS VERDES												
Competência 2 Atividade: Técnica	Subunidade de Espaços Verdes		1							Licenciatura	1	
Competência 5 Atividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	A preencher
Competência 5 Atividade: Operacional									8	Escolaridade mínima obrigatória	8	1 Assistente Operacional (jardineiro) a preencher por procedimento concursal- a decorrer 3 vagos
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	1	8		10	
Total		0	1	0	0	0	0	1	8		10	
Totais gerais		1	10	0	0	1	7	3	37	0	71	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho									Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Chefia intermédia 3.º grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Unidade de Desporto														
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia			1									Licenciatura	1	
Competência 1 Actividade: Técnica	Escola Municipal de Desporto			11								Licenciatura	11	10 Técnicos Superiores a preencher através do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários
Competência 5 Actividade: Administrativa/Operacional										1			1	
<i>Subtotal</i>		0	1	11	0	0	0	0	0	1			13	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Setor de Gestão de Instalações Desportivas								6			12º Ano de Escolaridade + Curso Específico	6	3 Assistente Técnicas em regime de mobilidade intercarreiras
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional										1		Escolaridade mínima obrigatória	1	A preencher
Competência 5 Actividade: Operacional											15	Escolaridade mínima obrigatória	15	2 vagos
<i>Subtotal</i>		0		0	0	0	0	6	1	15			22	

Totais gerais

0		11	0	0	0	6	1	16		35
---	--	----	---	---	---	---	---	----	--	----

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Casa Museu Egas Moniz												
Competência 2 Actividade: Técnica			2							Licenciatura em História	2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - a decorrer
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									4	Escolaridade mínima obrigatória	4	1 Assistente Operacional a preencher através do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários 1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal - a decorrer
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	1	0	4		7	
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Empresarial de Estarreja												
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	1	0	0		2	
Gabinete de Apoio ao Presidente												
	Chefe de Gabinete						1			12º Ano de Escolaridade	1	
	Secretários		1				1		1	12º Ano de Escolaridade Licenciatura	3	
Competência 2 Actividade: Técnica							1			12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	1 Assistente Operacional a preencher através do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	3	0	2		6	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Gabinete da Protecção Civil e Florestal												
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Eng.º Florestal e HST	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0		1	
BIORIA												
Competência 2 Actividade: Técnica			3							Licenciatura	3	2 Técnicos Superiores a preencher através do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		0	3	0	0	0	0	0	0		3	
Gabinete de Qualidade e Auditoria Interna												
Competência 2 Actividade: Técnica			1								1	1 Técnico Superior a preencher através do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0		1	
Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Turismo												
Competência 2 Actividade: Técnica			5							Licenciatura	5	1 Técnico Superior a preencher através do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários 1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - a decorrer
<i>Subtotal</i>		0	5	0	0	0	0	0	0		5	
		0	14	0	0	0	5	0	6		25	